UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br

ANO: 50
R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.738

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, SÁBADO, 27 de Maio de 2023
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Mais de 40 mil pessoas foram diagnosticadas com a covid 19 em Umuarama. 360 morreram

O balanço da covid 19 em Umuarama, divulgado ontem pela Prefeitura, mostra que em 38 meses a cidade atingiu a marca de 42.500 pessoas diagnosticadas com a covid-19. O informativo revela também que há a confirmação oficial de que 42.094 pessoas se recuperaram e o registro oficial de 360 mortes pela doença. E a Secretaria de Saúde alerta que a doença ainda não desapareceu, pois neste mês de maio, 113 pessoas receberam a confirmação de que estavam com covid, sendo 67 mulheres, 42 homens e quatro crianças. E alerta para a importância da vacina. Página A3

ATRAÇÃO

Aeronave vai ficar em exposição na praça Santos Dumont de Umuarama

A praça de Umuarama que homenageia o brasileiro Alberto Santos Dumont, reconhecido mundialmente como pai da aviação, conta agora com uma aeronave de verdade em exposição permanente. Faltam alguns detalhes, como o complemento das asas e a padronização visual definitiva, mas em poucos dias o monumento estará completo. Ele foi transportado ontem de madrugada e já está na praça. Página A3

CRIME

Polícia emite nota sobre publicação em rede social

Página A6

COLISÕES

Dois acidentes envolvem 4 motos e um homem morre

Página A6

ATRATIVOS

Cruzeiro do Oeste investe em curso de turismo rural

Página A5

PREFEITOS REUNIDOS

Prefeitos da Amerios se reúnem em Umuarama para debater convênio com a Uopeccan

As prefeituras da região de Umuarama estão discutindo o convênio com o hospital Uopeccan para o atendimento aos pacientes na especialidade cardiologia. O assunto foi um dos principais na reunião dos prefeitos da Amerios com a direção do hospital nesta sexta-feira em Umuarama. O chefe de gabinete do governador Ratinho Juniuor, Darlan Scalco esteve presente no encontro. Outros assuntos também foram tratados. Página A4

Coluna Ilustradas

Gabriela Hardt pede remoção e novo juiz pode assumir processos da Lava Jato

A juíza Gabriela Hardt pediu remoção da 13.ª Vara Federal Criminal de Curitiba, onde cuida dos processos remanescentes da Operação Lava Jato. Ela assumiu na semana passada como substituta do juiz Eduardo Appio, que foi afastado do cargo em meio a um processo administrativo.

Gabriela pediu transferência para Florianópolis. O requerimento será analisado pelo Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 4.ª Região (TRF-4) a partir da próxima semana.

Se o pedido for aceito, um novo juiz será designado para assumir as ações da Lava Jato que ainda tramitam na Justiça Federal do Paraná. São cerca de 240 procedimentos penais em curso.

O TRF-4 abriu um chamado interno para os magistrados que têm interesse na remoção. As transferências só podem acontecer entre as Varas da Justiça Federal da 4.ª Região - Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.

O Estadão apurou que o pedido foi feito antes dela reassumir a Lava Jato. Gabriela ainda pode desistir da remoção. Nesse caso, a desistência precisa ser comunicada até a próxima segunda-feira, 29.

A juíza voltou a conduzir, temporariamente, os processos remanescentes da Lava Jato na 13.ª Vara Federal Criminal de Curitiba depois do afastamento do juiz Eduardo Appio. O TRF-4 abriu uma investigação interna para apurar se ele se passou por outra pessoa em uma ligação para o filho do desembargador Marcelo Malucelli, o advogado João Malucelli, que também é sócio do senador Sérgio Moro. Gabriela já havia substituído o hoje Moro quando ele deixou a magistratura, em 2018.

Alexandre ameaça suspender Telegram se app não indicar novo representante em 24h

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), deu 24 horas para o Telegram constituir um novo representante legal no Brasil.

Se o prazo não for cumprido, as operações do aplicativo em território nacional serão suspensas pelo prazo inicial de 48 horas. A empresa também terá que pagar uma multa de R$ 500 mil por dia.

Em fevereiro de 2022, o STF também ameaçou suspender os serviços do Telegram no País se a empresa não constituísse um canal para receber notificações judiciais.

Foi nessa época que o aplicativo contratou o advogado Alan Thomaz. Ele renunciou aos processos envolvendo o Telegram na semana passada, depois que Moraes abriu uma investigação sobre a campanha lançada pelo aplicativo contra o PL das Fake News.

O escritório do advogado disse que 'não teve e não tem relação direta com o Telegram'. A banca afirmou que só prestou 'serviços de assessoria jurídica'. "Solicitamos gentilmente que o nome dos sócios e advogados seja desvinculado ao Telegram", diz a nota à imprensa.

O inquérito no STF vai investigar os diretores do Telegram e 'demais responsáveis' que tenham participado da campanha contra o projeto de lei. A decisão foi tomada pelo ministro Alexandre de Moraes, a pedido da Procuradoria-Geral da República (PGR). Moraes mandou a Polícia Federal interrogar os executivos.

O aplicativo disparou, para milhões de usuários, um manifesto contra o Projeto de Lei nº 2630/2020. A mensagem chamava a proposta de 'desnecessária' e dizia que ela 'concede poderes de censura ao governo'.

TJ-SP confirma condenação de Bolsonaro por ataques a jornalistas

Por unanimidade, os desembargadores da 4ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) confirmaram nesta quinta-feira, 25, a condenação do ex-presidente Jair Bolsonaro ao pagamento de indenização por ataques "reiterados e agressivos" a jornalistas.

Os magistrados, no entanto, reduziram pela metade o valor que havia sido arbitrado em primeira instância - segundo o colegiado, o ex-chefe do Executivo terá de pagar R$ 50 mil, a serem revertidos para o Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos.

A decisão que foi confirmada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo foi assinada pela juíza Tamara Hochgreb Matos, da 24ª Vara Cível da capital paulista no dia 7 de junho de 2022, dia nacional da liberdade de imprensa.

Bolsonaro recorreu à Corte Estadual. Não conseguiu reverter a condenação, mas reduziu o valor inicial ao qual havia sido condenado a pagar, de R$ 100 mil.

O ex-presidente foi sentenciado no bojo de uma ação civil pública movida pelo Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo. A decisão de primeira instância ressalta que os ataques de Bolsonaro aos jornalistas configuram "assédio moral coletivo contra toda a categoria".

Tamara Hochgreb Matos viu "grave ofensa à moralidade pública e a valores fundamentais da sociedade e da democracia".

ECONOMIA

Prazo de programa de carros populares deve ser de 3 a 4 meses, diz Haddad

São Paulo e Brasília (AE) - O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, disse nesta sexta-feira, 26, que os incentivos anunciados na quinta-feira para a indústria de veículos serão temporários e visam apoiar o setor na transição entre o início do ciclo da queda dos juros e a recuperação do mercado. Em entrevista no período da tarde desta sexta à GloboNews, Haddad classificou a tentativa de resgate dos carros populares como um programa "tópico", que, prometeu, não vai se estender para além deste ano. "Estamos falando de um programa que pode durar três ou quatro meses, não é estrutural", declarou o ministro, acrescentando que a duração ainda está em definição.

Na quinta, o presidente da Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (Anfavea), Márcio de Lima Leite, disse que o pleito da indústria automotiva é que os incentivos durem pelo menos um ano. Nesse caso, o programa poderia aumentar as vendas de automóveis entre 200 mil e 300 mil unidades em 12 meses, afirmou.

Haddad disse que pretende apresentar os detalhes da desoneração dos automóveis já na semana que vem, antes do prazo de 15 dias dado pelo presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva.

O ministro citou o fechamento de montadoras nos últimos anos ao justificar a preocupação com a estagnação do mercado de carros. Com o início dos cortes de juros, inflação controlada e melhora na perspectiva de crescimento econômico, projetou, as vendas de bens duráveis devem se recuperar com a volta do crédito, tornando os estímulos desnecessários. "Tem um hiato que está nos preocupando."

Ao rebater críticas de que a desoneração dos carros não atende consumidores de baixa renda, o ministro da Fazenda sustentou que o governo tem tomado medidas para todas as classes sociais, citando o reforço do Bolsa Família, o reajuste acima da inflação do salário mínimo e a atualização da tabela do imposto de renda. "Estamos com foco em todos os problemas herdados e direcionando soluções", afirmou.

"Não passa perto de um programa para 12 meses, estamos discutindo o prazo", acrescentou o ministro.

Contas feitas até domingo

Na entrevista à GloboNews, Haddad disse que sua pasta e o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, o MDIC, devem fazer contas até domingo sobre o impacto da desoneração dos automóveis.

Haddad adiantou que o programa não deve chegar a um quarto do impacto fiscal estimado pelo mercado, de R$ 8 bilhões. As contas, disse Haddad, vão levar em consideração a perspectiva de redução dos juros, que deve tornar desnecessário o estímulo às vendas de carros antes do fim do ano.

Os cálculos preliminares já foram feitos, porém, disse o ministro, a equipe econômica precisa fechar a equação seguindo os critérios da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). "Não posso apresentar conta ao presidente sem estar fechada", explicou.

Justiça determina o bloqueio de sites de cobrança falsa do IPVA

Após o registro de golpes em relação ao pagamento do IPVA 2023, a Procuradoria-Geral do Estado (PGE), com os subsídios fornecidos pela Secretaria de Estado da Fazenda, acionou a Justiça com o intuito de obrigar o Google a derrubar falsos endereços eletrônicos que enganavam contribuintes na internet.

A 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba concedeu uma liminar que determina a retirada imediata dos sites listados, a criação de um canal específico de comunicação (a ser definido) com o Estado para dar celeridade à resolução dos casos e o bloqueio de patrocínio para que esses sites não fiquem à frente do portal oficial no mecanismo de busca.

A Secretaria da Fazenda orienta a população a checar o endereço eletrônico e clicar apenas em portais com domínio final "pr.gov.br". Alguns sites falsos chegam a usar o layout parecido com o oficial, mas o endereço eletrônico é sempre suspeito. No caso de pagamento de IPVA, a orientação é que o contribuinte acesse o aplicativo Serviços Rápidos da Receita Estadual ou, então, o portal do IPVA.

No caso de pesquisa em sites de busca, o contribuinte deve evitar clicar em anúncios com a informação de "patrocinado". "É necessário que o contribuinte tenha a certeza que está gerando a guia por meio de um canal oficial. Se for dentro da página pela internet ele deve verificar o domínio ou utilizar os aplicativos para gerar as guias de pagamento", afirmou o secretário estadual da Fazenda, Renê Garcia Junior.

A Secretaria da Fazenda esclarece ainda que não encaminha correspondências e nem correio eletrônico com guias para o pagamento do IPVA. Assim, os contribuintes devem sempre gerar as guias por meio dos canais oficiais.

STF remarca julgamento sobre porte de drogas para consumo próprio para 1º de junho

São Paulo (AE) - O Supremo Tribunal Federal (STF) remarcou para a próxima quinta-feira, dia 1º de junho, o julgamento que discute a constitucionalidade do crime de porte de drogas para consumo próprio. A discussão, que está parada desde 2015, deveria ser debatida na última quarta-feira, 24, conforme marcou a presidente da Corte, a ministra Rosa Weber, mas acabou não entrando na pauta do dia do STF. O julgamento do caso do ex-presidente Fernando Collor de Mello pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro acabou se estendendo e avançou no período da noite.

A discussão está parada desde que o ministro Teori Zavascki pediu vista dos autos. Dois anos depois, em 2017, ele morreu em um acidente aéreo. O ministro Alexandre de Moraes assumiu o lugar dele e, em 23 de novembro de 2018, ele devolveu os autos para a continuação do julgamento. Desde então, o processo estava na fila da pauta, aguardando a retomada.

O julgamento do STF analisa a constitucionalidade do artigo 28 da Lei nº 11.343, de 2006 sobre "comprar, guardar ou portar drogas sem autorização para consumo próprio. Penas: I - advertência sobre os efeitos das drogas; II - prestação de serviços à comunidade; III - medida educativa de comparecimento a programa ou curso educativo", de acordo com o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJ-DFT).

Três ministros já votaram a favor da descriminalização, entre eles o relator do caso, Gilmar Mendes.

Conforme o voto do relator, uma pessoa que for flagrada com drogas deveria ser levada a um juiz, que definiria o que deve ser feito na sequência. Ele criticou a forma como o processo é feito hoje, em que cabe a um delegado de polícia definir se o portador de droga é traficante ou usuário.

Além disso, embora tenha votado para que um portador de drogas não seja punido criminalmente, Mendes admitiu restrições administrativas, como já era previsto no artigo 28 da lei.

A descriminalização do porte de drogas apenas para a maconha, a quantidade portada para ser considerada tráfico e os critérios para tais análises são temas de discordância entre alguns membros do Supremo.

Recurso

O recurso chegou ao Supremo em 2011 e tem repercussão geral, ou seja, servirá como base para decisões em casos semelhantes em todos os tribunais do País. Especialistas apontam que o veredicto pode influenciar casos já julgados ou em trânsito, além de pressionar o Congresso a definir novos parâmetros para a Política Nacional Sobre Drogas.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal - Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

COMEMORAÇÕES

Praça Santos Dumont ganha avião de presente no 68º aniversário de Umuarama

Umuarama - O mês do aniversário ainda não chegou, mas Umuarama já começa a ganhar presentes. Quem passou pela Praça Santos Dumont nesta sexta-feira, 26, já viu uma das surpresas. Além do tradicional obelisco, a praça – que homenageia o brasileiro Alberto Santos Dumont (1873-1932), reconhecido mundialmente como pai da viação – conta agora com uma aeronave de verdade, em exposição permanente. Faltam alguns detalhes, como o complemento das asas e a padronização visual definitiva, mas em poucos dias o monumento estará completo.

O prefeito Hermes Pimentel acompanhou de perto o transporte da aeronave, modelo Twin Commander 680FL prefixo PT-CFR, que foi levada durante a madrugada da chácara da Prefeitura (ao lado do Aeroporto Regional Orlando de Carvalho) até a praça. As asas foram reduzidas para facilitar o percurso e a operação foi realizada com todos os cuidados de segurança no trânsito, com acompanhamento de viaturas da Guarda Municipal e apoio da Polícia Militar.

O prefeito Hermes Pimentel acompanhou de perto o transporte da aeronave, modelo Twin Commander 680FL prefixo PT-CFR, que foi levada durante a madrugada

O avião passou pelo viaduto do Gauchão, sobre a rodovia PR-323, e percorreu as avenidas Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, Parigot de Souza, Rondônia e Brasil, rebocado por um trator, até chegar ao logradouro público. "Esta é uma novidade para o público que voltou a frequentar a praça após a última reforma, em 2019, e um presente para o aniversário de 68 anos de fundação de nossa querida Umuarama", disse o prefeito Hermes Pimentel, que idealizou a homenagem.

"Fizemos os procedimentos legais para incorporar ao patrimônio público a carcaça do avião que estava abandonado no aeroporto desde 2008. Após a retirada dos motores ele foi esquecido e estava se deteriorando, ocupando espaço no pátio e dificultando manobras", lembrou Pimentel. A partir de então, a aeronave foi transferida para a chácara da Prefeitura e recebeu uma reforma na aparência.

Para o prefeito, nada mais justo que um avião na praça que leva o nome do seu inventor. "Escolhemos a Santos Dumont por esta relação com o pai da aviação, um brasileiro que muito nos honra", disse. O avião está sobre uma base fixa e à vista do público, em local de destaque – impossível não ser visto por quem circula pela praça mais movimentada de Umuarama. "O visual vai ser outra surpresa", completou o prefeito Pimentel.

HISTÓRICO

A Santos Dumont é a maior praça rotatória da cidade. Reconhecida por muito tempo como a "Praça dos Bancos", ela representa um capítulo importante da história de Umuarama. Palco de muitos acontecimentos culturais, políticos e cívicos, se destaca também por seu papel articulador no trânsito, ponto de confluência de algumas das principais avenidas que conectam a cidade de norte a sul, ligando praticamente todas as regiões à área central.

O que era apenas uma rotatória com remanescentes da mata nativa, com o avanço da ocupação urbana, na década de 1960, chegou a abrigar a estação rodoviária municipal. Projetada em outubro de 1970 e inaugurada em 31 de janeiro de 1972, pelo então prefeito João Cioni Netto, tornou-se a principal praça da cidade.

O logradouro conta com um obelisco constituído de quatro pilastras de concreto (antes revestidas com chapas de alumínio) emergindo de dentro de um espelho d'água. Após várias reformas e adequações o espelho d'água deu lugar a um piso iluminado e o obelisco, agora em concreto aparente, ganhou a companhia do novo monumento ao pai da aviação que empresta o nome à praça.

Ovinocultura é tema de encontro regional de produtores que ocorre hoje em Umuarama

Umuarama - A Secretaria de Agricultura da Prefeitura de Umuarama realiza hoje, no auditório do Parque de Exposições Dario Pimenta Nóbrega, o 1º Encontro de Ovinocultores do Noroeste do Paraná. O 'Worksheep', um trocadilho com 'ovelha' em inglês (sheep), auxiliará os ovinocultores no melhoramento genético do rebanho, controle das principais enfermidades e padronização na qualidade da carne.

De acordo com os organizadores – a Prefeitura e a De Luca Reprodução Animal –, o objetivo é despertar o interesse dos produtores para ingressar nesta lucrativa atividade, que trará mais renda para as pequenas propriedades rurais sem a necessidade de grandes investimentos, explicou o secretário municipal de Agricultura, Murilo Teixeira.

O seminário inicia às 8h com o cadastramento dos participantes e a abertura oficial, destacando ações de fomento à ovinocultura

O seminário inicia às 8h com o cadastramento dos participantes e a abertura oficial, destacando ações de fomento à ovinocultura. A programação inclui palestras sobre o cenário atual do abate e comercialização de cordeiro no Paraná, comparativo de lucratividade entre a ovinocultura x bovinocultura e medidas para o controle estratégico da verminose que pode afetar os ovinos. O evento será finalizado por volta das 12h.

"É muito importante a participação dos produtores que já se dedicam à ovinocultura e demais convidados, interessados em diversificar a produção agropecuária buscando novas alternativas", convidou o prefeito Hermes Pimentel.

De acordo com o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-PR), parceiro na realização do seminário, o crescimento da ovinocultura de corte atende a uma demanda crescente do mercado interno e externo, o que amplia a necessidade de profissionalização dos produtores, de aumento do rebanho e da consolidação da cadeia produtiva.

O perfil da exploração é de agricultura familiar e o Estado apresenta as condições ideais para a produção de carnes nobres de alto padrão de qualidade, o que abre oportunidade aos produtores paranaenses de terem uma opção a mais de criação, com possibilidade de boa remuneração.

Desde o início da pandemia, 42.500 pessoas foram diagnosticadas com covid-19

Umuarama - Desde o dia 11 de março de 2020, quando a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou que havia um pandemia de coronavírus, a Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama monitora o comportamento do vírus SarS-CoV-2 na cidade. Em 38 meses, a cidade atingiu a marca de 42.500 pessoas diagnosticadas com covid-19, segundo o Boletim Covid desta sexta-feira (26).

O informativo revela também que há a confirmação oficial de que 42.094 se recuperaram e o registro oficial de 360 mortes. "Mais 17 novos casos da doença foram confirmados, sendo 12 mulheres, cinco homens e nenhuma criança. Mas vale destacar que esses números estão acumulados, referindo-se a dois dias, já que ontem (quinta-feira, 25 de maio) não houve a emissão do Boletim Covid devido à mudança da sede da Secretaria, que ficou sem sistema de comunicação", observa Herison Cleik da Silva Lima, secretário municipal de Saúde.

Os números caíram após a vacinação das pessoas que não deixaram se dominar por fake news

Ele comenta que a queda no número de casos de covid-19 realmente tem sido observada não só na cidade, como no Estado e no Brasil, porém não é possível falar em fim da pandemia. "O que a OMS fez foi apenas alterar o status da covid-19, que deixou de ser classificada como emergência de saúde pública de interesse internacional. Mas, como ainda temos mortes e casos graves pelo mundo, o status de pandemia continua", alerta.

O secretário comenta ainda que pesquisas indicam que a alta proteção contra casos graves de Covid-19, conferida pelas vacinas ocorre somente com esquema vacinal completo. "Houve a queda progressiva no número de casos e de mortes pela doença com o avanço da vacinação no mundo e aqui não é diferente, por isso sempre estamos fazendo esse apelo à população para que complete o ciclo vacinal. Evidências indicam que pessoas totalmente vacinadas têm menos probabilidade de infecção, incluindo assintomática, de adoecer de forma grave e de transmitir o vírus a outras pessoas", detalha.

Neste mês de maio, 113 pessoas receberam a confirmação de que estavam com covid – 67 mulheres, 42 homens e quatro crianças. Já nos 146 dias de 2023, o total de registros positivos para a doença chegou a 1.258 casos, sendo 754 mulheres (60%), 471 homens (37,4%) e 33 crianças (2,6%). "Há 40 dias não temos o registro de nenhuma pessoa de Umuarama internada para tratamento de covid-19, nem nas enfermarias e tampouco nas UTIs disponibilizadas pelo SUS (Sistema Único de Saúde)", informa o secretário, acrescentando que, diante desses números, a Sesa (Secretaria de Estado da Saúde) classifica Umuarama com bandeira verde, quando o risco de contaminação é considerado baixo.

Ministério da Saúde vai difundir vídeos do PR sobre vigilância ambiental contra a dengue

O trabalho realizado pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), por meio da Vigilância Ambiental, no enfrentamento e combate ao vetor transmissor da dengue, chikungunya e zika foi reconhecido pelo Ministério da Saúde. Quatro vídeos produzidos pela Escola de Saúde Pública do Paraná (ESSP) foram escolhidos nesta semana pelo governo federal para serem distribuídos e replicados a todos os estados da federação como apoio no controle ao Aedes aegypti.

O material mostra como fazer os procedimentos de aplicação a ultra baixo volume (UBV) com equipamento costal – que é uma forma de aplicação de inseticida como "névoa" –, utilizando o inseticida Cielo. Os vídeos explicativos demonstram como fazer a limpeza, aferição, aplicação e manutenção desse equipamento e do produto. As reproduções duram cerca de cinco minutos e estão disponíveis no site da pasta. Esse tipo de técnica é usada para bloqueio dirigido de casos de dengue em determinados locais, principalmente em áreas com acesso privado. O jato é acionado diretamente no local que pode reunir focos do mosquito.

O boletim mais recente da dengue registra 66.289 casos confirmados e 51 óbitos no atual ano epidemiológico (desde agosto do ano passado). São 345 municípios das 22 Regionais de Saúde com casos confirmados. As regionais com mais casos confirmados são Londrina (23.773), Foz do Iguaçu (8.683), Maringá (7.049), Paranaguá (4.398) e Paranavaí (4.194).

Com esse cenário, o Paraná aguarda o envio do novo inseticida Fludora Co-Max pelo Ministério da Saúde, que adquiriu o produto por meio de compra internacional. Ele foi aprovado pela Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e será aplicado em 14 estados.

Escrito apenas ontem...

A certeza científica de que a lua tem sempre o mesmo tamanho, não nos livra da ilusão de vê-la maior na hora em que surge por detrás do horizonte.

- Goffredo da Silva Telles Jr.

Policromático

Tome cuidado com o vazio de uma vida muito cheia...

Aniversário em Maria Helena

O prefeito de Maria Helena, Marlon Rancer, comemora aniversário hoje em grande estilo rodeado de familiares e amigos. Parabéns ao nobre prefeito que põe Maria Helena no rumo do desenvolvimento, fazendo uma gestão com alto índice de aprovação. Parabéns e sucesso na empreitada!

Baixeza do baixista

O baixista Roger Waters veio se apresentar no Brasil e chamou Bolsonaro de fascista durante show em São Paulo.

Agora, um dos criadores da banda Pink Floyd, é investigado pela polícia alemã por ter usado uniforme nazista em um show em Berlim.

As leis alemãs criminalizam "incitação ao ódio", acusação que pesa contra o músico.

Waters estará no Brasil na turnê de despedida, com shows em várias capitais, inclusive em Curitiba, no dia 4 de novembro, no estádio Athletico Paranaense.

Isso se a polícia alemã não atrapalhar...

Carro popular

Carro popular a R$ 60 mil não é popular nem aqui, nem na China.

Carro a preço popular tem no México, tem nos EUA, na Europa, na China...

No Brasil, tem carro impopular, e o que torna o carro proibitivo para o povão são os impostos.

Cerca de metade do preço de um veículo no Brasil fica para o governo.

Farra

Só de aluguel de veículos o governo pagou R$ 500 mil durante a estadia de Lula de apenas um dia em Madrid.

De hospedagem ficou em mais R$ 850 mil.

De diárias para a companheirada que viajou na comitiva foram gastos R$ 1 milhão.

Enquanto isso em Cuiabá, a 'fila do osso', tão falada durante a campanha presidencial, continua alimentando pessoas esfomeadas.

Avaliação

Avaliação de gente de dentro do governo federal diz o seguinte:

- Entre os auxiliares de Lula a reclamação é que o técnico viaja muito, faz muitos discursos quase todos os dias e anda mais preocupado com a Ucrânia do que com seu próprio governo.

Não abriu a boca sobre a âncora fiscal, as modificações do ministério e tampouco a polêmica em torno da exploração do petróleo na Bacia da Foz do Amazonas.

Pior: ministros, parlamentares e até magistrados, dizem os analistas, se queixam que o presidente não os recebe.

E se queixam mais que Rui Costa (Casa Civil) virou "governador do Palácio". Interfere em tudo e atrapalha todos.

Papo rápido

- O Brasil é feito por nós...
- E são nós que ninguém desata...

Prévia

Prévia da inflação de maio fica em 0,51%, diz IBGE.

Nas compras para a sobrevivência a inflação é de mais de 20%, diz dona Sebastiana, diarista...

Deve haver uma média ponderada aí, mas dona Sebastiana é de confiança...

El Niño

Nos próximos meses o El Niño vai dar as caras e promete ser o maior já formado.

O "menino" perverso poderá trazer eventos climáticos assustadores.

Isso serve também que esta criança foi gerada na barriga do descuido com a natureza.

Tem o nosso DNA...

Ele disse:

"O governo está cheio de analfabeto digital. Eu tentei ajudar, falei 300 vezes. Ninguém faz nada. O bolsonarismo dá um baile na nossa comunicação".

De André Janones, deputado federal, apoiador de Lula que usa as redes sociais para bater em Bolsonaro.

Tempos modernos

Como diz Millôr, a poesia já não rima / A música já não ressoa / As cores já não retratam / Mas o tempo ainda voa.

Ou como dizia Cícero; o tempora, o mores.

Ou como diria Macedão; pior do que os seres humanos são as pessoas...

Papo rápido

- Deltan Dallagnol terá que indenizar Lula por danos morais por mostrar seus malfeitos em um PowerPoint...

- O doleiro Alberto Youssef pretende processar Sérgio Moro por causa das escutas na cadeia...

- Fala sério, o Brasil virou a esbórnia?

Amerios promove reunião em Umuarama

Nesta sexta-feira dia 26 de maio aconteceu a Assembleia Extraordinária da AMERIOS em Umuarama contando com um número expressivo de prefeitos, 17 prefeitos dos 21 da região da AMERIOS. Compareceram também representantes e vice prefeitos e também o Chefe de Gabinete do Governador do Estado, Darlan Scalco.

Foi tratado sobre o credenciamento da cardiologia na UOPECCAN. O diretor da instituição em Umuarama, Wanderley Rosa falou que está em andamento o credenciamento com os últimos ajustes e pediu apoio dos(as) prefeitos(as) para reivindicar recursos. Na oportunidade foi tratado de outras pautas da saúde aproveitando a presença da Diretora da 12ª Regional de Saúde, Viviane Herrera. E foi ressaltada a importância e o trabalho que a instituição UOPECCAN vem fazendo para os municípios da região. Além do tratamento humanizado que vem sendo feito.

Anteriormente, a reunião da AMERIOS aconteceram também as reuniões do CIBAX e CORIPA tratando sobre pautas importantes e dando seguimento à parceria com a ITAIPU BINACIONAL.

No prédio da Amerios também se reuniram os prefeitos e outros representantes dos municípios do Cibax

Prefeitos da Amerios reunidos em Umuarama para tratar de diversos assuntos

TREINAMENTO

Prefeitura de Cruzeiro do Oeste forma mais uma turma para o Turismo Rural

Cruzeiro do Oeste - Entre os dias 23 e 25 de maio, aconteceu o Curso de Turismo Rural: Alimentação, Hospedagem e Acolhida em Cruzeiro do Oeste.

O curso gratuito é uma realização da Federação da Agricultura do Estado do Paraná (FAEP), SENAR e Sindicato Rural com o apoio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia.

O Turismo Rural tem um grande potencial no desenvolvimento das comunidades, gerando emprego e renda, favorecendo o produtor rural, e trazendo benefícios como: geração de renda complementar para as famílias que se dedicam ao agronegócio, comércio direto entre produtores e consumidores finais, diversificação da economia regional, com novos pequenos negócios, oportunidade de trabalho remunerado para a mulher do campo, valorização das práticas rurais, tanto sociais quanto de trabalho.

Cruzeiro do Oeste treina pessoal para o turismo rural um segmento em alta no momento

Estado repassa R$ 5,7 milhões para Assis Chateaubriand e reforça regionalização da saúde

O município de Assis Chateaubriand, no Oeste do Paraná, terá um investimento de R$ 7,3 milhões para reforçar o atendimento da população na área da saúde. Do total, a maior parte é do Governo do Estado, que repassa R$ 5,7 milhões para o pacote de ações. A transferência dos recursos foi formalizado nesta sexta-feira (26) pelo secretário da Saúde, Beto Preto, em solenidade no município.

"A regionalização da saúde é a base pela qual temos definido cada recurso repassado pelo governo estadual", disse Beto Preto. "Garantir que nenhum paranaense fique desassistido é a nossa responsabilidade e com estas obras damos mais um passo adiante nessa direção. A saúde é uma missão contínua e é exatamente por isso que os investimentos precisam seguir em andamento e iremos reforçar todos os dias".

O maior volume de recursos será destinado à construção da nova sede da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Ambiental, que contará com 1.221 metros quadrados, com espaços para procedimentos clínicos, serviços de vacinação, odontologia, diagnóstico e terapia, além de farmácia, almoxarifado, auditório, salas de consulta e saúde bucal. O investimento total é de R$ 3,9 milhões, dos quais R$ 3 milhões do governo estadual.

Mais R$ 1 milhão serão repassados ao hospital beneficente Moacir Micheletto, para custeio de serviços para o Sistema Único de Saúde (SUS). O município também irá construir duas novas Unidades Básicas de Saúde (UBS) nos os distritos de Bragantina e Encantado do Oeste.

Para a UBS de Bragantina, o aporte é de R$ 1,4 milhão, com R$ 700 mil em recursos da Sesa e o restante em contrapartida do município. Essa unidade será do Tipo II e contará com duas equipes de Atenção Básica e apoio gratuito em pediatria, ginecologia, clínica geral e odontologia. Os principais serviços oferecidos serão consultas médicas, inalações, injeções, curativos, vacinas, coleta de exames laboratoriais, encaminhamentos para especialidades e fornecimento de medicação básica. Já a UBS de Encantado do Oeste contará com uma equipe de atenção básica e executará serviços similares. Para essa unidade, o repasse do Estado é de R$ 1 milhão.

"O apoio que temos encontrado no Governo do Estado não tem precedentes em nossa história. É uma gestão municipalista e todos ganham com este reforço da regionalização da saúde", avaliou o prefeito de Assis Chateaubriand, Valter Aparecido.

PRESENÇAS

O evento também contou com a presença do deputado estadual Marcel Micheletto. Também estavam presentes prefeitos da região, secretários municipais e outras lideranças.

UMUARAMA

Polícia Civil emite nota sobre acusação em homicídio publicada em rede social

Umuarama - O delegado-chefe da 7ª SDP, Gabriel Menezes emitiu no fim da tarde desta sexta-feira (26) uma nota sobre uma publicação feita na página Umuarama em Debate, na rede social Facebook, por um dos administradores do grupo.

Na postagem, é feita a acusação de que uma caminhonete Ford Ranger vermelha, que seria da frota da Prefeitura de Umuarama, teria sido usada pelos executores de Wellington Henrique de Souza Marques, de 27 anos. A vítima foi morta com ao menos 4 disparos de pistola na manhã do último dia 11 de maio, na avenida Goiânia, em Umuarama. As investigações estão a cargo do Grupo de Diligências Especiais (GDE) da Polícia Civil.

A postagem ainda afirma que o veículo estaria ocupado por cinco homens que estão recolhidos no sistema prisional do Estado do Paraná, através do Departamento Penitenciário do Paraná (Depem) e que cumprem pena de serviços ao Município para a redução da pena.

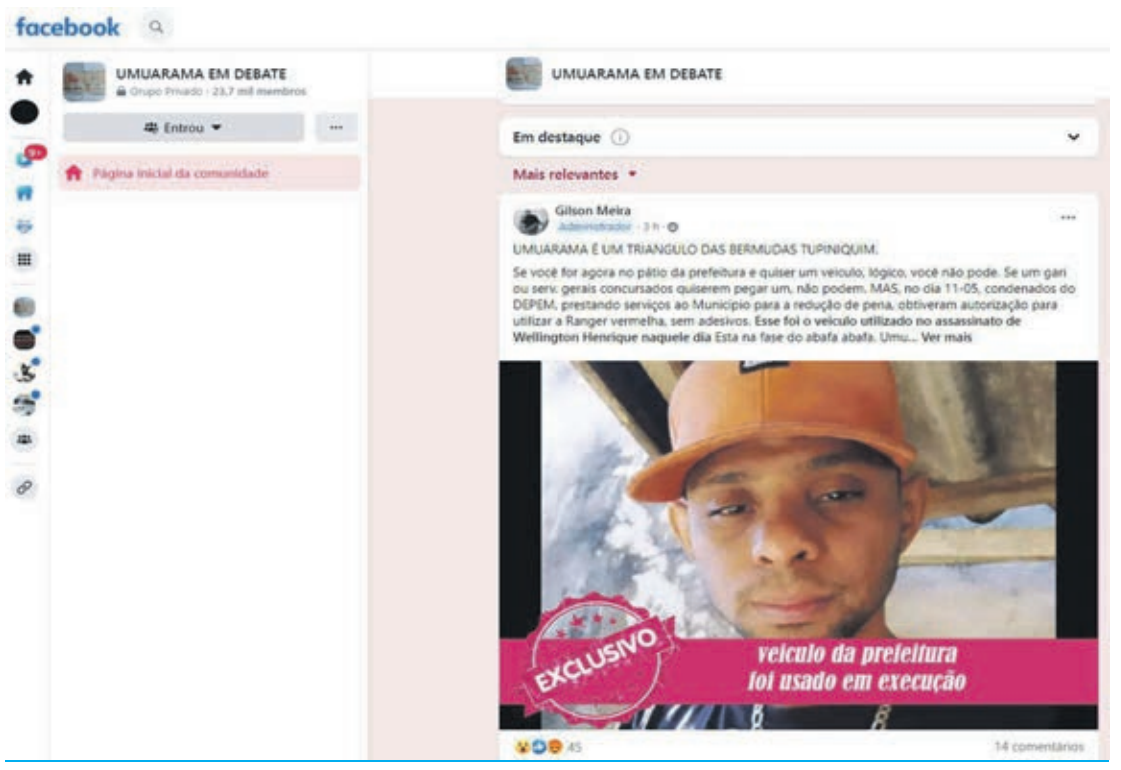

Postagem feita na página Umuarama em Debate levanta supostas acusações sobre morte de Wellington Marques (reprodução Facebook)

A nota da Polícia Civil informa que "o homicídio mencionado na mensagem ainda está sob investigação e, por isso, todas as diligências são sigilosas e não podem ser divulgadas neste momento".

Também diz que "quanto ao conteúdo da mensagem, as informações não partiram da Polícia Civil e desconhecemos quais são as fontes de informações do responsável pela postagem", afirmou em nota.

Prefeitura

A Prefeitura de Umuarama também foi questionada sobre o conteúdo da acusação, mas a assessoria de imprensa informou que não irá se manifestar e que qualquer manifestação cabe à Polícia Civil e ao Departamento Penitenciário do Paraná (Depem).

Nota do Depem

"A Polícia Penal do Paraná -PPPR - tomou conhecimento da postagem e informa que não partiu da instituição a referida postagem, desconhecemos o autor e o motivo da postagem"

Segue íntegra da postagem do Umuarama em Debate no Facebook:

"UMUARAMA É UM TRIANGULO DAS BERMUDAS TUPINIQUIM. Se você for agora no pátio da prefeitura e quiser um veículo, lógico, você não pode. Se um gari ou serv. gerais concursados quiserem pegar um, não podem. MAS, no dia 11-05, condenados do DEPEM, prestando serviços ao Municipio para a redução de pena, obtiveram autorização para utilizar a Ranger vermelha, sem adesivos. Esse foi o veículo utilizado no assassinato de Wellington Henrique naquele dia Esta na fase do abafa abafa. Umuarama tem uns acontecimentos de cair anel de Saturno".

Íntegra nota da Polícia Civil:

"Recebi nesta tarde, dia 26/05/2023, vários pedidos de informações a respeito de uma publicação, em uma rede social, sobre a utilização de um veículo da Prefeitura Municipal de Umuarama na prática de um homicídio aqui na cidade.

A Polícia Civil informa que o homicídio mencionado na mensagem ainda está sob investigação e, por isso, todas as diligências são sigilosas e não podem ser divulgadas neste momento.

Quanto ao conteúdo da mensagem, as informações não partiram da Polícia Civil e desconhecemos quais são as fontes de informações do responsável pela postagem".

Motociclista morre após bater com outra moto e ser atropelado por caminhão

Um acidente envolvendo um caminhão e duas motocicletas resultou na morte de Reginaldo Cardoso, de 36 anos. A ocorrência foi registrada na manhã desta sexta-feira (26) na PR-580, entre Umuarama e o distrito de Serra dos Dourados. Um homem de 59 anos sofreu ferimentos considerados moderados.

Conforme o apurado, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) foi acionado por volta das 6h para atender uma ocorrência de acidente de trânsito próximo ao distrito de Serra dos Dourados.

No local, os socorristas se depararam com um motociclista já em óbito e outro com ferimentos moderados. A vítima ferida recebeu os primeiros atendimentos ainda no local e posteriormente foi encaminhada ao Hospital Norospar.

Segundo o apurado, os motociclistas teriam colidido frontalmente, caindo ambos na rodovia. Na sequência, o corpo de Reginaldo foi atropelado por uma carreta que trafegava pela via. O motorista fugiu sem prestar socorro às vítimas.

Como medida de preservação da cena, o local foi isolado até a chegada dos peritos do Instituto de Criminalística, que realizariam os procedimentos necessários para apurar as circunstâncias do acidente.

Após os procedimentos de perícia, o corpo da vítima fatal foi recolhido e encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama, onde foram realizados os exames e procedimentos legais.

O velório de Reginaldo ocorre na Capela de Serra dos Dourados. O sepultamento está marcado para acontecer às 11h deste sábado no Cemitério Municipal de Umuarama.

Incêndio destrói carro no bairro São Cristóvão

Um incêndio veicular mobilizou equipes do Corpo de Bombeiros na manhã desta sexta-feira (26) na rua Rio Ivaí, no jardim São Cristóvão, em Umuarama, no estado do Paraná. O incidente ocorreu próximo a um terreno baldio ao lado de um estabelecimento de materiais recicláveis, onde um Ford Del Rey estava estacionado e acabou sendo completamente destruído pelas chamas.

Segundo relatos de testemunhas, as chamas do incêndio chegaram a atingir uma pequena parte de sacos contendo materiais recicláveis. Os moradores próximos perceberam o fogo e agiram rapidamente para retirar os objetos próximos à parede, evitando que o incêndio se alastrasse ainda mais.

Após o chamado, as equipes do Corpo de Bombeiros chegaram ao local e conseguiram controlar as chamas em poucos minutos, evitando danos maiores. Entretanto, não foi possível identificar o proprietário do veículo nem determinar a causa do incêndio.

Moradores da região informaram que é comum ocorrerem incêndios no terreno baldio, o que tem causado incômodo aos residentes locais. A suspeita é de que o incêndio veicular tenha sido desencadeado de forma criminosa, uma vez que há relatos frequentes de moradores que ateiam fogo na área.

Justiça prorroga uso da Força Nacional na fronteira em Foz do Iguaçu

O Ministério da Justiça autorizou a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio ao Centro Integrado de Operações de Fronteira (CIOF), em Foz do Iguaçu, no Paraná.

A Portaria, publicada no Diário Oficial da União desta sexta-feira, 26, estende a atuação da força para o período compreendido de 25 de maio a 23 de agosto de 2023, para atuar em ações de Política Judiciária e Polícia Técnico-Científica, no enfrentamento aos crimes transnacionais e na preservação da ordem pública do Estado do Paraná.

Em outra portaria, também publicada no DOU desta sexta-feira, o Ministério da Justiça prorroga por 90 dias a autorização para emprego da Força Nacional em apoio à Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), na Terra Indígena Pirititi, em Roraima. O período será de 30 de maio a 27 de agosto de 2023.

Condutor de carro é preso transportando 40 caixas de cigarros na PR-323, Perobal

Um homem de 25 anos foi preso após ser flagrado transportando 40 caixas de cigarros oriundos do Paraguai em um veículo Volvo XC60 T5. A abordagem aconteceu na PR-323, em Perobal, na noite de quinta-feira (25).

De acordo com o 25º Batalhão de Polícia Militar (BPM) de Umuarama, os militares receberam informações do Núcleo Especial de Polícia Marítima (NEPOM) da Polícia Federal (PF) de que um veículo SUV branco da marca Volvo carregado com produtos ilícitos iria passar por Umuarama.

Diante da informação, uma equipe do grupo Rondas Ostensivas Táticas Metropolitanas (ROTAM) realizou patrulhamento na rodovia PR-323 no sentido de tentar encontrar o veículo suspeito.

Com apoio de uma equipe do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron), os policiais conseguiram abordar o SUV em uma área rural no município de Perobal. Antes de ser interceptado, o condutor chegou a empreender fuga dos policiais por alguns quilômetros.

Durante a abordagem, os policiais constataram que o veículo estava carregado com cigarros oriundos do Paraguai. O automóvel foi encaminhado até a sede do 25º BPM para contagem dos produtos contrabandeados. Na sequência, um boletim de ocorrência foi confeccionado.

Já na sede do batalhão foi constatado que o condutor estava com a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) suspensa. O veículo estava equipado com um rádio comunicador.

O preso e o rádio comunicador foram levados até a sede da Polícia Federal em Guaíra. O veículo e a mercadoria foram encaminhados até a Receita Federal, também em Guaíra.

O contrabando de cigarros é uma prática ilegal que acarreta prejuízos à saúde pública e à economia do país. A atuação das forças de segurança, como a Polícia Militar e a Polícia Federal, na repressão a esse tipo de crime é fundamental para coibir o contrabando e proteger a sociedade de seus efeitos negativos.

As autoridades continuam investigando o caso, a fim de identificar possíveis conexões com organizações criminosas especializadas nesse tipo de atividade ilícita.

Idoso fica inconsciente após acidente na PR-323, em Umuarama

Duas pessoas sofreram lesões graves após uma colisão entre duas motocicletas na manhã desta sexta-feira (26), na PR-323, próximo ao viaduto, em Umuarama (PR). As vítimas foram socorridas por equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e encaminhadas ao Hospital Norospar para receberem cuidados médicos.

O acidente envolveu uma motocicleta Honda PCX, conduzida por um homem de 61 anos, e uma Titan 160, pilotada por uma mulher de 62 anos.

Segundo informações do SAMU, ao chegarem ao local do acidente, os socorristas encontraram o homem inconsciente e com sangramento na cabeça. Além disso, foi constatada uma lesão no joelho direito da vítima, que foi devidamente imobilizada e transportada para o hospital.

A mulher envolvida no acidente sofreu uma contusão na região dos olhos, escoriações na testa, possível trauma nas costelas e fratura no punho esquerdo. Ela também foi encaminhada à unidade hospitalar com lesões consideradas moderadas, a fim de receber o atendimento médico adequado.

Devido à gravidade do acidente, a Polícia Militar (PM) foi acionada para auxiliar no controle do trânsito, que precisou ser interditado durante o atendimento às vítimas. A interdição temporária foi necessária para garantir a segurança dos envolvidos e permitir o trabalho das equipes de resgate.

A Polícia Rodoviária Estadual (PRE) elaborou um boletim de ocorrência para investigar as circunstâncias exatas do acidente. Essa investigação é essencial para determinar as responsabilidades e esclarecer os fatos relacionados à colisão entre as duas motocicletas.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Novo quadro

E tem novidade no "Programa Raul Gil" de hoje, com a estreia do quadro "Influenciadores Querem Saber". Na atração - que segue o formato já consolidado de entrevistas como os antecessores "Elas Querem Saber" e "Youtubers Querem Saber" – quatro influenciadores digitais virão ao palco para realizarem perguntas polêmicas e curiosas a um convidado. Na estreia, o apresentador recebe Leo Dias, que será entrevistado pelos influenciadores Ingrid Ohara, Yarley Ara, Gustavo Tubarão e Júlia Olliver. O jornalista responderá a todas as perguntas com riqueza de detalhes e promete não fugir das polêmicas, além de apresentar áudios comprometedores durante o papo. No ar, a partir das 17h30, na telinha do SBT.

Susto

O cantor Sidney Magal fazia show na cidade de São Bernardo do Campo, em São Paulo, quando se sentiu mal e foi encaminhado a um hospital. O artista foi hospitalizado após apresentar picos de pressão arterial. Força, menino!

A morte de Cândida

Depois de ter quase morrido sufocada por Irene (Glória Pires), Cândida morrerá na trama de "Terra e Paixão", vitimada por uma doença. No entanto, antes de morrer ela tentará contar para Antônio (Tony Ramos) o real motivo que levou à morte de Ágatha (Bianca Bin) no momento do parto de Caio (Cauã Reymond). Mas, Cândida morrerá antes de conseguir contar tudo a Antônio. A vida de Ágatha tem outros segredos que serão revelados ao longo da trama por Gentil (Flávio Bauraqui), com quem ela se envolveu no passado.

Casa à venda

O ator Caio Blat está vendendo a sua casa, localizada em terreno cercado pela Mata Atlântica, no Morro do Itanhangá, no Rio de Janeiro. Consta que o imóvel é luxuoso e tem quase 500 m² de construção em um terreno de 2.000 m². O valor do imóvel é de seis milhões de Reais.

Reclusa

Luma de Oliveira foi uma das celebridades que compareceu a estreia do espetáculo "O Último Ato", do bailarino Thiago Soares. Vale dizer que a musa tem evitado os holofotes há algum tempo e, por isso, sua aparição pública causou frisson no teatro. Continua linda.

Comemorando o amor

O ator Luis Lobianco e o músico Lúcio Zandonadi comemoraram 11 anos de relacionamento. O casal postou declarações de amor e carinho um ao outro em suas redes sociais. Bonito de se ver. Atualmente, Lobianco interpreta o Vitinho na novela "Vai Na Fé".

Dura realidade

A ex-modelo Emma Heming Willis, mulher do ator Bruce Willis, comentou no seu Instagram que muitas pessoas próximas ao marido temem visitá-lo. Ela entende que é difícil para aqueles que conheciam e conviviam com Willis vê-lo em seu atual estado. Ele foi diagnosticado com demência e já não reconhece mais as pessoas.

No shopping

Fernanda Rodrigues, a filha Luisa, e Fernanda Paes Leme foram vistas passeando juntas e fazendo compras num badalado shopping do Rio de Janeiro. A presença delas chamou a atenção e Luisa foi muito paparicada pelos fãs que notaram a grande semelhança física da jovem com sua mãe, Fernanda Rodrigues.

Na Band

Consta que a Band cogita os nomes de Glenda Kozlowski e Zeca Camargo para juntos comandarem um programa de jornalismo e entretenimento para ser mostrado na faixa das oito e meia da noite, de segunda à sexta-feira. É esperar e conferir.

Ator blindado

Ricardo Tozzi é tido como um dos galãs da teledramaturgia brasileira, no entanto dificilmente ele é clicado fora do seu ambiente de trabalho. É certo que Tozzi mantém a sua vida pessoal blindada. Atualmente o ator pode ser visto no seriado "Vai Que Cola", no qual vive o personagem Tomás.

TESTE DA TV

Carolina Kasting / Renato Rocha Miranda-RG

1) Como se chamava a personagem da atriz Carolina Kasting, na novela "Amor Eterno Amor"?
a) Jacira
b) Miriam
c) Beatriz
d) Elisa

2) A novela é "Corpo Dourado". Como se chamava a personagem vivida por Christiana Oliveira?
a) Selena
b) Alice
c) Noêmia
d) Lígia

3) Em qual dessas minisséries Marcos Pasquim interpretou D. Pedro I?
a) "Os Maias"
b) "O Sorriso do Lagarto"
c) "Riacho Doce"
d) "O Quinto dos Infernos"

4) Quem interpretou a personagem Regina na novela "Amor e Ódio", exibida pelo SBT?
a) Cléo Ventura
b) Suzy Rêgo
c) Viétia Rocha
d) Malu Rocha

5) Qual dessas atrizes interpretou a mãe de Chiquinha Gonzaga na minissérie de mesmo nome?
a) Laura Cardoso
b) Fernanda Montenegro
c) Solange Couto
d) Neusa Borges

(Respostas: 1-c / 2-a / 3-d / 4-b / 5-c)

Confusão em Curitiba

As atrizes Larissa Manoela e Gabrielle Joie acompanhadas de equipe de produção estavam gravando algumas cenas do filme "Traição Entre Amigas" no centro de Curitiba quando aconteceu uma confusão. Um rapaz que vendia doces no local ultrapassou a faixa de isolamento colocada pela equipe e, mesmo após alguns avisos, insistiu em ter contato com as atrizes. Um dos seguranças interviram e acabou puxando o rapaz com violência e isso causou protestos e gritaria. Aconteceu uma confusão entre os seguranças e outras pessoas que assistiam ao trabalho. As atrizes foram imediatamente afastadas da confusão.

PASSATEMPO

× × www.arecreativa.com.br × ×
A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. Planta herbácea arbustiva ou arbórea, típica dos trópicos
2. Aquele que tem desenhos pintados ou gravados no corpo
3. Escola de Polícia / Seguidor da religião mosaica
4. A... alfaiataria dos equinos
5. Ter a preferência / Dois romanos
6. Girar (como uma bola) / Gás Natural Veicular
7. Terceira pessoa do plural (fem.) / Momento sucessivo e diferente
8. (Interj.) Voz que imita ruído de golpes ou pancadas / O 'Brás' (1507-1592), sertanista fundador de Santos (SP)
9. Botam-se neles os pingos / Fruto em cachos e pencas
10. Alegar, relatar
11. Produtor de livros e jornais / Queixa, lamento
12. (Dir.) Providência tomada pelo juiz no início do processo
13. O cantor paraibano 'Zé'

VERTICAIS

1. Indigno de estima
2. Joga-as aos porcos para se dizer que nem tudo é feito para todos / Divisão do Imposto de Renda
3. Charme, atrativo / Flor de cor arroxeada / Procura-a o poeta
4. Nassau é a sua capital / A cidade brasileira da Fiat
5. Repetir, replicar / (Pop.) Ridículo e de mau gosto
6. Ir para cima / Conjunto das cerimônias de sepultamento
7. Empalidece-a o medo / Lisonjear, louvar / Um fator de hereditariedade
8. Poesia clássica / Loucura repentina
9. Arte de trabalhar pedras e metais preciosos

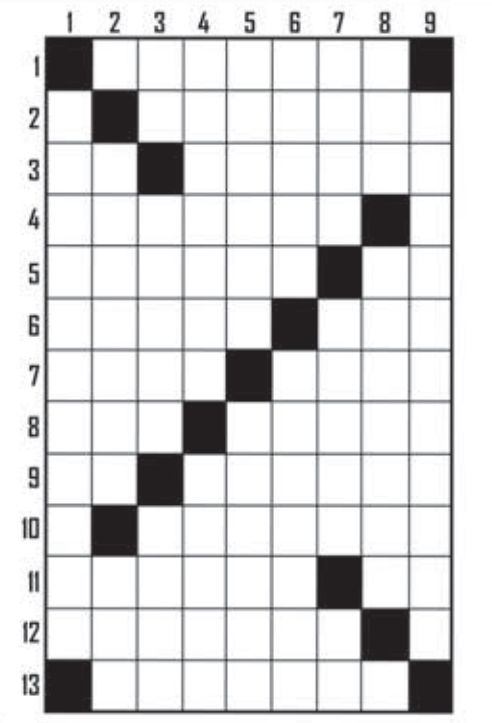

Soluções

Compre pelo site
Ou pelo telefone
arecreativa.com.br
0800 035 1422

Horóscopo

Áries
Sua atitude no trabalho deverá ser de colaboração e flexibilidade. Concorde em rever posições se isso lhe for cobrado. Mesmo no amor, a melhor postura será a de reconciliação e reflexão.

Touro
Definitivamente é hora de expurgar o passado e se colocar a dispor do novo e do desconhecido. Só assim poderá aproveitar as boas notícias que receberá hoje.

Gêmeos
Para a sua boa saúde evite excessos alimentares. O período indica possibilidade de ótimas notícias que vai alegrar muito sua vida. Harmonia com a pessoa amada e com vizinhos.

Câncer
Não se atormente por causa de assuntos ligados ao dinheiro. O período é propício para novos negócios ou mudanças no trabalho. Bom para o amor. Se puder, tire à tarde para descansar.

Leão
Seria bom se você conseguisse descansar um pouco. Trabalhar é bom e faz bem, mas descansar e curtir a vida, também é necessário. Pense nisso e seja muito mais feliz!

Virgem
Grandes surpresas estão reservadas para os assuntos do coração. A saúde merece atenção especial. Bom para o amor e para as novas amizades.

Libra
Aproveite o período para reorganizar a sua vida. Tenha sempre em mente os seus objetivos. No amor, o momento é favorável para os entendimentos, enterre as mágoas do passado.

Escorpião
O momento é propício para os relacionamentos com familiares. Não alimente tensões. Fase boa para o amor e para o trabalho. Cuide de sua saúde. Cautela com os assuntos financeiros.

Sagitário
Bom para momentos de descanso. Cuide de sua saúde e procure repousar. Período muito bom para as mudanças em geral e especialmente para os assuntos ligados ao dinheiro.

Capricórnio
Procure ter os pés no chão. Saúde boa. O período é propício para entendimentos com a pessoa amada. Aproveite as chances que vida lhe proporciona.

Aquário
O dia amanhece especialmente bom para você. Saiba aproveitar todas as chances que baterão em sua porta. Seja feliz e faça os outros felizes também.

Peixes
Viva este momento como um teste de autocontrole e não perca a oportunidade de promover uma verdadeira reavaliação de crenças e expectativas. Seja muito feliz neste período.

Resumo das Novelas E FILMES

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

AMOR PERFEITO - 18h20, na Globo
Albuquerque fala mal de Marê para Gusmão. Frei Severo castiga Marcelino. Gilda se anima ao saber do novo emprego de Marê. Érico parabeniza Júlio por seu novo cliente. Lucília garante a Orlando que não revelará seu segredo para Marê. Marê chega de carro com os artistas da Cinédia e Gilda fica furiosa. Lili flerta com Ivan. Violeta reclama ao descobrir que sua camareira a abandonou. Marê conta para Orlando sobre a ida de Albuquerque à alfaiataria. Gilda tem uma ideia para prejudicar a enteada e manda Gaspar ir até a alfaiataria falar com Gusmão e Iolanda.

VAI NA FÉ - 19h30, na Globo
Sol acolhe Jenifer. Jairo surpreende Bruna. Ben tenta convencer Vanessa a denunciar Theo. Dora se encanta ao ver Fábio atuar com Wilma e Érika. Sol observa Jenifer e Hugo namorando. Lui se aconselha com Wilma. Vanessa conta para Orfeu que Ben quer processar Theo. Orfeu ameaça Vanessa. Kate implica com Jenifer e Hugo. Orfeu avisa a Theo que Ben quer processá-lo. Wilma ironiza a ideia de Fábio de construir um teatro no Refúgio. Vitinho chama Anthony para participar do reality. Orfeu exige que Hugo convença Jenifer a desistir de processar Theo. Wilma insinua a Lui que Fábio não é seu pai.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT
Resumo dos capítulos da semana.

TERRA E PAIXÃO - 21h15, na Globo
Aline conta a Daniel sobre a conversa que teve com Irene. Aline teme pela segurança de Isabel. Isabel pede dinheiro a Antônio em troca da carta que Aline lhe escreveu. Aline conta a Caio que Antônio está desviando a água de suas terras. Caio presenteia Aline com um drone. Kelvin observa Ramiro com Isabel. Silvério comunica a Antônio que Caio tem direito a parte correspondente à herança da mãe. Irene pede a Petra que prejudique a colheita de Aline. Caio encontra o corpo nas terras de Aline e avisa a Marino. Breno se hospeda na pousada de Andrade. Aline exige que Antônio lhe diga o motivo de estar roubando a água de suas terras.

Filmes – 27/05/2023
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

A Família Buscapé
(The Beverly HillBillies) 14h10 na Globo, EUA, 1993. Direção de Penelope Spheeris. Com Jim Varney, Diedrich Bader, Erika Eleniak, Cloris Leachman, Lily Tomlin, Dabney Coleman. A família de caipiras Clampett se mudam para a cidade grande depois de se tornarem milionários com um poço de petróleo.

Rápida Vingança
(Faster) 15h00, na Record, EUA, 2010. Direção de George Tillman Jr. Com Dwayne Johnson, Billy Bob Thornton, Tom Berenger, Jan Hoag, Courtney Gains, Michael Irby. Depois de cumprir 10 anos de prisão, Driver só tem um objetivo: vingar a morte de seu irmão, assassinado em um assalto mal planejado. Mas tem gente disposta a atrapalhar seus planos. Um deles é um policial veterano prestes a se aposentar. O outro é um matador de aluguel (Oliver Jackson-Cohen), viciado em adrenalina e bastante egocêntrico. Agora, é uma questão de tempo para saber quem sai vivo desse jogo de caça e caçador.

Um Tira e Meio: a Nova Recruta
(Cop and Half: New Recruit) 15h30, no SBT, EUA, 2017. Direção de Jon Rosenbaun. Com Lou Diamond Phillips, Lulu Wilson, Wallace Shawn. Não está sendo nada fácil para o experiente detetive Mark capturar o "bandido do distintivo", um criminoso que prega peças na polícia. A jovem Karina Foley,12 anos, talentosa detetive particular, se apresenta como parceira de Mark, mesmo ele não aceitando.

Adrenalina 2 - Alta Voltagem
(Crank 2: High Voltage) 22h45, na Record, EUA, 2009. Direção de Mark Neveldine e Brian Taylor. Com Jason Statham, Amy Smart, Julanne Chidi Hill, Dwight Yoakam, Clifton Collins Jr., Efren Ramirez. Chev Chelios teve seu coração roubado e substituído por uma bateria. Agora, ele precisa carregá-la, de tempos em tempos, com altas doses de eletricidade, caso contrário morre. Para sobreviver, ele precisa encontrar o mafioso chinês responsável por sua atual situação.

Viajar É Preciso
(Wanderlust) 00h15, na Globo, EUA, 2012. Direção de David Wain. Com Alan Alda, Justin Theroux, Kathryn Hahn. Abalado com o desemprego, um casal pesquisa opções alternativas de vida e, em última análise, decide viver em uma área rural onde o amor livre impera.

Vazante
(Vazante) 03h20, na Globo, Brasil, 2016. Direção de Daniela Thomas. Com Adriano Carvalho, Luana Nastas, Sandra Corveloni, Roberto Audio. Em fazenda em MG, brancos, negros nativos e recém-chegados da África sofrem com os conflitos e a incomunicabilidade gerada pelas tensões raciais e de gênero.

EM CURITIBA

Athletico-PR e Grêmio se enfrentam em momentos opostos no Brasileirão

Curitiba (AE) - Athletico -PR e Grêmio se encontram na abertura da oitava rodada do Campeonato Brasileiro, na tarde deste sábado, em um duelo direto de meio de tabela, mas em momentos opostos. O confronto está marcado para as 16h, na Arena da Baixada, em Curitiba.

Enquanto o time gaúcho chega embalado por uma vitória por 3 a 1 no Gre-Nal, os paranaenses vêm de duas derrotas seguidas. No Brasileiro, diante do Red Bull Bragantino, por 2 a 0, e na Libertadores para o Atlético-MG, por 2 a 1. Os tropeços aconteceram longe da torcida, mesmo porque o Furacão segue invicto como mandante na competição nacional. Atualmente, com 12 pontos, o Athletico-PR é sétimo colocado, enquanto o Grêmio, por sua vez, vem logo abaixo, em décimo lugar com 11 pontos.

O técnico Paulo Turra não terá problemas para escalar o volante Erick e o atacante Vitor Roque como titulares do Athletico-PR. A dupla saiu machucada da partida de terça-feira, contra o Atlético-MG, mas não preocupa. O primeiro estava com dor na bacia e o segundo sofreu uma pancada no rosto.

Ambos passaram por exames de imagens e lesões não foram detectadas. Já o volante Fernandinho segue fora por conta de dores musculares na coxa. No mais, apesar da chance de poupar alguns jogadores, a tendência é que a base será a mesma que vem atuando nos últimos jogos. Na próxima semana, o clube tem um duelo importante pela Copa do Brasil, decidindo uma vaga nas quartas de final diante do Botafogo-RJ. Ganhou em Curitiba por 3 a 2 e joga pelo empate no Rio.

Do outro lado, o técnico Renato Gaúcho deve mandar a campo um time misto do Grêmio, pensando na situação física dos jogadores, ainda mais para atuarem em um gramado sintético como é o da Arena da Baixada. No meio de semana decide com o Cruzeiro uma vaga nas quartas da Copa do Brasil, em jogo que será disputado em Minas Gerais. Em sua arena, houve empate por 1 a 1. Em relação ao time, Suárez, Carballo e Bitello serão poupados e nem viajaram para o Paraná.

Outras baixas são os zagueiros Bruno Alves - machucado - e Kannemann - suspenso após ter sido expulso no Gre-Nal. Por isso, a formação estará bastante modificada, dando chance para jogadores considerados reservas. O atacante Nathan, que renovou contrato recentemente, e outros jovens podem ser relacionados.

"Agora o desafio é a obrigação de tentar continuar com essa vontade que existiu no Gre-Nal. Óbvio que dá confiança quando se consegue fazer um bom jogo e ganhar do seu rival. Você encontra o caminho. Agora o próximo passo é manter este ritmo", disse o zagueiro Bruno Uvini, que será titular na defesa.

Jogos de Hoje

- Athletico PR X Grêmio
- Fortaleza X Vasco
- Flamengo X Cruzeiro
- Cuiaba X Coritiba
- São Paulo X Goiás

Domingo

- Corinthians X Fluminense
- Inter X Bahia
- Bragantino X Santos
- Atlético MG X Palmeiras
- Botafogo X América

Athletico Paranaense vai com tudo para mais um desafio

São Paulo anuncia volta de Alexandre Pato para sua terceira passagem

São Paulo, 26 (AE) - O atacante Alexandre Pato foi anunciado nesta sexta-feira como novo reforço do São Paulo e iniciará sua terceira passagem pelo clube. Ele assinou um contrato válido até dezembro de 2023, com cláusulas de produtividade e possibilidade de renovação. A contratação já era esperada desde que o jogador começou a utilizar o CT da Barra Funda para se recuperar de uma lesão grave no joelho, em fevereiro, mas a diretoria são-paulina estava esperando a reabilitação física do atleta para concretizar o negócio.

Como estava sem clube desde dezembro do ano passado, o atacante de 33 anos não precisa esperar a janela de transferências de julho para ser registrado em competições. Pode, portanto, estrear ao longo dos próximos dias. Ao fazer o anúncio do retorno, o São Paulo divulgou um vídeo com lances de Pato em suas passagens anteriores, acompanhado de uma mensagem lida pelo atleta.

"Minha história com o São Paulo começou em 2014, vivi uns dos melhores momentos da minha carreira, me identifiquei com o clube e com a sua torcida. Se tem algo que descobri naquelas duas temporadas, é que o São paulo é sentimento e nossa história não terminaria ali. Voltei em 2019, e intensifiquei ainda mais a relação. Justamente por isso, não foi fácil dizer tchau, mas meu coração dizia que não era um adeus. Nunca deixei de acompanhar o São Paulo e ali entendi outro canto: 'Sempre estarei contigo e sempre estive'. Hoje, voltei para o lugar em que me sinto em casa", disse.

Pato sofreu uma grave lesão no ligamento cruzado anterior do joelho direito em setembro do ano passado, quando atuava pelo Orlando City, dos Estados Unidos. Deixou o time americano em novembro e estava no clube desde então. Em fevereiro deste ano, deu início ao trabalho de recuperação no CT da Barra Funda, situação que despertou nos torcedores a expectativa de ter o jogador de volta ao time.

O atacante defendeu o clube são-paulino pela primeira vez entre 2014 e 2015, emprestado pelo rival Corinthians, antes de ir para o Chelsea. Após defender Villarreal e Tianjin Tianhai, da China, voltou para o time tricolor em 2019. A segunda passagem terminou em agosto de 2020, com rescisão de contrato após desgaste entre jogador e diretoria.

São Paulo inicia contra Goiás sequência de jogos e busca aumentar série sem derrotas

São Paulo (AE) - Dorival Júnior terá um aliado a mais na sequência da temporada com o São Paulo. Após ter feito sete das primeiras dez partidas como visitante, o treinador terá sete dos próximos nove jogos no estádio do Morumbi. Até o momento, na atual passagem, Dorival jogou três vezes no Morumbi e venceu todas, com nove gols marcados e apenas dois sofridos. A série de jogos começa neste sábado, contra o Goiás, às 21h, pela oitava rodada do Brasileirão.

O momento que o São Paulo vive é um dos melhores do país. Sem saber o que é derrota há 11 jogos, o time é o oitavo colocado no Brasileiro, com 12 pontos, está perto da vaga nas quartas de final da Copa do Brasil e lidera o grupo na Copa Sul-Americana. Para aumentar a série sem derrotas e seguir somando pontos, o time terá um mês de junho praticamente sem viagens.

Outro fator que tem sido um diferencial para o São Paulo nos jogos realizados no Morumbi é a presença da sua torcida. Mesmo com time não estando entre os principais candidatos ao título nas competições que disputa, os torcedores têm marcado presença no estádio e a equipe é dona da maior média de público do Brasileirão até aqui, com mais de 48 mil pessoas. Para o duelo com o Goiás, ,mais uma vez, a torcida já garantiu mais de 35 mil ingressos e estará em peso nas arquibancadas.

Visando a sequência de partidas e o intervalo que terá para o próximo jogo, que será na quinta-feira contra o Sport pela Copa do Brasil, Dorival Júnior deve mandar a campo o melhor disponível. Nestor e Arboleda, que sentiram problema físico por sobrecarga muscular, devem seguir fora de ação. Michel Araújo e Diego Costa devem aparecer na equipe titular.

EMBALADO

Pelo outro lado, o Goiás também busca aproveitar o embalo do momento que vive na temporada. Sem perder há quatro partidas, contando todas as competições, o time do centro-oeste precisa somar pontos para seguir fora da zona de rebaixamento para a Série B do Brasileiro.

Na última partida da equipe, pela Copa Sul-Americana, o técnico Emerson Ávila poupou grande parte do time titular e vai com o melhor que tem disponível para o duelo no Morumbi contra o São Paulo neste sábado pela oitava rodada do Brasileirão.

Cuiabá recebe o Coritiba de olho na primeira vitória como mandante

Cuiabá (AE) - Depois de surpreender e vencer o Cruzeiro fora de casa, o Cuiabá recebe na Arena Pantanal o lanterna Coritiba, neste sábado, às 18h30, pela oitava rodada do Campeonato Brasileiro. O time da região centro-oeste busca a primeira vitória como mandante, enquanto o paranaense é o único que ainda não venceu na competição.

Na última rodada, o Cuiabá venceu o Cruzeiro, em Minas Gerais, por 1 a 0. O resultado o tirou da zona de rebaixamento, aparecendo em 14º lugar, com sete pontos. Já o Coritiba, ainda não venceu na Série A, ficando na lanterna, com dois pontos, e vem de derrota em casa para o Atlético-MG por 2 a 1.

Esta será a primeira partida de António Oliveira na Arena Pantanal, desde que voltou para o Cuiabá. O duelo também marca o reencontro do técnico português com o ex-clube, porque saiu do Coritiba há pouco mais de dois meses.

Agora no comando do Cuiabá, o técnico António Oliveira terá o desfalque do volante Denilson. Contra o Cruzeiro, ele foi advertido com o terceiro cartão amarelo, por demorar para sair de campo ao ser substituído por Ronald. Inclusive, Ronald é o principal cotado para assumir a titularidade, porém, tem a concorrência de Pablo Ceppelini.

Em contrapartida, o treinador português terá a volta do lateral direito Mateusinho. O ala cumpriu suspensão na última partida e deve seguir improvisado pelo lado esquerdo. Outro que pode se tornar uma novidade é o lateral esquerdo Uendel. Após lesão no joelho, o lateral pode voltar a ser relacionado depois de 10 meses de recuperação.

O experiente zagueiro Empereur comentou sobre a volta do treinador: "Eu não gosto de falar em virada de chave, porque quem estava aqui também era um bom treinador, uma boa pessoa. Mas o time não deu uma encaixada. O António já conhece muitos jogadores. É um cara que já estamos acostumados a trabalhar, que prepara bem o jogo e deixa tudo certinho pra gente."

Pelo lado do Coritiba, o técnico Antônio Carlos Zago, contratado para substituir António Oliveira, terá alguns desfalques. O atacante Zé Roberto, suspenso, é baixa certa. Seu reserva, Rodrigo Pinho, com uma lesão muscular, também está de fora, enquanto o meia Marcelino Moreno apresentou febre e sequer viajou para Cuiabá. Por outro lado, o treinador terá reforços: o zagueiro Kuscevic e o volante Willian Farias, recuperados de lesões musculares, voltam ao time titular.

Outro que volta é o goleiro Gabriel Vasconcelos, fora da partida contra o Atlético-MG.

Ramon Menezes segue como interino e convocará seleção principal em folga do Mundial Sub-20

Rio (AE) - Ainda sem um treinador definido para o ciclo da próxima Copa do Mundo, o Brasil será mais uma vez comandado interinamente por Ramon Menezes, agora em amistosos contra Guiné e Senegal, nos dias 17 e 20 de junho, respectivamente. Treinador da seleção sub-20, Ramon está na Argentina liderando os jovens talentos brasileiros na Copa do Mundo da categoria, mas viajará ao Rio para fazer a convocação da seleção principal no domingo, dia de folga do time de base, já que a primeira fase do torneio terá terminado.

No sábado, um dia antes da divulgação da lista de convocados, a equipe sub-20 joga a última rodada da fase de grupos do Mundial, em duelo com a Nigéria, a partir das 15 horas. Segundo colocado do Grupo D, com os mesmos três pontos que a terceira colocada Itália, o Brasil precisa vencer os nigerianos, líderes com seis pontos, para garantir a classificação às oitavas sem depender do resultado de Itália x República Dominicana.

Caso a vaga seja conquistada, Ramon terá de voltar do Rio para a Argentina. Se os meninos brasileiros chegarem à final, o treinador só estará liberado para se dedicar integralmente à seleção principal depois do dia 11 de junho, para quando está marcada a decisão da Copa do Mundo.

Em sua primeira experiência com a equipe profissional, Ramon Menezes levou jogadores que atualmente estão disputando o Mundial Sub-20, como Robert Renan (Zenit), Arthur (América-MG), Andrey (Casco) e Mycael (Athletico-PR), além de outros atletas jovens, caso de Yuri Alberto (Corinthians), André (Fluminense) e João Gomes (Wolverhampton).

Ao confirmar o comando para os amistosos de junho, o presidente da CBF, Ednaldo Rodrigues, disse que "a entidade continua trabalhando com o objetivo de definir o novo técnico da equipe". Preferido do dirigente para assumir o cargo deixado por Tite, Carlo Ancelotti, do Real Madrid, se pronunciou mais de uma vez sobre a possibilidade, após eliminação na Liga dos Campeões, e garante que cumprirá seu contrato com o clube espanhol, válido até o meio de 2024.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.146.300,00	2.146.300,00	294.883,25	13,74	690.514,74	32,17	1.455.785,26
RECEITAS CORRENTES	2.146.300,00	2.146.300,00	294.883,25	13,74	690.514,74	32,17	1.455.785,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	674.200,00	674.200,00	54.375,20	8,07	156.013,51	23,14	518.186,49
Contribuições Sociais	674.200,00	674.200,00	54.375,20	8,07	156.013,51	23,14	518.186,49
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.471.050,00	1.471.050,00	240.508,05	16,35	533.753,55	36,28	937.296,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.471.050,00	1.471.050,00	240.508,05	16,35	533.753,55	36,28	937.296,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	747,68	71,21	302,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	747,68	71,21	302,32
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	903.437,88	903.437,88	74.221,96	8,22	199.648,00	22,10	703.789,88
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.049.737,88	3.049.737,88	369.105,21	12,10	890.162,74	29,19	2.159.575,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	3.049.737,88	3.049.737,88	369.105,21	12,10	890.162,74	29,19	2.159.575,14
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	3.049.737,88	3.049.737,88	369.105,21	12,10	890.162,74	29,19	2.159.575,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.049.737,88	3.049.737,88	78.743,78	233.602,32	2.816.035,33	88.626,60	220.582,17	2.829.155,71	215.582,17
DESPESAS CORRENTES	1.544.487,88	1.544.487,88	78.743,78	233.602,32	1.310.885,33	88.626,60	220.582,17	1.323.905,71	215.582,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.372.000,00	1.372.000,00	65.023,28	192.488,71	1.179.511,29	65.023,28	192.488,71	1.179.511,29	192.488,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	172.487,88	172.487,88	13.920,50	41.193,84	131.294,04	22.603,32	28.093,46	144.394,42	23.093,46
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	172.487,88	172.487,88	13.920,50	41.193,84	131.294,04	22.603,32	28.093,46	144.394,42	23.093,46
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.475.250,00	1.475.250,00	0,00	0,00	1.475.250,00	0,00	0,00	1.475.250,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.049.737,88	3.049.737,88	78.743,78	233.602,32	2.816.035,33	88.626,60	220.582,17	2.829.155,71	215.582,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	3.049.737,88	3.049.737,88	78.743,78	233.602,32	2.816.035,33	88.626,60	220.582,17	2.829.155,71	215.582,17
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	656.489,19	-	-	669.580,57	-	674.580,57
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.049.737,88	3.049.737,88	78.743,78	890.162,74	-	88.626,60	890.162,74	-	890.162,74
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	290.361,43	656.489,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA, emitido em 26/mai/2023 as 07h e 49m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	903.437,88	903.437,88	74.221,96	8,22	199.648,00	22,10	703.789,88
RECEITAS CORRENTES	903.437,88	903.437,88	74.221,96	8,22	199.648,00	22,10	703.789,88
CONTRIBUIÇÕES	903.437,88	903.437,88	74.221,96	8,22	199.648,00	22,10	703.789,88
Contribuições Sociais	903.437,88	903.437,88	74.221,96	8,22	199.648,00	22,10	703.789,88

HELIO GOUVEIA JUNIOR
CONTADOR - CRC - 063890

EVERTON BARBIERI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

EDITAL N.º 016/2023
DE 26 DE MAIO DE 2023
CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2019.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:
Art. 1º- Fica convocado para entrega de documentos e nomeação o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público Nº 001/2019, provimento Efetivo, conforme segue:

INSC	CANDIDATO	CLAS.	CARGO	CPF
01984	CLÉIA DE LOURDES DIAS FERREIRA	ALVES		
20º	MOTORISTA			042.053.219-61

1 – DOS REQUISITOS
Para candidatar-se ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraíma constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:
1.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.
1.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
1.4 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.
1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.
1.6 Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
1.7 Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
1.8 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.
1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e tiver atendido outras condições prescritas em lei.
2 – DA CONVOCAÇÃO
2.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime Estatutário, provimento efetivo.
2.2 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, alem de observar o previsto no item 1 deste Edital:
I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.
V - Registro no órgão da classe e fotocópia.
VI - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
XIII- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
IX - Atestado de sanidade física (expedido por profissional médico).
X – Atestado de sanidade mental (expedido por profissional psicólogo).
XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
XII - Comprovante de escolaridade exigida.
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
XIV – Carteira de Trabalho (CTPS).
XV – Comprovante Cadastramento no PIS/PASEP (se não constar número CTPS).
XVI – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – quitação eleitoral (site do TSE –Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral ou comprovante da última votação.
XVII – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – criminal eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral.
XVIII – Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos.
XIX – Cópia Carteira de Habilitação (se exigido no edital).
XX – Declaração de bens.
2.3 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraíma.
2.4 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.
2.5 Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:
I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;
II)apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital;
III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.
Art. 2º - O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital de Convocação.
Art. 3º -O candidato aprovado e convocado, após apresentação do toda documentação necessária, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraíma no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.
Art. 4º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de convocação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Prefeitura.
Art. 5º- Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Icaraíma – Pr, 26 de Maio de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
Edital DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº 006/2023.
O Poder Legislativo Municipal de Icaraíma, na forma estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, convida os munícipes de Icaraíma, para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que se realizará no dia 30 de Maio de 2023, às 18:00 horas, na Câmara Municipal de Icaraíma, localizada na Rua Monte Belo nº 607, neste município de Icaraíma, como seguem:
ORDEM DO DIA:
I – AUDIÊNCIA PÚBLICA (início 18:00 horas, término previsto 19:00 horas)
a) Demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2023.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês Maio de 2023.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Período	Despesas Empenhadas Até o Período (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Período	Despesas Liquidadas Até o Período (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	22.151.828,12	30.596.244,78	4.501.682,40	7.571.370,59	97,03	23.024.874,14	3.472.142,10	5.910.255,38	96,23	24.685.989,35
JUDICIÁRIA	284.396,00	320.396,00	45.286,36	87.793,74	1,13	232.602,26	46.012,88	84.887,66	1,38	235.508,34
Ação Judiciária	284.396,00	320.396,00	45.286,36	87.793,74	1,13	232.602,26	46.012,88	84.887,66	1,38	235.508,34
ADMINISTRAÇÃO	3.344.827,00	3.607.211,48	503.954,17	988.497,21	12,67	2.618.714,22	461.320,75	837.467,49	13,63	2.769.743,94
Planejamento e Orçamento	393.213,00	465.213,00	71.946,08	121.535,48	1,56	343.677,52	59.958,39	109.547,79	1,78	355.665,21
Administração Geral	2.116.218,00	2.253.602,45	328.487,99	628.208,42	8,05	1.625.394,03	299.460,04	540.100,27	8,79	1.713.502,16
Administração Financeira	164.808,00	199.808,00	22.039,78	41.063,46	0,53	158.744,54	22.558,72	38.987,70	0,63	160.820,30
Controle Externo	188.500,00	191.500,00	19.297,46	37.532,92	0,48	153.967,08	19.297,46	37.532,92	0,61	153.967,08
Formação de Recursos Humanos	273.583,00	288.583,00	39.932,02	90.624,01	1,16	197.958,99	31.572,50	62.656,09	1,02	225.726,91
Administração de Receitas	208.505,00	208.505,00	22.250,84	69.442,92	0,89	139.062,08	28.533,64	48.442,72	0,79	160.062,28
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.145.071,00	1.877.303,67	206.402,05	356.413,59	4,57	1.520.890,08	206.168,40	338.189,23	5,51	1.539.114,44
Assistência ao Idoso	16.825,00	16.825,00	1.628,28	1.628,28	0,02	15.196,80	1.628,28	1.628,28	0,03	15.196,80
Assistência à Criança a ao Adolescente	223.348,00	311.611,24	55.878,13	81.836,49	1,05	229.774,75	54.960,21	80.613,29	1,31	230.997,95
Assistência Comunitária	904.898,00	1.548.867,43	148.895,72	272.948,90	3,50	1.275.918,53	149.579,99	255.947,74	4,17	1.292.919,69
SAÚDE	5.383.517,80	7.326.845,87	1.767.707,47	2.400.333,02	30,76	4.926.512,85	951.913,99	1.532.697,24	24,95	5.794.148,63
Administração Geral	233.890,00	233.890,00	26.935,97	47.234,86	0,61	186.655,14	29.685,07	47.234,86	0,77	186.655,14
Atenção Básica	3.693.291,30	5.375.469,34	1.502.806,34	2.041.666,74	26,16	3.333.802,50	721.131,48	1.217.841,68	19,83	4.157.627,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	963.889,68	1.056.633,45	189.011,87	216.896,13	2,78	839.737,32	148.841,55	176.725,81	2,88	879.927,64
Suporte Profilático e Terapêutico	277.371,82	296.195,37	47.555,47	93.137,47	1,19	203.057,90	50.858,07	89.497,07	1,46	206.698,30
Vigilância Sanitária	151.395,00	300.959,81	1.397,82	1.397,82	0,02	299.561,99	1.397,82	1.397,82	0,02	299.561,99
Vigilância Epidemiológica	63.680,00	63.680,00	0,00	0,00	0,00	63.680,00	0,00	0,00	0,00	63.680,00
EDUCAÇÃO	4.623.402,50	6.056.883,18	935.083,57	1.448.583,10	18,56	4.608.300,08	718.153,03	1.201.431,82	19,56	4.855.451,36
Administração Geral	911.002,00	911.002,00	171.710,23	239.613,13	3,07	671.388,87	102.304,89	149.150,57	2,43	761.851,43
Ensino Fundamental	2.199.582,50	3.097.291,93	497.902,46	716.164,17	9,18	2.381.127,76	392.002,03	608.011,45	9,90	2.489.280,48
Educação Infantil	1.490.818,00	1.975.785,25	204.800,88	430.495,80	5,52	1.545.289,45	211.712,11	430.495,80	7,01	1.545.289,45
Educação Especial	22.000,00	72.804,00	60.670,00	62.310,06	0,80	10.494,00	12.134,00	13.774,00	0,22	59.030,00
CULTURA	79.166,00	231.802,03	51.461,98	64.532,30	0,83	167.269,73	19.748,56	32.818,88	0,53	198.983,15
Difusão Cultural	79.166,00	231.802,03	51.461,98	64.532,30	0,83	167.269,73	19.748,56	32.818,88	0,53	198.983,15
URBANISMO	2.449.851,82	4.281.487,64	347.630,81	912.825,89	11,70	3.368.661,75	265.174,94	725.920,49	11,82	3.555.567,15
Infra-Estrutura Urbana	1.175.111,82	2.266.045,49	195.059,64	622.241,25	7,97	1.643.804,24	113.355,75	439.579,94	7,16	1.826.465,55
Serviços Urbanos	1.274.740,00	2.015.442,15	152.571,17	290.584,64	3,72	1.724.857,51	151.819,19	286.340,55	4,66	1.729.101,60
GESTÃO AMBIENTAL	379.028,00	380.601,52	153.543,63	175.863,63	2,25	204.737,89	66.410,81	68.270,81	1,11	312.330,71
Controle Ambiental	379.028,00	380.601,52	153.543,63	175.863,63	2,25	204.737,89	66.410,81	68.270,81	1,11	312.330,71
AGRICULTURA	1.602.641,00	2.826.503,05	214.765,10	435.521,95	5,58	2.390.981,08	243.646,35	421.810,14	6,87	2.404.692,89
Administração Geral	1.164.391,00	1.846.253,05	112.184,53	232.040,38	2,97	1.614.212,75	104.926,02	218.983,56	3,57	1.627.269,53
Extensão Rural	438.250,00	980.250,00	102.580,57	203.481,65	2,61	776.768,35	138.726,33	202.826,64	3,30	777.423,36
INDÚSTRIA	578.776,00	825.776,00	45.360,52	60.230,84	0,77	765.545,16	17.329,78	30.100,10	0,49	795.675,90
Promoção Industrial	578.776,00	825.776,00	45.360,52	60.230,84	0,77	765.545,16	17.329,78	30.100,10	0,49	795.675,90
TRANSPORTE	1.847.375,00	2.377.082,79	210.183,95	612.428,34	7,85	1.764.654,45	455.959,82	608.314,54	9,90	1.768.768,25
Transporte Rodoviário	1.847.375,00	2.377.082,79	210.183,95	612.428,34	7,85	1.764.654,45	455.959,82	608.314,54	9,90	1.768.768,25
DESPORTO E LAZER	98.776,00	149.351,57	20.302,79	28.346,98	0,36	121.004,59	20.302,79	28.346,98	0,46	121.004,59
Desporto Comunitário	98.776,00	149.351,57	20.302,79	28.346,98	0,36	121.004,59	20.302,79	28.346,98	0,46	121.004,59
ENCARGOS ESPECIAIS	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
Serviço da Dívida Interna	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência geral	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.368.509,18	1.483.313,90	124.693,93	231.801,03	2,97	1.251.512,87	124.693,93	231.801,03	3,77	1.251.512,87
JUDICIÁRIA	22.000,00	27.000,00	2.462,94	4.925,88	0,06	22.074,12	2.462,94	4.925,88	0,08	22.074,12
Ação Judiciária	22.000,00	27.000,00	2.462,94	4.925,88	0,06	22.074,12	2.462,94	4.925,88	0,08	22.074,12
ADMINISTRAÇÃO	377.825,18	397.825,18	33.824,87	58.796,85	0,75	339.028,33	33.824,87	58.796,85	0,94	339.028,33
Planejamento e Orçamento	42.000,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44) 3676-8150 -
www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, em atendimento a LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Instrução Normativa 166/2021, que trata da Agenda de Obrigações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, convida a todos para participarem da Audiência Pública relativa às Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2023 e Plano Municipal de Saúde do 1º quadrimestre de 2023.

Local: Paço Municipal
Horário: 08:30 horas
Data: 30/05/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA - Nº 005/2023
Processo - Nº. 017/2023
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta Dispensa de Licitação, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 04 (quatro) Pneus novos de marca confiável, nas especificações de medida 205/55/R16; índice de carga 91, velocidade máxima de 240 km/h com selo de segurança do inmetro,tipo sem câmara de ar, composto de borracha resistente; construção radial, produto novo, não recondicionado/ou manufaturado sendo de marca nacional e de confiança, mais mão de obra com colocação dos mesmos, junto a serviço de alinhamento e balanceamento para o veículo GM Cruze, carro oficial da Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR.
Prazo para envio das Propostas: 03 dias úteis.
OUTROS ESCLARECIMENTOS E O TERMO DE REFERENCIA PODERÃO SER FORNECIDOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, SITUADA NA RUA JOSUÉ BALATAZAR RODRIGUES, 1.025, ALTO PARAÍSO – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3664-1171, (44)99156-9669 E TABEM PELO E-MAIL CMALTOPARAÍSO@HOTMAIL.COM.
Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Maio de 2023.
JEFERSON ANTUNES DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSNº 116/2023
MODALIDADEDISPENSA POR LIMITE Nº 050/2023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 050/2023 DE 25 DE MAIO DE 2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CENTRO TERAPEUTICO VIDA NOVA LTDA - ME,** inscrito no CNPJ sob nº**. 47.887.712/0001-38**, com sede a Estrada Fazendinha, Km 01, Bairro São José Zona Rural, na cidade de Terra Roxa, estado do Parana, neste ato representada pelo Sr. Alex Domeni Matias**,** portador da CNH nº 03539244293 DETRAN/PR e do CPF nº. 047.029.369-13, residente na cidade de Terra Roxa Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviçospara entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 050/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAMENTO DE PACIENTE PORTADORA DE DISTÚRBIOS PSIQUIÁTRICOS PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAMENTO DE PACIENTE PARA TRATAMENTO DE DISTÚRBIOS PSIQUIÁTRICOS - PERÍODO DE INTERNAMENTO: 03 (TRES) MESES	16.000,00	16.000,00

Paragrafo Único:
Fazem parte deste contrato como que se nele estivesse transcrito o Orçamento da Contrata datado do dia 24 de maio de 2023, Assinada pelo Sr. Alex Domeni Matias

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa **CENTRO TERAPÊUTICO VIDA NOVA LTDA - ME** é de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **25/05/2023** e término em **24/09/2023**, podendo ser prorrogado por até iguais períodos, caso haja interesse entre as partes contratuais.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº050/2.023".

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:
R$ 4.000,00 – A vista no Início do Tratamento/Internamento;
E 03 (três) parcelas de R$ 4.000,00 que serão pagas até o 5º dia Útil do mês subsequente a prestação dos serviços

CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados pelo período de 03 (três) meses, com inicio em 25/05/2023 e término dia 24/08/2023, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e interesse de ambas as partes.

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ALTONIA, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	Manutenção dos Serviços de Saúde	339039509900	DEMAIS DESP. COM SERV. MÉDICO - HOSPITALARES

Altônia – Pr., 25 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Presidente do P.R.C.A. PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, SR. JOÃO CRISTOVÃO PERANTONI, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, mais especificamente o inciso II do Art. 24, resolve abrir processo de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para fornecimento de materiais educativos e esportivos a serem usados pelos alunos do P R C A, no valor de R$ 2.976,00 (dois mil novecentos e setenta e seis reais). Com a empresa: J M MARTINS -ME inscrito no CNPJ sob nº 19.617.710/0001-93, com sede a Avenida Paraná,4698, CEP: 87.502-000, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: 3390.30 - Material de Consumo
Altônia, 25 de maio de 2023
JOÃO CRISTÓVÃO PERANTONI
Presidente do P. R. C. A.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA nº. 029/2023, de 26 de Maio de 2023.
Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.
O Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e do artigo 39, inciso XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e demais regramentos pertinentes
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, computadas a partir de 01 de Junho de 2023 a 20 de Junho de 2023, à servidora FABIANA CRISTINA ALARCON DE CARVALHO ocupante do cargo efetivo de CONTADOR, relativo ao período aquisitivo 10 de janeiro de 2022 a 09 de janeiro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, em 26 de Maio de 2023.
VALDECIR ANDRADE DA SILVA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 062/2023
Ementa: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 18 da Lei Municipal 2.446/2022 e da Outras Providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 18, da Lei Municipal 2.446/2022, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2022, no montante de R$ 528,77 (quinhentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos), com a seguinte ordem classificatória:

	10	SEC. DE AGRIC., PEC., M. AMB. E REC. REN		
	10.01	DIV. DE AGRIC., PEC., M. AMB. E REC. REN		
Ft	Fc	2060612612062	Infra estr. agríc./pastoril a pequenos produtores	
31016	2312	4.4.90.51	Obras e instalações	528,77

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o presente ato administrativo, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2022, de acordo com o inciso I, § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º, da Lei Municipal 2.446/2022, e artigo 5º, § 2º, da Lei Municipal 2.469/2022.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 26 de maio de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

CONVITE
A Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, em atendimento a LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Agenda de Obrigações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR (Instrução Normativa nº 175/2022), convida a todos para a apresentação da Audiência Pública do Poder Legislativo referente ao 1º Quadrimestre de 2023.
Local: Plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste
Horário: 19:00 Horas
Data: 29/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 061/2023
Ementa: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 18 da Lei Municipal 2.446/2022 e da Outras Providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 18, da Lei Municipal 2.446/2022, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2022, no montante de R$ 34.559,98 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos), com a seguinte ordem classificatória:

	05	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	05.01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
Ft	Fc	0824412132013	Divisão de assistência social geral	
31016	2341	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	34.559,98

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o presente ato administrativo, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2022, de acordo com o inciso I, § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º, da Lei Municipal 2.446/2022, e artigo 5º, § 2º, da Lei Municipal 2.469/2022.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 26 de maio de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL N.º 029/2023, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO N.º 008/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, Centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro ladoa empresa ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 05.826.387/0001-53 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 4120507849-8 devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rodovia PR 323, s/n.º, Km 326 + 400m, Perobal/PR, CEP 87.538-000, Tel.: (44) 3045-6060, (44) 3625-1649, e-mail: alugalila@gmail.com; neste momento representada pela Sra. LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA. brasileira, solteira. empresária, portadora da cédula de identidade RG n° 10.692.947-5-SSP-Pr, e Cadastro Nacional de Pessoa Física n° 085.756.479-03, residente e domiciliada em Guaíra – PR, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade de execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas em CBUQ, com área de 9.907,89 m², no Município de Cidade Gaúcha – PR, com os seguintes serviços: serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 008/2022, fornecida pelo CONTRATANTE.
Considerando os pareceres emitidos, sendo eles parecer técnico apresentado pelo Setor de Engenharia deste município, bem como pela procuradoria jurídica.
Considerando os pareceres emitidos pelo órgão Paranacidade, sendo eles o parecer técnico e o parecer jurídico.
Considerando o Art. 65, inciso I, "a" da Lei Federal de Licitações 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
As partes resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, celebrando o presente, conforme as cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 – Atraves do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula primeira do contrato original, readequando o obejto descrito no Edital de Tomada de Preço 008/2022, da seguinte forma:
ONDE SE LÊ:
04.1 – A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):
Local: Vias da sede municipal – bairro centro
Descrição: execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas em CBUQ, com área de 9.907,89 m², com os seguintes serviços: serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
Trechos:
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira (entre a Rua Duque de Caxias e Rua 25 de Julho)
Rua 25 de Julho (entre Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira e a Av. Comendador Gentil Geraldi)
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira (entre Rua Firmino Vieira de Oliveira e Rua Torquato da Luz Barbosa)
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira (entre Rua Ramiro Barcelos e Rua Saldanha da Gama)
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira (entre Rua Assis Brasil e Rua Bagé)
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira (Av. Farroupilha e Rua Benjamim Moro)
Rua Saldanha da Gama (entre Av. Antonio Tormena e Rua Mario Ribeiro Borges)
Rua Milton Heinz (entre Rua Corte Real e Av. Piratinin)
Colocação de Placar de comunicação visual.
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias;
Patrimônio líquido mínimo: R$ 99.355,38 (noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos);
Preço máximo: R$ 993.553,89 (novecentos e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).
A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.
SAM 51
PASSA-SE A LER:
04.1 – A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):
Local: Vias da sede municipal – bairro centro
Descrição: execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas em CBUQ, com área de 9.907,89 m², com os seguintes serviços: serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de transito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
Trechos:
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira (entre a Rua Duque de Caxias e Rua 25 de Julho)
Rua 25 de Julho (entre Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira e a Av. Comendador Gentil Geraldi)
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira (entre Rua Firmino Vieira de Oliveira e Rua Torquato da Luz Barbosa)
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira (entre Rua Ramiro Barcelos e Rua Saldanha da Gama)
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira (entre Rua Assis Brasil e Rua Bagé)
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira (Av. Farroupilha e Rua Benjamim Moro)
Rua Saldanha da Gama (entre Av. Antonio Tormena e Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira)
Rua Milton Heinz (entre Rua Corte Real e Av. Piratinin)
Colocação de Placar de comunicação visual.
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias;
Patrimônio líquido mínimo: R$ 99.355,38 (noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos);
Preço máximo: R$ 993.553,89 (novecentos e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).
A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.
SAM 51
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais clausulas, e condições do contrato original, datado em 24 de Março de 2023.
2.2 – E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
Cidade Gaúcha, 26 de Maio de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2022 A ABRIL/2023

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a) R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL (MAIO/2022 A ABRIL/2023)	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	3.861.642,62	31.595,00	3.893.237,62
Pessoal Ativo	3.182.324,19	0,00	3.182.324,19
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de	679.318,43	31.595,00	710.913,43
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	3.861.642,62	31.595,00	3.893.237,62
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	676.283,24	0,00	676.283,24
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	4.537.925,86	31.595,00	4.569.520,86

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO (MAIO/2022 A ABRIL/2023)	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO	748.559,34	52.682,12
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI	2.678.535,02	184.199,88
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA	2.851.414,37	175.675,52
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL	1.391.540,48	302.932,12
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL	988.940,60	23.338,48
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE	1.295.991,30	207.493,16
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA	2.703.411,45	818.756,37
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA	598.884,49	35.702,34
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES	1.825.332,55	105.364,22
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA	1.487.320,02	114.138,18
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ	1.733.157,89	245.913,10
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ	1.816.133,15	123.391,37
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA	1.463.453,61	107.783,97
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ	1.420.607,96	156.610,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA	873.202,14	90.907,59
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL	1.268.487,13	102.377,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA	1.559.756,81	184.762,53
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	1.521.355,53	109.304,93
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	1.122.955,26	95.797,10
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ	1.295.744,35	98.816,98
TOTAL	30.644.783,45	3.335.948,06

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2023 as 07h e 56m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento poderão ser excluídos.

ALMIR DE ALMEIDA – Presidente
CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA – Contador
ALISSON RAFAEL MELCHIOTTI – Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 454/2023
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a Sra. LUCIANE MANZINI SASS, Secretária Municipal de Administração, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada, a concessão de 02 diárias + 30% + 40%, para custear as despesas com hospedagens, alimentação e taxi, para os dias 29, 30 e 31 de maio de 2023, onde a mesma estará cumprindo agendas na Assembleia Legislativa e SANEPAR, na cidade de Curitiba/PR.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal
Ricardo Gusmão Brandani
Chefe de Gabinete

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.812.300,00	55.812.300,00	6.342.118,67	11,36	10.351.866,42	18,55	45.460.433,58
RECEITAS CORRENTES	52.552.300,00	52.552.300,00	6.219.915,67	11,84	9.982.108,42	18,99	42.570.191,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	215.300,00	215.300,00	75.054,89	34,86	152.970,52	71,05	62.329,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	215.300,00	215.300,00	75.054,89	34,86	152.970,52	71,05	62.329,48
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.336.000,00	52.336.000,00	6.144.215,18	11,74	9.828.492,38	18,78	42.507.507,70
Transferências da União e de suas Entidades	3.923.000,00	3.923.000,00	632.650,90	16,13	1.265.298,38	32,25	2.657.701,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.260.000,00	1.260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	47.153.000,00	47.153.000,00	5.511.564,28	11,69	8.563.193,92	18,16	38.589.806,08
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.080,00	1.080,00	645,60	64,56	645,60	64,56	354,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.080,00	1.080,00	645,60	64,56	645,60	64,56	354,40
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.260.000,00	3.260.000,00	122.203,00	3,75	369.758,00	11,34	2.890.242,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMO

Publicações legais

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	55.812.300,00	55.812.300,00	7.157.298,88	14.269.416,26	100,00	41.542.883,74	7.003.927,99	11.123.911,01	100,00	44.688.388,99
SAÚDE	55.812.300,00	55.812.300,00	7.157.298,88	14.269.416,26	100,00	41.542.883,74	7.003.927,99	11.123.911,01	100,00	44.688.388,99
Administração Geral	6.226.700,00	6.226.700,00	790.666,61	1.917.177,24	13,44	4.309.522,76	832.078,51	1.724.714,45	15,50	4.501.985,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	49.585.600,00	49.585.600,00	6.366.632,27	12.352.239,02	86,56	37.233.360,98	6.171.849,48	9.399.196,56	84,50	40.186.403,44
TOTAL	**55.812.300,00**	**55.812.300,00**	**7.157.298,88**	**14.269.416,26**	**100,00**	**41.542.883,74**	**7.003.927,99**	**11.123.911,01**	**100,00**	**44.688.388,99**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S, emitido em 25/mai/2023 as 14h e 38m.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
Contador

ALISSON RAFAEL MELCHIOTTI
Controle Interno

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	3.049.737,88	3.049.737,88	78.743,78	233.682,55	100,00	2.816.055,33	88.626,60	220.582,17	100,00	2.829.155,71
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.574.487,88	1.574.487,88	78.743,78	233.682,55	100,00	1.340.805,33	88.626,60	220.582,17	100,00	1.353.905,71
Previdência do Regime Estatutário	1.574.487,88	1.574.487,88	78.743,78	233.682,55	100,00	1.340.805,33	88.626,60	220.582,17	100,00	1.353.905,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.475.250,00	1.475.250,00	0,00	0,00	0,00	1.475.250,00	0,00	0,00	0,00	1.475.250,00
Reserva de Contingência geral	1.475.250,00	1.475.250,00	0,00	0,00	0,00	1.475.250,00	0,00	0,00	0,00	1.475.250,00
TOTAL	**3.049.737,88**	**3.049.737,88**	**78.743,78**	**233.682,55**	**100,00**	**2.816.055,33**	**88.626,60**	**220.582,17**	**100,00**	**2.829.155,71**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA, emitido em 26/mai/2023 as 07h e 50m.

HELIO GOUVEIA JUNIOR
CONTADOR - CRC - 063890

EVERTON BARBIERI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência

JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

			Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga			
Atividades	Prevista	Despesa Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar	Saldo a Empenhar
6001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -FMDCA	223.348,00	311.611,24	55.878,13	81.836,49	54.960,21	80.613,29	53.017,21	78.670,29	3.166,20	229.774,75
Total Geral	**223.348,00**	**311.611,24**	**55.878,13**	**81.836,49**	**54.960,21**	**80.613,29**	**53.017,21**	**78.670,29**	**3.166,20**	**229.774,75**

EVERTON BARBIERI
PREFEITO MUNICIPAL

HELIO GOUVEIA JUNIOR
CONTADOR - CRC 063890

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ
CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná
CEP 87525-000 - Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: administracao@ivate.pr.gov.br

Ofício nº 058/2023 Ivaté-Pr, 27 de abril de 2023.

Ao
Banco Bradesco S/A
Gerente de contas
Leandro Rodrigues Dias
Ag: 0852-4
Ivaté-Pr.

Senhor Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados de acordo com atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Município de Ivaté-Pr
CNPJ: 95.640.553/0001-15

Denilson Vaglieri Prevital — CPF: 041.038.799-41
Prefeito Municipal

Vinícius V. Caetano da Silva — CPF: 098.034.379-84
Sec de Administração e Finanças

Poderes:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobranças;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições
- Receber, passar recibo e dar quitação
- Solicitar Saldos, extratos e comprovantes
- Requisitar Talonários de cheques
- Autorizar débitos em conta relativo a operaç
- Requisitar cartão eletrônico
- Movimentar conta corrente com cartão eletrônico/sustar/contra-ordenar cheques
- Cancelar cheques
- Baixar cheques
- Efetuar resgates/aplicações financeiras
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- Efetuar saques- Conta Corrente
- Efetuar saques poupança
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- Efetuar transferências por meio eletrônico
- Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos federais
- Liberar arquivos de pagamento no Ger.Financeiro/AASP
- Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos
- Solicitar Saldos/Extratos de operações de crédito
- Emitir Comprovantes
- Encerrar contas de depósito
- Consultar obrigações do débito direto autorizado
- Cartão transporte- autorizar deb/transf mens
- Analisar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP
- Assinar contrato de abertura de crédito
- Assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com devidas publicações.

Atenciosamente,

Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito

Vinícius Vieira Caetano da Silva
Sec. Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
R. Juscelino k. de Oliveira, n.º 2.394 — Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
Rainha do Noroeste

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO Nº 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 031/2023

O Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que foi publicado o PROCESSO Nº. 052/2023 – Pregão nº 031/2023 (eletrônico). OBJETO: **registro de preços para eventual aquisição parcelada de materiais de expediente e papelaria para a Secretaria de Educação, do Município de Cidade Gaúcha/PR, pelo período de 12 (doze) meses**. Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 19/06/2023. Abertura das propostas: às 09h00min do dia 19/06/2023. Início da sessão de disputa de preços: 09h30min do dia 19/06/2023. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote (item). Aquisição do edital: Portal Transparência (www.cidadegaucha.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Rua Juscelino K. de Oliveira, 2394. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3675 – 4300 – Ramal 4326. Cidade Gaúcha, 26 de maio de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
R. Juscelino k. de Oliveira, n.º 2.394 — Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
Rainha do Noroeste

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que foi designada NOVA DATA para a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO Nº 042/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2023

O Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que foi designada NOVA DATA para a sessão pública de licitação no PROCESSO Nº. 042/2023 – Pregão nº 022/2023 (eletrônico). OBJETO: **Menor preço unitário por item/lote, objetivando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição futura e parcelada de material de limpeza, higiene, copa e cozinha para a Secretaria de Educação deste Município, com validade para 12 (doze) meses**. Recebimento das propostas: até as 08h59min do dia 20/06/2023. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 20/06/2023. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote (item). Aquisição do edital: Portal Transparência (www.cidadegaucha.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Rua Juscelino K. de Oliveira, 2394. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3675 – 4300 – Ramal 4326. Cidade Gaúcha, 26 de maio de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
R. Juscelino k. de Oliveira, n.º 2.394 — Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
Rainha do Noroeste

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO Nº 049/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 028/2023

O Município de Cidade Gaúcha, através de sua Pregoeira, torna público que foi publicado o PROCESSO Nº. 049/2023 – Pregão nº 028/2023 (eletrônico). OBJETO: **registro de preços para eventual aquisição parcelada de materiais de expediente e papelaria para todas as Secretarias, com exceção da Secretaria de Educação, do Município de Cidade Gaúcha/PR, pelo período de 12 (doze) meses**. Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 21/06/2023. Abertura das propostas: às 09h00min do dia 21/06/2023. Início da sessão de disputa de preços: 09h30min do dia 21/06/2023. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote (item). Aquisição do edital: Portal Transparência (www.cidadegaucha.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Rua Juscelino K. de Oliveira, 2394. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3675 – 4300 – Ramal 4326. Cidade Gaúcha, 26 de maio de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
R. Juscelino k. de Oliveira, n.º 2.394 — Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
Rainha do Noroeste

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO Nº 043/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 023/2023

OBJETO: **Aquisição futura e fracionada de pneus e câmeras novos, destinados à manutenção da frota de veículos de categoria leve, média e pesada do Município de Cidade Gaúcha - PR.**

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até às 08h30min do dia **13/06/2023**, no protocolo geral da Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha – PR, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro.

ENTREGA DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO COM INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PREÇO E HABILITAÇÃO: 13/06/2023 às 09h00min na sala da Divisão de Licitações, no mesmo endereço citado acima.

O edital poderá ser adquirido, a partir do dia 26/05/2023, pessoalmente, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, junto à Divisão de Licitações, na Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, no endereço citado acima, ou no site do Município Portal Transparência: www.cidadegaucha.pr.gov.br

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Licitações ou pelo fone (44) 3675-4300 – RAMAL 4326
Cidade Gaúcha, 26/05/2023.

HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Dispensa por INEXIGIBILIDADE Nº 14/2023
Processo n° 29/2023
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo à solicitação da "contratação de 01 (uma) inscrição para o curso "Procedimentos e Elaboração das Emendas Impositivas Municipais e de Bancada", a ser realizado nos dias 31 de maio e 01 e 02 de junho de 2023 em Curitiba - PR, para treinamento de agente político", AUTORIZO a abertura do processo de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso II da referida Lei.
Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas.
Cruzeiro do Oeste, 26 de maio de 2023.
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 067/2022, REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA W. FERREIRA DE SANTANA – SERVIÇOS GERAIS.
Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, Centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, resultante da licitação na modalidade Pregão de Forma Eletrônico, sob n.º 031/2021, aqui denominado CONTRATANTE.
W. FERREIRA DE SANTANA – SERVIÇOS GERAIS, cadastrada sob o CNPJ n.º 32.091.401/0001-90, ato constitutivo registrado perante à Junta Comercial do Paraná sob n.º 41108521633, com sede e foro na Rua Riachuelo, 466, Jardim São Jorge, Paranavaí – Estado do Paraná, CEP 87.710-070, Cel (44) 99760-3522, e-mail: santana.fn@hotmail.com; neste ato representada pelo Sr. WILSON FERREIRA DE SANTANA, brasileiro, empresário, casado, natural de Paranavaí, portador do CPF n.º 015.976.339-84, e da Cédula de Identidade RG n.º 6.984.786-2 SESP/PR, residente e domiciliado no Município de Paranavaí – Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato sob a égide da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, combinada com a Lei Estadual n.º 15.608/07.
Considerando a necessidade dos serviços de limpeza, conservação e higienização do tipo comum, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene, de forma continuada com o fornecimento de mão de obra a ser empregado nas edificações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Assuntos Universitários deste Município de Cidade Gaúcha.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o inciso II, art. 57, da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 3 (terceira) do contrato original sob n.º 067/2022, que vem acrescer o prazo da vigência contratual, até a data de 19 de maio de 2024, ou seja, prorrogando por mais um ano.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Considerando o ajuste da meta descrito no item 1.2 deste termo, fica, do mesmo modo, alterado a clausula terceira do contrato original, que passará a perfazer o valor global do contrato, em R$ 119.686,24 (cento e dezenove mil e seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 19 de maio de 2022.
3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 19 de maio de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
WILSON FERREIRA DE SANTANA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br - **Site:** www.cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 133/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: INSTITUI O COMITÊ DE SEGURANÇA ESCOLAR DE CAFEZAL DO SUL-PR, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:
a) CONSIDERANDO o contido no Decreto Estadual nº 1.398/2023;
b) CONSIDERANDO a Resolução nº 2212/2023 GS/SEED;
c) CONSIDERANDO o aumento do número de casos de violência no cenário escolar e o impacto dos mesmos nos pais, alunos, professores e demais profissionais da educação;
d) CONSIDERANDO a proteção que devem merecer, prioritariamente alunos, professores e servidores das unidades escolares;
e) CONSIDERANDO a necessidade de se possibilitar às unidades escolares o desenvolvimento de suas atividades em ambiente tranquilo, sem perturbações de qualquer ordem e;
f) CONSIDERANDO a necessidade de uma abordagem do tema em todas as suas vertentes e de forma abrangente envolvendo a comunidade escolar, suas direções e Associações de Pais e Professores, a administração pública e órgãos de segurança,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o COMITÊ DE SEGURANÇA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL-PR, vinculado à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, objetivando, de forma deliberativa, formular propostas e orientar no sentido de prevenir e proteger as unidades escolares da rede Municipal de Ensino, composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

NOME	RG	FUNÇÃO
CRISTIANE DE L. DO NASCIMENTO RAMOS	8.282.790-0/PR	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
LUCILENE DUARTE EUZÉBIO SCATAMBURLO	5.216.577-6/PR	Diretora da Escola Municipal do Campo Franklin Roosevelt
AGUINALDO FERREIRA DA SILVA	5.731.175-4/PR	3º Sargento da Polícia Militar
ADEMIR GIACOMETTI	4.424.827-1/PR	Diretor Municipal da Defesa Civil
LUIZ EDUARDO CÂNDIDO	10.219.389-0/PR	Representante do Comércio
MARCELO LUIZ CAPELATTI	7.291.310-8/PR	Representante da APMF
MARIA JOSÉ DE SOUSA	4.565.327-7/PR	Diretora da Escola Municipal do Campo John Kennedy
ROSEMERY B. DO NASCIMENTO CAPELLATI	9.366.785-9/PR	Diretora da Escola Municipal Souza Naves
KEILI REGINA RAMIM DOS SANTOS	6.032.336-4/PR	Diretora do CMEI - Centro Mun. de Educ. Infantil Ignês Mendes Sanches

Art. 2º - As atribuições do Comitê de Segurança Escolar Local são:

I. Informar e orientar a comunidade escolar sobre as ações que visam à segurança escolar;

II. Reportar, de forma imediata, ao Comitê de Segurança Escolar Regional, via relatório diário compartilhado, os casos de suspeita ou de comprovação de ato que represente ameaça à segurança escolar;

III. Conduzir as articulações necessárias, conforme orientações do Comitê de Segurança Escolar Regional, aos casos a que se aplica o inciso II deste artigo.

Art. 3º - A participação no Comitê Municipal de Segurança Escolar não envolve qualquer tipo de remuneração nem prejuízos às atividades dos cargos e funções exercidas pelos seus membros. Os membros dos Comitês de Segurança Escolar poderão ser substituídos a qualquer tempo mediante atos específicos.

Art. 4º - Os casos omissos deverão ser relatados ao Comitê de Segurança Escolar Central e deliberados em conjunto por seus representantes.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de maio de 2023.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência Pública n° 012/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil para execução de obra de estacionamentos de veículos na Praça Central do Povoado Rural de Maracaju dos Gaúchos, Município de Guaíra-PR, cuja obra deve seguir rigorosamente o projeto básico de engenharia e demais documentações técnicas.
DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa). O prazo para a vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação, a qual deverá ser agendada com antecedência junto a Secretaria de Planejamento, localizada no Paço Municipal, na cidade de Guaíra-Paraná, com o servidor Eng.º Civil Brian Felipe dos Santos Ferreira de Souza, engenheiro civil CREA 192.581-D/PR-D/PR, matricula funcional nº 29.592-03, pelos telefones (44) 3642-9961/9966, de segunda à sexta-feira, em horário normal de expediente.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 03 de julho de 2023.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 26 de maio de 2023.
Marcelo Celestrino/ Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 133/2023
Data: 26.05.2023
Ementa: nomeia Conselheiro Tutelar Suplente, em razão de substituição de Conselheiro Tutelar, durante o respectivo período de férias, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.593, de 27.08.2008, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.094/2019, a Resolução nº 03/2023 de 16.05.2023 e o Edital de Convocação nº 03/2023 de 16.05.2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra, Estado do Paraná,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Senhor VALDECIR INOCENCIO, Conselheiro Tutelar Suplente, portador da CIRG nº 5.722.282-4 SESP/PR, em razão da concessão de férias trabalhistas do Conselheiro Tutelar ANDRE RAFAEL DE MARCHI, CIRG nº 9.312.319-9 - SESPII/PR, durante o período de 29.05.2023 a 12.06.2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 29.05.2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) - 1º QUADRIMESTRE DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF)
(PERÍODO: JANEIRO A ABRIL DE 2023)

Em cumprimento ao disposto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), apresentamos para divulgação à sociedade de Cruzeiro do Oeste e demais interessados, o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) referente ao 1º (primeiro) Quadrimestre do exercício de 2023, do Poder Legislativo, contendo dados relativos ao período considerado e, no que couber, ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

O presente Relatório contém dados sobre a Gestão Fiscal do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste, apresentados na forma de anexos (I e II) regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio da Portaria 1.447, de 14 de junho de 2022 (Manual de Demonstrativos Fiscais).

Toda a base de dados do presente Relatório foi construída a partir de Balancetes Mensais do Exercício de 2023, emitido pelo Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios - SIAFEM, bem como aqueles oriundos do Portal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e do Poder Executivo de Cruzeiro do Oeste, no que tange aos valores da Receita Corrente Líquida (RCL) do período.

Cruzeiro do Oeste, 26 de maio de 2023.

Assinado digitalmente
CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS
Presidente do Poder Legislativo

Assinado digitalmente
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO
Vice-Presidente do Poder Legislativo

Assinado digitalmente
VINÍCIUS GOBO DOS SANTOS
1º Secretário

Assinado digitalmente
ANTÔNIO MARCOS TOTH
2º Secretário

Assinado digitalmente
GIAN LEONARDO SAULLIN ALVARO
Contador - CRC 066.865/O-3

Assinado digitalmente
ADRIANA DA SILVA LUIS
Controle Interno - Portaria 05/2022

MANIFESTO DO DOCUMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF)
Protocolo Nº: 781 **Protocolo Data:** 26/05/2023
Documento Nº: 3/2023 **Processo Nº:** 224/2023

Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Contabilidade dia 26/05/2023 às 14:23

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
E3ZY4-ZGQ57-3D8NP-XYKZA-FU9OD

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Adriana da Silva Luis **Data** 26/05/2023 14:43	**Nome** Antonio Marcos Toth **Data** 26/05/2023 14:41
Nome Cleverson Francisco das Chagas **Data** 26/05/2023 14:39	**Nome** Gian Leonardo Saullin Alvaro **Data** 26/05/2023 14:36
Nome Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro **Data** 26/05/2023 14:39	**Nome** Vinicius Gobo dos Santos **Data** 26/05/2023 14:40

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 011/2023, de 19de Janeiro de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

OBJETO: Contratação direta para Serviço de tecnologia da informação para licença de uso de sistema com acesso via web para balizamento de preços e peças automotivas nas linhas montadora/genuíno e fabricante/1° linha, bem como, serviços de mão de obra da linha leve, media e pesada. Sistema denominado "TRAZ VALOR" visando a orçamentação de peças e serviços destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes ao Município de Maria Helena-PR, incluindo locação do sistema, treinamento e suporte, conforme Termo de Referência.

CONTRATADA: L RICARDO DE MAGALHÃES LTDA
CNPJ Nº 17.922.286/0001-65
VALOR TOTAL: R$ 21.928,56 (vinte e um mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos)

Maria Helena, 26 de maio de 2023

Jhenniffer Mariane Romig
Membro da Comissão de Licitação

SERGIO APOLONIO
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
Edital nº 066/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL, situado na Avenida Paraná, 1404, centro, na cidade de Maria Helena-PR, para funcionamento da CLINICA DE FISIOTERAPIA, conforme termo de referência, conforme prevê o artigo 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público a RATIFICAÇÃO da licitação em epígrafe:

Item	Descrição/ Especificação	UND	QTD	Preço unitário	Valor Total Máximo
01	Locação do Imóvel SALÃO COMERCIAL, situado na Avenida Paraná, 1404, centro, na cidade de Maria Helena-PR, com Área de 120m², de propriedade da Sra. CINTHIA MICHELE RAMPAZZO AYABE, para instalação da CLINICA DE FISIOTERAPIA do Município de Maria Helena-Pr	Mês	12	1.200,00	14.400,00
TOTAL					**14.400,00**

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de licitação nº 010/2023: R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Conforme consta do Parecer Jurídico que integra o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 010/2023, a contratação direta está amparada no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93

RATIFICO a LOCAÇÃO por Dispensa de licitação com o menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Maria Helena/PR, 26 de maio de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Bras

Publicações legais

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.276.550,00	1.276.550,00	303.099,80	23,74
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	140.500,00	140.500,00	27.877,15	19,84
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	452.100,00	452.100,00	43.153,91	9,55
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	248.250,00	248.250,00	85.853,17	34,58
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	435.700,00	435.700,00	146.215,57	33,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.125.500,00	21.125.500,00	6.986.026,84	33,07
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	5.497.202,84	34,36
Cota-Parte ITR	135.000,00	135.000,00	20.926,26	15,50
Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	275.305,56	78,66
Cota-Parte ICMS	4.577.500,00	4.577.500,00	1.170.907,38	25,58
Cota-Parte IPI-Exportação	63.000,00	63.000,00	21.684,80	34,42
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**22.402.050,00**	**22.402.050,00**	**7.289.126,64**	**32,54**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.859.615,30	3.298.111,34	1.033.802,54	31,35	828.117,04	25,11	797.269,55	24,17
Despesas Correntes	2.801.087,30	3.089.583,34	1.030.269,54	33,35	824.584,04	26,69	793.736,55	25,69
Despesas de Capital	58.528,00	208.528,00	3.533,00	1,69	3.533,00	1,69	3.533,00	1,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	918.719,68	918.719,68	156.640,65	17,05	156.640,65	17,05	156.640,65	17,05
Despesas Correntes	902.539,55	902.539,55	154.688,81	17,14	154.688,81	17,14	154.688,81	17,14
Despesas de Capital	16.180,13	16.180,13	1.951,84	12,06	1.951,84	12,06	1.951,84	12,06
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	142.071,82	142.071,82	93.137,47	65,56	89.497,07	62,99	83.158,73	58,53
Despesas Correntes	142.071,82	142.071,82	93.137,47	65,56	89.497,07	62,99	83.158,73	58,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	29.555,00	29.555,00	1.306,88	4,42	1.306,88	4,42	1.125,00	3,81
Despesas Correntes	22.730,00	22.730,00	1.306,88	5,75	1.306,88	5,75	1.125,00	4,95
Despesas de Capital	6.825,00	6.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	29.555,00	29.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.730,00	22.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.825,00	6.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	245.090,00	245.090,00	48.385,10	19,74	48.385,10	19,74	48.385,10	19,74
Despesas Correntes	238.265,00	238.265,00	47.225,10	19,82	47.225,10	19,82	47.225,10	19,82
Despesas de Capital	6.825,00	6.825,00	1.160,00	17,00	1.160,00	17,00	1.160,00	17,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.224.606,80**	**4.663.102,84**	**1.333.272,64**	**28.59**	**1.123.946,74**	**24,10**	**1.086.579,03**	**23,30**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.333.272,64	1.123.946,74	1.086.579,03
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.333.272,64**	**1.123.946,74**	**1.086.579,03**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.093.369,00	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	239.903,64	30.577,74	-6.789,97
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**18,29**	**15,42**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[2] (i) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p + (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	1.093.369,00	1.333.272,64	239.903,64	246.693,61	0,00	6.789,97	0,00	0,00	0,00	239.903,64
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.624,30	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.874,99	660,75	1,68	-1,68
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.668,70	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.073,52	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)		0,00	0,00	0,00	

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.242.825,00	1.377.825,00	266.553,57	19,35
Proveniente da União	997.825,00	997.825,00	223.763,00	22,43
Proveniente dos Estados	245.000,00	380.000,00	42.790,57	11,26
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	80.000,00	80.000,00	24.276,91	30,35
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.322.825,00**	**1.457.825,00**	**290.830,50**	**19,95**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.080.130,00	2.323.811,90	1.037.984,93	44,67	419.845,37	18,07	409.363,93	17,62
Despesas Correntes	1.046.130,00	1.661.456,30	900.833,75	54,22	419.845,37	25,27	409.363,93	24,64
Despesas de Capital	34.000,00	662.355,60	137.151,18	20,71	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	45.170,00	137.933,77	60.255,48	43,68	20.085,16	14,56	20.085,16	14,56
Despesas Correntes	24.920,00	117.683,77	60.255,48	51,20	20.085,16	17,07	20.085,16	17,07
Despesas de Capital	20.250,00	20.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	135.300,00	154.121,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	127.300,00	133.724,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	20.397,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	121.840,00	271.404,81	90,94	0,03	90,94	0,03	90,94	0,03
Despesas Correntes	102.047,00	170.423,17	90,94	0,05	90,94	0,05	90,94	0,05
Despesas de Capital	19.793,00	100.981,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	34.125,00	34.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	34.125,00	34.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.416.565,00**	**2.921.397,03**	**1.098.331,35**	**37,60**	**440.021,47**	**15,06**	**429.540,03**	**14,70**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.947.936,30	6.105.910,11	2.208.938,65	36,18	1.247.962,41	20,44	1.206.633,48	19,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	963.889,68	1.056.653,45	216.896,13	20,53	176.725,81	16,73	176.725,81	16,73
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	277.371,82	308.590,76	93.137,47	30,18	89.497,07	29,00	83.158,73	26,95
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	151.395,00	382.148,45	1.397,82	0,37	1.397,82	0,37	1.215,94	0,32
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	63.680,00	63.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	245.090,00	245.090,00	48.385,10	19,74	48.385,10	19,74	48.385,10	19,74
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.641.171,80**	**7.584.499,87**	**2.431.603,99**	**32,06**	**1.563.968,21**	**20,62**	**1.516.119,06**	**19,99**

*Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
*Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, emitido em 26/mai/2023 as 07h e 47m.

EVERTON BARBIERI — PREFEITO MUNICIPAL
HELIO GOUVEIA JUNIOR — CONTADOR - CRC 063890

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 063/2023
Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 18 da Lei Municipal 2.446/2022 e da Outras Providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 18, da Lei Municipal 2.446/2022, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2022, no montante de R$ 122.379,21 (cento e vinte e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos), com a seguinte ordem classificatória:

		09	SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
		09.01	DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
Ft	Fc	1545212622063	Manut. da div. viação, serv. urb. e limp. pública	
3510	2404	3.3.90.30	Material de Consumo	113.412,39
		10	SEC. DE AGRIC., PEC., M. AMB. E REC. REN	
		10.01	DIV. DE AGRIC., PEC., M. AMB. E REC. REN	
Ft	Fc	2060612592059	Manut. da div. de agr., pec., meio amb. e rec. ren.	
3510	2403	3.3.90.30	Material de Consumo	8.966,82

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o presente ato administrativo, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2022, de acordo com o inciso I, § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º, da Lei Municipal 2.446/2022, e artigo 5º, § 2º, da Lei Municipal 2.469/2022.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 26 de maio de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA 208/2023
Data: 26.05.2023
Ementa: designa servidor público municipal para a função de Coordenação, nos termos da Lei Municipal nº 2.024/2017, conforme especifica.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e Lei Municipal nº 2.024/2017, e, considerando o memorando online sob nº 305/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o servidor público municipal, a seguir mencionado, para o exercício de função prevista no artigo 148, alínea "e" da Lei Municipal sob o nº 2.024/2017 de 26.09.2017:

Nome	Coordenação	Símbolo	Gratificação	A Partir de
Lino Jose Pez	Cemitério e Capela Mortuária	FG	95%	01/06/2023

Art. 2º Que a diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia à partir de 1º de junho de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.276.550,00	303.099,80
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	140.500,00	27.877,15
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	452.100,00	43.153,91
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	248.250,00	85.853,17
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	435.700,00	146.215,57
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.625.500,00	6.986.026,84
2.1- Cota-Parte FPM	17.500.000,00	5.497.202,84
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	5.497.202,84
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.577.500,00	1.170.907,38
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	63.000,00	21.684,80
2.4- Cota-Parte ITR	135.000,00	20.926,26
2.5- Cota-Parte IPVA	350.000,00	275.305,56
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**23.902.050,00**	**7.289.126,64**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.225.100,00**	**1.397.205,37**
5- VALOR MINIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.750.412,50**	**425.076,29**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.558.200,00	478.345,14
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.558.200,00	478.274,22
6.1.1- Principal	1.472.000,00	473.347,66
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	86.200,00	4.926,56
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	70,92
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	70,92
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-2.753.100,00	-923.857,71

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	113.178,99
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	103.501,76
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	9.677,23
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	***591.524,13***

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.117.936,21	332.633,73	332.633,73	332.633,73	0,00
10.1- Educação Infantil	641.655,00	155.773,81	155.773,81	155.773,81	0,00
10.1.1 - Creche	641.655,00	155.773,81	155.773,81	155.773,81	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	476.281,21	176.859,92	176.859,92	176.859,92	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	540.882,55	100.627,24	100.627,24	100.627,24	0,00
11.1- Educação Infantil	196.142,72	97.849,26	97.849,26	97.849,26	0,00
11.1.1 - Creche	196.142,72	97.849,26	97.849,26	97.849,26	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	344.739,83	2.777,98	2.777,98	2.777,98	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**1.658.818,76**	**433.260,97**	**433.260,97**	**433.260,97**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	332.633,73	332.633,73	332.633,73	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	336.488,47	336.488,47	336.488,47	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	334.841,60	332.633,73	332.633,73	69,54
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	47.834,51	141.856,67	141.856,67

Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2022 A ABRIL/2023

Página: 1 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	166.424,06	167.383,05	176.418,08	178.523,66	176.871,25	175.215,46	172.810,72	251.939,25	195.384,88	195.268,79	188.891,96	189.610,42	2.234.741,58	0,00
Pessoal Ativo	166.424,06	167.383,05	176.418,08	178.523,66	176.871,25	175.215,46	172.810,72	251.939,25	195.384,88	195.268,79	188.891,96	189.610,42	2.234.741,58	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	139.032,36	139.864,02	147.732,39	150.344,99	148.911,37	147.437,99	145.390,57	213.196,37	164.446,27	164.553,99	159.026,88	159.649,95	1.879.587,75	0,00
Obrigações Patronais	27.391,70	27.519,03	28.685,69	28.178,67	27.959,28	27.777,47	27.420,15	38.742,88	30.938,61	30.714,80	29.865,08	29.960,47	355.153,83	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	166.424,06	167.383,05	176.418,08	178.523,66	176.871,25	175.215,46	172.810,72	251.939,25	195.384,88	195.268,79	188.891,96	189.610,42	2.234.741,58	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	97.598.675,16	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	5.589.504,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	92.009.171,16	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.234.741,58	2,43%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.520.550,27	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.244.522,76	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.968.495,24	5,4%

Página: 2 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS – Presidente do Poder Legislativo
GIAN LEONARDO SAULLIN ALVARO – Contador, CRC: 066865
ADRIANA DA SILVA LUIS – Controle Interno
VINICIUS GOBO DOS SANTOS – 1º Secretário(a)
ANTONIO MARCOS TOTH – 2º Secretário(a)
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO – Vice-Presidente do Poder Legislativo

Notas Explicativas:
1) Os valores referentes à Receita Corrente Líquida (RCL) no período, foram extraídas do Portal do TCE-PR (Janeiro a Maio, pois não foi entregue o SIM-AM dos demais meses) e do Portal da Transparência do Poder Executivo Municipal (Junho a Agosto) com base nos dados constantes no Anexo 3 (LRF art. 53, inciso II, RREO) em data de 19/09/2022. Assumem-se os valores como verdadeiros tendo em vista a premissa da Lei da Transparência (LC 131/2009) no qual todas as informações orçamentárias devem ser disponibilizadas em tempo real em meio eletrônico.
2) Para fins de cálculo da Receita Corrente Líquida - RCL ajustada, não foram considerados os valores de Recursos destinados ao pagamento de agentes comunitários de saúde e de combate à endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/2022) no montante de R$ 1.045,716,00, pelo fato de o layout previsto pelo MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais não possuir o referido campo, o que implicaria em divergência para fins de consolidação e equívoco informacional em nível nacional.

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

CNPJ 77.356.665/0001-67
Rua Jorge Ferreira, 627 – Fone/Fax: 44 3643-8000
CEP: 87570-000 – Francisco Alves – Paraná

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A ABRIL/2.023 - BIMESTRE MARÇO-ABRIL/2023

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	SALDO EMPENHAR (f-g)
DESPESAS	**219.659,00**	**-**	**219.659,00**	**38.453,72**	**72.405,47**	**38.453,72**	**72.405,47**	**147.253,53**
DESPESAS CORRENTES	**214.159,00**	**-**	**214.159,00**	**38.453,72**	**72.405,47**	**38.453,72**	**72.405,47**	**141.753,53**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	137.500,00	-	137.500,00	36.841,39	68.714,35	36.841,39	68.714,35	68.785,65
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.659,00	-	76.659,00	1.612,33	3.691,12	1.612,33	3.691,12	72.967,88
DESPESAS DE CAPITAL	**5.500,00**	-	**5.500,00**	-	-	-	-	**5.500,00**
INVESTIMENTOS	5.500,00	-	5.500,00	-	-	-	-	5.500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**219.659,00**	**-**	**219.659,00**	**38.453,72**	**72.405,47**	**38.453,72**	**72.405,47**	**147.253,53**

MILENA SILVA ROSA – Prefeita
SILVANIRA CRISTINA DE OLIVEIRA – Contadora

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	27.928.270,00	30.903.213,32	6.806.086,58	12.899.618,48	100,00	18.003.594,84	7.977.922,37	12.863.926,89	100,00	18.039.286,43
LEGISLATIVA	1.800.000,00	1.800.000,00	231.499,86	450.605,32	3,49	1.349.394,68	231.499,86	450.605,32	3,50	1.349.394,68
Ação Legislativa	1.800.000,00	1.800.000,00	231.499,86	450.605,32	3,49	1.349.394,68	231.499,86	450.605,32	3,50	1.349.394,68
ADMINISTRAÇÃO	3.952.491,00	4.032.491,00	789.079,40	1.498.038,90	11,61	2.534.452,10	789.079,40	1.498.038,90	11,65	2.534.452,10
Planejamento e Orçamento	19.400,00	19.400,00	0,00	0,00	0,00	19.400,00	0,00	0,00	0,00	19.400,00
Administração Geral	3.074.568,00	3.154.568,00	646.974,85	1.230.330,63	9,54	1.924.237,37	646.974,85	1.230.330,63	9,56	1.924.237,37
Administração Financeira	674.615,00	674.615,00	111.511,95	218.429,08	1,69	456.185,92	111.511,95	218.429,08	1,70	456.185,92
Administração de Receitas	140.708,00	140.708,00	23.392,60	38.479,19	0,30	102.228,81	23.392,60	38.479,19	0,30	102.228,81
Comunicação Social	43.200,00	43.200,00	7.200,00	10.800,00	0,08	32.400,00	7.200,00	10.800,00	0,08	32.400,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.116.932,00	1.146.932,00	206.739,35	365.942,00	2,84	780.990,00	206.739,35	363.844,00	2,83	783.088,00
Assistência ao Idoso	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	233.766,00	233.766,00	44.313,72	78.265,47	0,61	155.500,53	44.313,72	78.265,47	0,61	155.500,53
Assistência Comunitária	870.166,00	900.166,00	162.425,63	287.676,53	2,23	612.489,47	162.425,63	285.578,53	2,22	614.587,47
SAÚDE	8.579.218,00	9.109.218,00	2.105.034,84	3.820.439,58	29,62	5.288.778,42	2.103.070,68	3.789.145,99	29,46	5.320.072,01
Atenção Básica	8.368.783,00	8.748.783,00	2.084.237,84	3.756.310,76	29,12	4.992.472,24	2.059.738,86	3.725.017,17	28,96	5.023.765,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	164.550,00	164.550,00	20.797,00	41.594,00	0,32	122.956,00	20.797,00	41.594,00	0,32	122.956,00
Vigilância Sanitária	39.320,00	189.320,00	0,00	22.534,82	0,17	166.785,18	22.534,82	22.534,82	0,18	166.785,18
Vigilância Epidemiológica	6.565,00	6.565,00	0,00	0,00	0,00	6.565,00	0,00	0,00	0,00	6.565,00
EDUCAÇÃO	6.950.693,00	7.795.693,00	2.196.798,28	3.539.318,17	27,44	4.256.374,83	2.198.898,23	3.539.318,17	27,51	4.256.374,83
Ensino Fundamental	6.451.709,00	6.851.709,00	1.702.085,96	2.981.732,08	23,11	3.869.976,92	1.704.185,91	2.981.732,08	23,18	3.869.976,92
Ensino Superior	50.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Infantil	405.671,00	895.671,00	486.712,32	549.586,09	4,26	346.084,91	486.712,32	549.586,09	4,27	346.084,91
Educação de Jovens e Adultos	1.313,00	1.313,00	0,00	0,00	0,00	1.313,00	0,00	0,00	0,00	1.313,00
Educação Especial	42.000,00	42.000,00	8.000,00	8.000,00	0,06	34.000,00	8.000,00	8.000,00	0,06	34.000,00
CULTURA	23.000,00	23.000,00	467,93	2.831,61	0,02	20.168,39	467,93	2.831,61	0,02	20.168,39
Difusão Cultural	23.000,00	23.000,00	467,93	2.831,61	0,02	20.168,39	467,93	2.831,61	0,02	20.168,39
URBANISMO	1.824.452,00	3.002.275,34	354.787,18	1.742.782,47	13,51	1.259.492,87	1.526.487,18	1.740.482,47	13,53	1.261.792,87
Infra-Estrutura Urbana	319.439,00	319.439,00	0,00	0,00	0,00	319.439,00	0,00	0,00	0,00	319.439,00
Serviços Urbanos	1.505.013,00	2.682.836,34	354.787,18	1.742.782,47	13,51	940.053,87	1.526.487,18	1.740.482,47	13,53	942.353,87
SANEAMENTO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Saneamento Básico Urbano	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	294.645,00	274.645,00	24.809,65	52.054,37	0,40	222.590,63	24.809,65	52.054,37	0,40	222.590,63
Preservação e Conservação Ambiental	139.626,00	119.626,00	12.080,00	12.080,00	0,09	107.546,00	12.080,00	12.080,00	0,09	107.546,00
Controle Ambiental	155.019,00	155.019,00	12.729,65	39.974,37	0,31	115.044,63	12.729,65	39.974,37	0,31	115.044,63
AGRICULTURA	221.180,00	221.180,00	61.828,64	102.326,57	0,79	118.853,43	61.828,64	102.326,57	0,80	118.853,43
Administração Geral	163.537,00	163.537,00	53.895,65	87.160,29	0,68	76.376,71	53.895,65	87.160,29	0,68	76.376,71
Extensão Rural	57.643,00	57.643,00	7.932,99	15.166,28	0,12	42.476,72	7.932,99	15.166,28	0,12	42.476,72
COMÉRCIO E SERVIÇOS	91.063,00	136.063,00	17.991,43	43.203,09	0,33	92.859,91	17.991,43	43.203,09	0,34	92.859,91
Promoção Comercial	84.500,00	129.500,00	17.991,43	43.203,09	0,33	86.296,91	17.991,43	43.203,09	0,34	86.296,91
Turismo	6.563,00	6.563,00	0,00	0,00	0,00	6.563,00	0,00	0,00	0,00	6.563,00
TRANSPORTE	1.852.929,00	2.137.929,00	629.604,39	921.816,20	7,15	1.216.112,80	629.604,39	921.816,20	7,17	1.216.112,80
Transporte Rodoviário	1.852.929,00	2.137.929,00	629.604,39	921.816,20	7,15	1.216.112,80	629.604,39	921.816,20	7,17	1.216.112,80
DESPORTO E LAZER	319.571,00	319.571,00	88.045,98	162.645,79	1,26	156.925,21	88.045,98	162.645,79	1,26	156.925,21
Assistência à Criança a ao Adolescente	20.345,00	20.345,00	0,00	0,00	0,00	20.345,00	0,00	0,00	0,00	20.345,00
Desporto Comunitário	299.226,00	299.226,00	88.045,98	162.645,79	1,26	136.580,21	88.045,98	162.645,79	1,26	136.580,21
ENCARGOS ESPECIAIS	617.096,00	619.215,98	99.399,65	197.614,41	1,53	421.601,57	99.399,65	197.614,41	1,54	421.601,57
Serviço da Dívida Interna	537.096,00	539.215,98	99.399,65	197.614,41	1,53	341.601,57	99.399,65	197.614,41	1,54	341.601,57
Outros Encargos Especiais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
Reserva de Contingência geral	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
TOTAL	**27.928.270,00**	**30.903.213,32**	**6.806.086,58**	**12.899.618,48**	**100,00**	**18.003.594,84**	**7.977.922,37**	**12.863.926,89**	**100,00**	**18.039.286,43**

ANDRÉ LUIS CRIPA – Secretário Municipal de Finanças
MILENA SILVA ROSA – Prefeita
SILVANIRA CRISTINA A. DE OLIVEIRA – Contadora

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87.680-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 050/2023
AMPLA CONCORRENCIA

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 050/2023.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br **.**

OBJETO: Contratação de serviços de seguro de veículos, modalidade frota, com assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, pelo período de 12 meses, com cobertura em todo o território nacional, devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência, parte integrante do presente edital
VALOR MAXIMO: R$ 133.160,95 (Cento e trinta e três mil e cento e sessenta reais e noventa e cinco reais)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 19/06/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 19/06/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 19/06/2023.

Maria Helena – PR, 26 de maio de 2023.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87.680-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 088/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
LOCADOR: **CINTHIA MICHELE RAMPAZZO AYABE,** firmam o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO**, conforme dispõe a Lei n° 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como a Lei n° 8.425/91, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente contrato a Locação SALÃO COMERCIAL, situado na Avenida Paraná, 1404, centro, nesta cidade de Maria Helena-PR, com Área total de 120m², para funcionamento da CLINICA DE FISIOTERAPIA do Município de Maria Helena, CONFORME SEGUE:

Item	*Descrição/ Especificação*	UND	QTD	Preço unitário	Valor Total Máximo
01	Locação do Imóvel SALÃO COMERCIAL, situado na Avenida Paraná, 1404, centro, na cidade de Maria Helena-PR, com Área total de 120 m², de propriedade da Sra. CINTHIA MICHELE RAMPAZZO AYABE, para instalação da CLINICA DE FISIOTERAPIA do Município de Maria Helena-Pr	Mês	12	1.200,00	14.400,00
	TOTAL				**14.400,00**

1.2 A locação do imóvel acima descrito destina-se para fins de funcionamento de Clinica de "Fisioterapia" Municipal. O valor do aluguel mensal é de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), fica o pagamento dos encargos de consumo de água, luz, esgoto por conta do Locatário

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
2.1 O presente contrato é feito com dispensa de licitação, nos termos do inciso X do art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, tendo em vista que o mesmo atende as finalidades precípuas da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA
3.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses iniciando-se em 26 de maio de 2023 e término em 26 de maio de 2024, podendo ser renovado por até iguais e sucessivos períodos, a critério do locatário mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO
4.1 O preço total avençado pelas partes é de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), até o 10° dia posterior ao vencido, o qual será reajustado anualmente.
Maria Helena – PR, 26 de maio de 2023

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87.680-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 049/2023
EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Edital EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP, com PRIORIDADE REGIONAL PARA AS EMPRESAS SEDIADAS NOS TERRITORIOS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DO PARANÁ

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 049/2023.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 002/2023, Decreto Municipal n° 004/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, e afins, para uso das Secretarias de Administração, Esporte, Educação e Assistência Social, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
VALOR MAXIMO: R$ 75.272,28 (setenta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 16/06/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 16/06/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16/06/2023.

Maria Helena – PR, 26 de maio de 2023.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87.680-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	053/2023
Licitação N°	038/2023
Modalidade	Pregão
Data Homologação	26/05/2023
Objeto Homologado	Aquisição de Pedras do tipo brita, pó de brita e Cascalho, para uso das Secretarias Municipais, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

DECLARANDO VENCEDOR O SEGUINTE FORNECEDOR:

J D BARRIM JUNIOR CASCALHO EIRELI (17.955.368/0001-06) com o item: 1 no valor total de R$404.250,00 (quatrocentos e quatro mil e duzentos e cinquenta reais)

Itens fracassados: 2, 3 e 4

MARIA HELENA, 26 de maio de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87.680-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	060/2023
Licitação N°	040/2023
Modalidade	Pregão
Data Homologação	26/05/2023
Objeto Homologado	Aquisição de Equipamentos de proteção individual (EPI'S) e demais materiais para uso dos funcionários municipais (Secretaria de Saúde e Secretaria de Serviços Públicos e Obras), conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital

DECLARANDO VENCEDORES OS SEGUINTES FORNECEDORES:

SALVI E LOPES E CIA LTDA. (82.478.140/0001-34) com o item: 11 no valor total de R$1.394,85 (um mil e trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (19.611.064/0001-57) com o item: 4 no valor total de R$1.602,50 (um mil e seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).

CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME (18.258.209/0001-15) com o item: 10 no valor total de R$2.532,00 (dois mil e quinhentos e trinta e dois reais).

CLOMIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (08.983.127/0001-80) com os itens: 1, 3, 5 e 7 no valor total de R$2.978,93 (dois mil e novecentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos).

L L COMERCIO LTDA (49.293.597/0001-07) com o item: 8 no valor total de R$1.300,00 (um mil e trezentos reais).

I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA (02863499000196) com o item: 9 no valor total de R$1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Itens desertos: 2 e 6

MARIA HELENA, 26 de maio de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87.680-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	061/2023
Licitação N°	041/2023
Modalidade	Pregão
Data Homologação	26/05/2023
Objeto Homologado	Contratação de empresa, especializada na prestação de serviços de ARBITRAGEM para campeonatos esportivos (diversas modalidades), incluso todos os custos inerentes a contratação (alimentação, deslocamento, hospedagem, etc), conforme especificações descritas neste Termo de Referência, parte integrante do presente edital

DECLARANDO VENCEDORES OS SEGUINTES FORNECEDORES:

E F BORBA LTDA (48.582.372/0001-08) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$16.399,94 (dezesseis mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

MARIA HELENA, 26 de maio de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ
Al. Emílio Tieman, s/n – Fone (44) 3675-1331
E-mail: camaragaucha@gmail.com
CEP 87820-000 CIDADE GAÚCHA PR
CNPJ Nº 01.201.556/0

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2023
Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2019
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e, considerando o memorando online sob o nº 3.018/2019, RESOLVE:
1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 29.05.2023 a 27.06.2023, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:
Cargo de Merendeira

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Ana Rita Neves de Oliveira	29º lugar	110123	25/04/1989

2. A candidata convocada deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munida dos seguintes documentos originais e cópias:
I -Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II -Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
III -Título de eleitor;
IV -Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V -Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI -Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII -Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII -Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX -Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X -Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI -Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII -Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde a candidata residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII -Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XIV -Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XV -Comprovante de endereço atualizado;
XVI -Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;
XVII -Comprovante de escolaridade exigida.
2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, a candidata convocada será submetida, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue a candidata a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizadas pela candidatae apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada. Na mesma oportunidade será informada a data em que a candidata deverá submeter-se ao exame médico.
3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.
3.3 - A omissão e/ou negação pela candidata de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.5 - A candidata considerada inapta nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminada do Concurso.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
5. A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.
6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 206/2023
Data: 26.05.2023
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os memorandos on-line sob os nºs 4.451/2017, 285/2018, 321/2018, 135/2021, 1.284/2021, 068/2022 e 1.918/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	RG Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Ana Rosa Neves	7.335.606-7 - SESPII/PR	2020/2021	12/06/2023 a 11/07/2023
Candido Cristovao Funck Damaceno	3.699.637-4 - SESPII/PR	2020/2021	03/07/2023 a 01/08/2023
Ivonete Dalcezio Kener	7.610.193-0 - SESPII/PR	2020/2021	05/06/2023 a 19/06/2023
Mauricio Simões da Silva	4.924.346-4 - SESPII/PR	2020/2021	15/06/2023 a 29/06/2023
Odair José Lima	8.141.246-4 SESPII/PR	2020/2021	01/06/2023 a 30/06/2023
Pedro Romoda Filho	8.635.751-8 - SESPII/PR	2021/2022	12/06/2023 a 26/06/2023
Thomaz Luiz Zeballos	4.390.815-4 - SESPII/PR	2022/2023	10/07/2023 a 24/07/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 207/2023
Data: 26.05.2023
Ementa: concede elevação de referência de vencimento aos servidores públicos municipais, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003 em seu artigo 29, e, considerando os memorandos on-line sob os nº 1.090/2023, 1.115/2023 e 1.127/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedida a elevação de referência de vencimento aos servidores públicos municipais, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome/ Cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Barbara Uhlmann Menegassi /Psicólogo	13.287.749-1 - SESPII/PR	26	29	01/06/2023
Dariane Mattei Rampim / Farmacêutico/Bioquímico	10.473.021-3 - SESPII/PR	40	43	01/06/2023
Mateus Estevão da Silva / Farmacêutico/Bioquímico	001380519 - SESPII/MS	40	43	01/06/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 40/2023
CONTRATANTE: Município de Esperança Nova/PR
CONTRATADO: CAIO CESAR GOMES NUNES 06528793905.
Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIDADES DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA – PEV'S (ESTAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECICLÁVEIS).
Valor Total: R$16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais) a serem pagos em parcela única.
Vigência: 25/05/2023 a 25/12/2023
Assinatura: 25/05/2023
Fundamentação: Dispensa por Valor nº 07/2023

EVERTON BARBIERI
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EDITAL 010/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO 008/2023
Fica Convocado o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, que deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, sito a Rua Jorge Ferreira nº 627, munidos dos seguintes documentos originais e uma cópia legível, que será retida:
a. Xerox; Cédula de Identidade - RG;
b. Xerox: Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c. Xerox: Certidão de Casamento/Nascimento se solteiro;
d. Xérox Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
e. Xerox: Atestado de vacinação dos filhos menores;
f. Atestado de Saúde Física e Mental;
g. Xerox: Cartão do PIS/PASEP;
h. Comprovante de Residência;
i. Carteira de Trabalho;
j. Xerox: Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
k. Xerox: Certidão de Reservista se Homem;
l. Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
m. Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos;
n. Uma foto 3X4 recente, tirada de frente.
o. Certidão de antecedentes criminais.
p. Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.
O provimento do candidato no emprego público fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.
1. O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido de 05 (cinco) dias uteis, facultará ao Poder Executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.
2. A contratação, objeto do presente Edital, não gerará vínculo empregatício entre os contratados e a contratante expirando-se ao término da vigência do contrato, o qual poderá vir a ser prorrogado por igual período considerando as necessidades da Administração Pública Municipal.
CONVOCAÇÃO Nº 008 - PSS 2023

INSC	NOME	CLASS	CARGO	DATA NASC
642872	NATALIA ALVARO DE OLIVEIRA	2.	Assistente Social	19/05/2000
640648	THAIS FUJISAWA DE FREITAS	2.	Farmacêutica	10/12/1997
642665	DEYSI RAIMUNDI	3.	Dentista	21/01/1995

Francisco Alves, 26 de maio de 2023.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.479.670,00	1.479.670,00	701.584,30	47,41
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	416.238,00	416.238,00	110.517,69	26,55
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	439.494,00	439.494,00	246.235,35	56,03
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	302.338,00	302.338,00	157.968,31	52,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	321.600,00	321.600,00	186.862,95	58,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.280.000,00	22.425.000,00	9.724.311,98	43,36
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	5.497.202,84	34,36
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	28.586,73	71,47
Cota-Parte IPVA	200.000,00	345.000,00	941.491,24	272,90
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	3.221.819,51	53,70
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	35.211,66	88,03
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**23.759.670,00**	**23.904.670,00**	**10.425.896,28**	**43,61**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.887.644,00	6.817.644,00	2.843.887,43	41,71	2.826.859,32	41,46	2.487.512,20	36,49
Despesas Correntes	6.811.143,00	6.741.143,00	2.839.687,43	42,12	2.822.659,32	41,87	2.487.512,20	36,90
Despesas de Capital	76.501,00	76.501,00	4.200,00	5,49	4.200,00	5,49	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	164.250,00	164.250,00	41.594,00	25,32	41.594,00	25,32	41.594,00	25,32
Despesas Correntes	161.776,00	161.776,00	41.594,00	25,71	41.594,00	25,71	41.594,00	25,71
Despesas de Capital	2.474,00	2.474,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	28.220,00	28.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.595,00	25.595,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	6.565,00	6.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.565,00	6.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.086.679,00**	**7.016.679,00**	**2.885.481,43**	**41.12**	**2.868.453,32**	**40,88**	**2.529.106,20**	**36,04**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.885.481,43	2.868.453,32	2.529.106,20
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	17.028,11	17.028,11	17.028,11
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.868.453,32**	**2.851.425,21**	**2.512.078,09**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	1.563.884,44		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[5]	1.304.568,88	1.287.540,77	948.193,65
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**27,51**	**27,35**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	1.563.884,44	2.885.481,43	1.321.596,99	358.985,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.321.596,99
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428.546,08	13.855,34	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.801,53	117,80	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.405,05	422,07	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	823.216,87	86.303,09	43.397,39	-43.397,39
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	260,00	260,00	260,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	68.631,44	68.631,44	68.631,44	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	68.891,44	68.891,44	68.891,44	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	38.800,00	38.800,00	64.953,12	167,40
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**38.800,00**	**38.800,00**	**64.953,12**	**167,40**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.370.023,00	1.770.023,00	830.126,65	46,90	815.861,17	46,09	751.783,84	42,47
Despesas Correntes	1.364.823,00	1.764.823,00	830.126,65	47,04	815.861,17	46,23	751.783,84	42,60
Despesas de Capital	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	11.100,00	161.100,00	22.534,82	13,99	22.534,82	13,99	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	160.000,00	22.534,82	14,08	22.534,82	14,08	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.381.423,00**	**1.931.423,00**	**852.661,47**	**44,15**	**838.395,99**	**43,41**	**751.783,84**	**38,92**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.368.783,00	8.748.783,00	3.752.873,21	42,90	3.722.267,13	42,55	3.316.920,19	37,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	164.550,00	164.550,00	41.594,00	25,28	41.594,00	25,28	41.594,00	25,28
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	39.320,00	189.320,00	22.534,82	11,90	22.534,82	11,90	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	6.565,00	6.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.468.102,00**	**8.948.102,00**	**3.738.142,90**	**41,78**	**3.706.849,31**	**41,43**	**3.280.890,04**	**36,67**

ANDRÉ LUIS CRIPA
Secretário Municipal de Finanças

MILENA SILVA ROSA
Prefeita

SILVANIRA CRISTINA A. DE OLIVEIRA
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2021
MUNICÍPIO DE MARILUZ
CESSIONÁRIA: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
OBJETIVO: CESSÃO DE SERVIDORES
VIGÊNCIA: 01/05/2023 à 30/04/2024
MARILUZ: 25/05/2023

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.928.270,00	29.834.404,86	8.273.973,35	27,73	14.685.934,88	49,22	15.148.469,98
RECEITAS CORRENTES	27.792.770,00	28.583.604,86	6.030.967,93	21,10	12.442.929,46	43,53	16.140.675,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.717.020,00	1.717.020,00	558.264,89	32,51	868.755,14	50,60	848.264,86
Impostos	1.479.670,00	1.479.670,00	420.499,28	28,42	701.584,30	47,41	778.085,70
Taxas	217.350,00	217.350,00	137.765,61	63,38	167.170,84	76,91

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.479.670,00	701.584,30
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	416.238,00	110.517,69
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	439.494,00	246.235,35
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	302.338,00	157.968,31
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	321.600,00	186.862,95
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.325.000,00	9.724.311,98
2.1- Cota-Parte FPM	16.900.000,00	5.497.202,84
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	5.497.202,84
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	900.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	3.221.819,51
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	35.211,66
2.4- Cota-Parte ITR	40.000,00	28.586,73
2.5- Cota-Parte IPVA	345.000,00	941.491,24
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**24.804.670,00**	**10.425.896,28**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.485.000,00**	**1.944.862,40**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.716.167,50**	**661.611,67**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.106.677,00	2.049.437,89
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.106.677,00	2.049.437,89
6.1.1- Principal	4.086.677,00	2.007.868,11
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	41.569,78
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-398.323,00	63.005,71

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	891.387,72
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	891.387,72
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.940.825,61**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.189.434,71	1.402.273,66	1.402.273,66	1.342.393,47	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.189.434,71	1.402.273,66	1.402.273,66	1.342.393,47	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	967.242,29	524.903,04	524.903,04	477.309,98	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	967.242,29	524.903,04	524.903,04	477.309,98	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**4.156.677,00**	**1.927.176,70**	**1.927.176,70**	**1.819.703,45**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.402.273,66	1.402.273,66	1.342.393,47	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.927.176,70	1.927.176,70	1.819.703,45	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.434.606,52	1.402.273,66	1.402.273,66	68,42
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (n/i)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	204.943,79	122.261,19	122.261,19	5,97

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	591.296,25	425.574,61	0,00	0,00	0,00	425.574,61
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	591.296,25	425.574,61	0,00	0,00	0,00	425.574,61
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	420.471,00	128.199,70	128.199,70	112.524,81	0,00
24.1 - Creche	420.471,00	128.199,70	128.199,70	112.524,81	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.582.637,00	562.940,31	562.940,31	547.877,91	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.003.108,00**	**691.140,01**	**691.140,01**	**660.402,72**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(i))	2.618.316,71
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	63.005,71
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**2.555.311,00**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.606.474,07	2.555.311,00	24,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	123.023,05	0,00	111.701,31	0,00	11.321,74
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	40.046,74	0,00	39.914,74	0,00	132,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	82.976,31	0,00	71.786,57	0,00	11.189,74
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.101.833,00	275.993,67
35.1- Salário-Educação	393.438,00	191.954,36
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	114.188,00	38.785,08
35.4 - PNATE	47.907,00	1.106,16
35.5- Outras Transferências do FNDE	546.300,00	44.148,07
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100,00	1,72
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	95.000,00	30.353,04
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.196.933,00**	**306.348,43**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	475.100,00	421.386,39	421.386,39	421.386,39	0,00
41.1- Creche	475.100,00	421.386,39	421.386,39	421.386,39	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	647.345,00	278.501,29	278.501,29	247.077,89	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.127.445,00**	**699.887,68**	**699.887,68**	**668.464,28**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.748.693,00	3.318.224,56	3.318.224,56	3.140.570,45	0,00
47.1- Despesas Correntes	6.990.440,00	2.765.378,02	2.765.378,02	2.609.361,38	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	4.472.604,00	1.928.511,90	1.928.511,90	1.837.633,12	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.517.836,00	836.866,12	836.866,12	771.728,26	0,00
47.2- Despesas de Capital	758.253,00	552.846,54	552.846,54	531.209,07	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	758.253,00	552.846,54	552.846,54	531.209,07	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	974.104,52	828.323,75
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.049.437,89	191.954,36
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.892.305,65	272.944,46
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	1.131.236,76	747.333,65
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-13.478,37	3.100,49
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.117.758,39	750.434,14

ANDRÉ LUIS CRIPA	MILENA SILVA ROSA	SILVANIRA CRISTINA A. DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças	Prefeita	Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 113/2023
REF. CONTRATO Nº 289 / 2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 03.256.347/0001-98 - Rua Sorocaba, 1579 Bairro: Zona 03, CEP: 87209-042, Cianorte – PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. Vagner Antônio Jacomini portador do CPF: 852.794.639-49, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Contratação de empresa para serviço de manutenção em bebedouros, do Pregão 34/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 34/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 289/2022, a contar do dia 28/05/2023 com vencimento em 28/05/2024, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023001475.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 34/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 289 / 2022.
Cruzeiro do Oeste,24 de maio de 2023.
REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas: 1---------- 2 ----------

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **Pregão Eletrônico n° 42/2023**
Objeto: **É OBJETO DESTE TERMO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL – 1C E EMULSÃO ASFÁLTICA RR -1C COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

O Município de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo **DECRETO 08/2023**, vem respeitosamente comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, que ocorreria no dia 02 de junho de 2023 às 09:00h está suspensa para que seja feito a retificação do edital.

A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessado pelo site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br no link "Processos Licitatórios" e/ou pelo site https://bll.org.br/.
Comuniquem-se as empresas interessadas.
Publique-se
Cruzeiro do Oeste (PR), 26 de maio de 2023.
DANIEL JORGE DE CARVALHO
PREGOEIRO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **Pregão Eletrônico n° 44/2023**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE TENDAS, MESAS, CADEIRAS PLÁSTICAS E CAIXA DE SOM A SEREM USADAS EM AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO.**

O Município de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo **DECRETO 08/2023**, vem respeitosamente comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, que ocorreria no dia 06 de junho de 2023 às 09:00h está suspensa para que seja feito a retificação do edital.

A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessado pelo site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br no link "Processos Licitatórios" e/ou pelo site https://bll.org.br/.
Comuniquem-se as empresas interessadas.
Publique-se
Cruzeiro do Oeste (PR), 26 de maio de 2023.
DANIEL JORGE DE CARVALHO
PREGOEIRO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2023

** Elotech **
26/05/2023
Pág. 1/2

Decreto nº 89/2023 de 23/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
430 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
10.001.10.301.0015.2.087.		MANUTENÇÃO DO PACS/FEDERAL E PROPRIO.	
467 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
10.001.10.301.0015.2.170.		MANUTENÇÃO DO PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
500 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
502 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
10.001.10.305.0017.2.097.		MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE-DENGUE/FEDERAL E PRÓPRIOS.	
543 - 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
		Total Suplementação:	**136.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
436 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000,00
441 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00
10.001.10.301.0015.2.087.		MANUTENÇÃO DO PACS/FEDERAL E PROPRIO.	
472 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
473 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
10.001.10.301.0015.2.170.		MANUTENÇÃO DO PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
507 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.001.10.305.0017.2.097.		MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE-DENGUE/FEDERAL E PRÓPRIOS.	
548 - 3.3.90.33.00.00	01510	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
550 - 3.3.90.36.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
552 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
		Total Redução:	**136.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 23 de maio de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 217
DE 26 DE MAIO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem no valor de R$ 439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) e 01 (uma) diária de viagem no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 705,56 (setecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), a Servidora Municipal ANGELA MARIA LIMA TOLENTINO, matrícula n° 1798, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem/40h, lotado na Manutenção da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
28/05/2023 A 29/05/2023 08:00h 20:00h
Curitiba-PR
Acompanhar paciente que faz uso de oxigênio, para tratamento de saúde no Hospital Angelina Caron. Necessitando de acompanhamento de profissional da saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 26 de maio de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 051/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS COMPRESSORES DOS CONSULTORIOS ODONTOLÓGICOS DA UBS DO JARDIM PLANALTO E UBS DO DISTRITO DO JARDIM PAREDÃO, no valor de R$ 1.310,00 (um mil trezentos e dez reais). Com a empresa: PAULO MARQUES CAVALCANTE DOS SANTOS 11407246496, inscrito no CNPJ sob nº. 33.966.202/0001-41, com sede a Rua 12 de Dezembro, 740 – Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 006.002.10300006.2.034.3390.30 – Material de Consumo
Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 006.002.10300006.2.034.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Altônia, 26 de maio de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 458/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor MARCELO JOSÉ DA SILVA, CPF. nº 037.268.839-08, ocupante do cargo de Vigia, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 09/01/2020 a 08/01/2021, a contar do dia 04/06/2023 a 03/07/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Maio de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 459/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor SAMUEL LOPES RODRIGUES, CPF. nº 795.595.499-87, ocupante do cargo de Vigia, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 90 (noventa) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao quinquênio aquisitivo 02/04/2017 a 01/04/2022, a contar do dia 14/06/2023 a 11/09/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 26 de Maio de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 460/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora RHUAMA EMILY PEREIRA ALBUQUERQUE, CPF. nº 088.872.109-93, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 23/05/2022 a 22/05/2023 a contar do dia 05/06/2023 a 19/06/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Maio de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 461/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor PEDRO HENRIQUE FONSECA, CPF. nº 111.476.949-58, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto á Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 09/05/2022 a 08/05/2023, a contar do dia 01/06/2023 a 15/06/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Maio de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GUAÍRA - PR

RESOLUÇÃO Nº 04/2023

Súmula: Aprovação do Termo de Adesão, bem como o Plano de Aplicação referente à Deliberação 078/2022 - CEDCA/PR, que prevê o repasse de recursos no formato fundo a fundo, por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA aos Fundos Municipais para Infância e Adolescência – FMDCA como cofinanciamento complementar, ao Incentivo "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima" no valor de R$ 20.000,00(vinte mil reais).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaira-PR (CMDCA), em conformidade com o artigo 13 da Lei Municipal Nº 1.593/2008, em reunião ordinária realizada *on line* no dia 23 de Maio de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão referente à Deliberação 078/2022 - - CEDCA/PR por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA aos Fundos Municipais para Infância e Adolescência – FMDCA no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Art. 2º - Aprovar o Plano de Aplicação referente à Deliberação 078/2022 - CEDCA/PR por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA aos Fundos Municipais para Infância e Adolescência – FMDCA no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrário.

Guaíra, 24 de maio de 2023

ROSMARI APARECIDA MICHELS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATÉ - PARANÁ

CNPJ 09.245.506/0001-35
Av. Rua Mandaguari, 2205 - Ivaté – Paraná
Cep 87.525-000 – fone/fax 44-3673-1280
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Saúde de Ivaté, Estado do Paraná, convida todos os munícipes para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 29 de maio de 2023 as 14:00 hs na Prefeitura Municipal de Ivaté, sito a Av. Rio de Janeiro nº. 2774, (dependência sala de reuniões) nesta cidade de Ivaté – Pr., conforme a seguinte ordem do dia:
– Avaliação do Plano Municipal de Saúde do 1º quadrimestre de 2023.
Ivaté – Pr., 26 de maio de 2023.
Jucélia Aparecida Fagundes Moreira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

CNPJ 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 Ivaté – Paraná
Cep 87.525-000 – fone/fax 44-3673-8000
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, o Prefeito Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, convida todos os munícipes para participarem da AUDÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 30 de maio de 2023 às 19:30hs e 00min no recinto da Câmara Municipal, sito a Praça Brasil nº. 1680, nesta cidade, conforme a seguinte ordem do dia:
- Demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º. Quadrimestre de 2023.
- Avaliação do Plano Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
Ivaté – Pr., 26 de maio de 2023.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°37/2023.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: NOROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de cadeiras/poltronas/sofá a serem utilizadas na nova sede administrativa do Município de Perobal.
Valor Total: R$31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais).
Vigência: 25 de maio de 2023 a 25 de maio de 2024.
Fundamentação: Pregão nº9/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
CONVITE
A Prefeita Municipal de FRANCISCO ALVES-PR, MILENA SILVA ROSA, CONVIDA a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 1º Quadrimestre de 2023 que se realizará no dia 30/05/2023 (terça-feira) na Câmara Municipal de Francisco Alves, às 10 horas.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 259/2023
Concede Férias a servidora ZENILDA PEREIRA DOS SANTOS, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ZENILDA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 2492-9, ocupando o cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024) a partir de 08/06/2023 a 07/07/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 26 de maio de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 221/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA, CNPJ nº 02.144.891/0001-85
Objeto do Contrato: Contratação da empresa AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.144.891/0001-85, que será responsável pelo fornecimento de Software de orçamentação eletrônica destinado a reparação automotiva que contém um completo banco de dados com os modelos de veículos nacionais e importados, permitindo a elaboração de orçamentos rápidos e precisos da frota municipal de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 12.069,94 (doze mil e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato tem início na data de assinatura e término em 25 de maio de 2024.
Data de Assinatura: 26 de maio de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 26 de maio de 2023.

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO
A Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento da Lei Federal nº 13.019/2014, ao Decreto Municipal nº 442/2016, Lei Complementar nº 197/2022, Portaria 96/2023 de 07 de feveriro de 2023 e Portaria 443/2023 de 03 de abril de 2023, vêm requer, junto ao Senhor Prefeito Municipal a autorização para realização de Parceria com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, para execução de prestação de serviços assistência à saúde, pelo procedimento de Inexibilidade, através da celebração do Termo de Fomento, a ser financiado pelo Fundo Municipal de Saúde com recurso provenientes da Portaria 443/2023 do Ministério da Saúde, totalizando o montante financeiro de R$ 81.913,32 (oitenta e um mil, novecentos e treze reais e trinta e dois centavos) pelo período de 12 (doze) meses.
Guaíra - Paraná, 26 de maio de 2023
FRANCISCO DO AMARAL FONTES
Secretária Municipal de Saúde
Autorizo a celebração de parceira pelo procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014, ao Decreto Municipal nº 442/2016, Lei Complementar nº 197/2022, Portaria 96/2023 de 07 de feveriro de 2023 e Portaria 443/2023 de 03 de abril de 2023.
Guaíra - Paraná, 26 de maio de 2023
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal
EXTRATO DO TERMO DE REFERÊNCIA DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
1. CONCEDENTE: Município de Guaíra.
2. FONTE DE RECURSO: Fundo Municipal de Saúde, recurso proveniente do Ministério da Saúde por meio da Portaria 443/2023 de 03 de abril de 2023.
3. OSC PARCEIRA: Associação Assistencial de Guaíra.
4. SERVIÇO OFERTADO: Serviços Assistenciais à Saúde.
5. INSTRUMENTO DA PARCERIA: Termo de Fomento
6. VIGÊNCIA: 12 meses.
7.TOTAL DA TRANSFERÊNCIA: R$ 81.913,32 (oitenta e um mil, novecentos e treze reais e trinta e dois centavos).
8. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código Dotação
Descrição
1984 2023
09 Secretaria Municipal de Saúde
1 Fundo Municipal de Saúde
2056 Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
3445043000000000000 Subvenções Sociais
2494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
9. OBJETO:
Formalização de parceria por meio de Termo de Fomento com vigência de 12 (doze) meses, relativo ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde – SUS, referente à diferença entre saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, com o objetivo de contribuir para a sustentabilidade econômico-financeira dessas instituições na manutenção dos atendimentos, sem solução de continuidade, conforme Lei Complementar nº 197/2022, Portaria 96/2023 de 07 de fevereiro de 2023 e Portaria 443/2023 de 03 de abril de 2023.
10. PÚBLICO ALVO:
Usuários do sistema único de saúde.
11. JUSTIFICATIVA:
Em conformidade com Lei Complementar nº 197/2022, Portaria 96/2023 de 07 de fevereiro de 2023 e Portaria 443/2023 de 03 de abril de 2023, que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, relativo ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, referente à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 com o objetivo de contribuir para a sustentabilidade econômico-financeira dessas instituições na manutenção dos atendimentos, sem solução de continuidade que estão sob a gestão municipal e, autoriza a transferência regular e automática na modalidade fundo a fundo para os respectivos Fundos Municipais de Saúde, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014 que estabele regime jurídico das parceirias entre a administração pública e as OSC`s, publica-se a referida Inexigibilidade de chamamento público que tem por finalidade a formalização de parceira mediante Termo de Fomento com a Entidade Associação Assistencial de Guaíra.
O recurso é orindo da Portaria 443/2023 de 03 de abril de 2023 do Ministério da Saúde, destinados para despesas com custeio, e que tem por unidade beneficiária a Associação Assistencial de Guaíra – CNES 2810123.
A Associação Assistencial de Guaíra oferta prestação de serviços ambulatoriais, de apoio diagnóstico e terapêutico, e hospitalar de procedimentos e especialidades constantes nas Tabelas do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS, atendendo pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços.
A programação foi deliberada e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme ata nº 397 de 24 de maio de 2023.
Desta forma, principalmente considerando que a Portaria 443/2023 de 03 de abril de 2023 do Ministério da Saúde indicou a OSC Associação Assistencial de Guaíra como entidade beneficiária, se considera inexigível o chamamento público em conformidade com o artigo 29 da Lei 13.019/2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público (...)".
Doutro lado, o art. 30 da lei 13.019/2014 dispõe que a administração pública poderá dispensar o chamamento público nos casos elencados: "I - No caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias; II - Nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social; III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança; IV - (VETADO); V - (VETADO); VI - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política"
Corroborando as disposições do art. 29 da Lei 13.019/2014, temos o texto do art. 31 que considera "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 , observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 ."
Quanto a pactuação, objeto do presente extrato de dispensa, verifica-se que esta atende os critérios fixados para sua elaboração e efetiva realização, haja vista estar em conformidade com as legislações atinentes, atendendo também os requisitos básicos contidos na Lei n° 8.666/93.
Na sequência, para a futura solenidade, observar-se-á o disposto nos arts 24, P.U., e 25 da Lei n° 8.080/90, que especifica a realização desta através de contrato ou convênio, observando também as normas de direito público existentes, quando a participação contar com serviços privados, viabilizando ainda a preferência às entidades filantrópicas sem fins lucrativos, como é o caso.
Art. 24. Quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada.
Parágrafo único. A participação complementar dos serviços privados será formalizada mediante contrato ou convênio, observadas, a respeito, as normas de direito público (grifo nosso.)
Art. 25. Na hipótese do artigo anterior, as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão preferência para participar do Sistema Único de Saúde (SUS).
Neste sentido, os serviços disponibilizados e conveniados através deste, ficam submetidos às normas e regulações do SUS, do Ministério da Saúde, da Secretaria de Saúde do Estado e Secretaria de Saúde do Município.
Ainda, compreende-se que a parceria a ser realizada depende da observância de alguns critérios técnicos, estabelecidos pela Portaria n° 2.567, de 25 de novembro de 2016, conforme seguinte:
Art. 4º A instituição privada com a qual a Administração Pública celebrará contrato deverá:
I - estar registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
II - submeter-se a avaliações sistemáticas pela gestão do SUS;
III - submeter-se à regulação instituída pelo gestor;
Ao passo que, ainda, existem disposições do Conselho Municipal de Saúde (CMS) que corroboram com os repasses anteriormente realizados em prol da Associação Assistencial de Guaíra, verificam-se também presentes e satisfeitos requisitos deste segmento.
Em conclusão, resta observada que a Associação Assistencial de Guaíra atende aos requisitos para a pactuação e o recebimento do recurso objeto da dispensa, oriundo da Portaria 443/2023 de 03 de abril de 2023 do Ministério da Saúde, que se trata de repasse, para garantir a continuidade da prestação de serviços assistenciais ao SUS.
12. DA IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE INEXIBILIDADE
A impugnação à justificativa do ato de inexigibilidade deverá ser protocolada junto ao Setor de Protocolo do Paço Municipal, sito a Avenida Coronel Otávio Tosta nº 126, Centro, Guaíra, Estado do Paraná até às 17:00 do quinto dia útil após a publicação do extrato.
Havendo impugnação o teor do mesmo será analisado pelo administrador público responsável em até cindo dias da data do respectivo protocolo
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 184/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias e 1/2 (meia), ao Sr. JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO, inscrito na CI/RG sob nº 9.411.093-9 SSP/PR e CPF sob nº 069.340.019-66, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, para viagem no dia 28 com retorno no dia 31 de maio de 2023, para participar de reuniões com o Governador RATINHO JUNIOR, Secretária da Mulher e Igualdade Racial – SEMI, Deputada LEANDRE DAL PONTE e o Presidente da AMP; Reuniões no Gab. do Deputado ALEXANDRE CURI; na SECID e SEIL em Curitiba-PR, para tratar de assuntos de interesses do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de maio de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 183/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias e 1/2 (meia), ao Prefeito Municipal Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, inscrito na CI/RG n.º 7.154.290-4 SSP/PR e CPF n.º 004.695.479-10, para viagem no dia 28 com retorno no dia 31 de maio de 2023, para participar de reuniões com o Governador RATINHO JUNIOR, Secretária da Mulher e Igualdade Racial – SEMI, Deputada LEANDRE DAL PONTE e o Presidente da AMP; Reuniões no Gab. do Deputado ALEXANDRE CURI; na SECID e SEIL em Curitiba-PR e Reunião com o Conselho Político da CNM em Brasília-DF, para tratar de assuntos de interesses do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de maio de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 139/2023
Concede licença para tratar de interesse particular.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar Nº 009 de 01/12/1993:
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Licença Sem Remuneração para Tratar de Interesse Particular à servidora SELMA CRISTINA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade n° 7.590.327-8, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em seu 1° e 2° Padrão, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 29 de maio de 2023 a 28 de maio de 2025.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de maio do ano 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 140/2023
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1°. CONCEDER Licença Prêmio à servidora CREUSA ALVES, portadora da cédula de Identidade n° 7.634.952.5 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2018 a 2023, no período de 29/05/2023 à 28/08/2023.
ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 141/2023
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1°. CONCEDER Licença Prêmio à servidora ADRIANA ALEXANDRE DE ALMEIDA, portadora da cédula de Identidade n° 9.667.071-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2013 a 2018, no período de 30/05/2023 à 29/08/2023.
ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 142/2023
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem para o servidor MARCOS FABIO PEGORARO, portador do CPF nº 030.577.589-83, matrícula funcional 10741, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para viagem até a cidade de Curitiba - PR, com saida no dia 26/05/2023 e retorno no dia 27/05/2023, com a finalidade de buscar pacientes que tiveram alta hospitalar.
Art. 2° - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 143/2023
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem para a servidora VANIA PEREIRA DE SANTANA, portadora do CPF nº 033.781.569-02, matrícula funcional 63480, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para viagem até a cidade de Curitiba - PR, com saída no dia 26/05/2023 e retorno no dia 27/05/2023, com a finalidade de buscar pacientes que tiveram alta hospitalar.
Art. 2° - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 144/2023
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem para ao servidor FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 095.163.139-06, matrícula funcional 63592, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Divisão de Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, para viagem até a cidade de Curitiba - PR, onde participará da Reunião Temática com Gestores Municipais da Cultura para debater sobre a Lei Paulo Gustavo, a convite da Secretaria e Estado da Cultura, nos dias 28 e 29 de maio de 2023.
Art. 2° - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA
RELATIVO AO 2º BIMESTRE DE 2023
Março e Abril

O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA do Município de Pérola, Estado do Paraná, em obediência as normas contidas na Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná apresenta o seguinte relatório.

INDICADORES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

O Orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA do Município de Pérola foi aprovado através da Lei Municipal nº 3.265/2022, apresentando valor inicial para o exercício de 2023 no montante de R$ 830.600,00 (oitocentos e trinta mil e seiscentos reais) e valor atualizado no montante de R$ 840.484,73 (oitocentos e quarenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos).

Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Diárias - Pessoal Civil	3.000,00	-	-	-	-
Material de Consumo	20.400,00	-	575,00	-	575,00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00	-	-	-	-
Passagens e Despesas com Locomoção	2.200,00	-	-	-	-
Serviços de Consultoria	6.000,00	-	-	-	-
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00	-	-	-	-
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	200,00	200,00	200,00	200,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	-	-	-	-
Indenizações e Restituições	1.000,00	-	-	-	-
Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	-	-	-	-
Equipamentos e Material Permanente	1.791,80	-	-	-	-
Equipamentos e Material Permanente	4.827,83	-	-	-	-
TOTAL	**59.219,63**	**200,00**	**775,00**	**200,00**	**775,00**

Manutenção do Serviço de Acolhimento Familiar

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Diárias - Pessoal Civil	3.000,00	-	-	-	-
Material de Consumo	6.000,00	1.632,00	1.632,00	1.632,00	1.632,00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	-	-	-	-
Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	-	-	-	-
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	-	-	-	-
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	750,00	750,00	-	-
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	90.000,00	16.795,80	37.627,80	14.842,80	29.164,80
Equipamentos e Material Permanente	4.000,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00
TOTAL	**109.000,00**	**20.327,80**	**41.159,80**	**17.624,80**	**31.946,80**

Manutenção do Conselho Tutelar

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	216.000,00	28.269,22	50.705,12	28.269,22	50.705,12
Contribuições Patronais	50.500,00	5.653,84	10.141,02	5.055,55	7.299,14
Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00	-	-	-	-
Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	600,00	-	-	-	-
Diárias - Pessoal Civil	4.300,00	320,00	2.260,00	320,00	2.260,00
Material de Consumo	25.000,00	20.244,88	23.747,75	19.959,73	22.025,80
Passagens e Despesas com Locomoção	2.700,00	-	-	-	-
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	2.200,00	-	-	-	-
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00	6.320,00	9.939,45	4.585,22	6.203,85
Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	5.200,00	2.259,13	2.960,32	67,86	535,32
Obrigações Tributárias e Contributivas	700,00	-	-	-	-
Indenizações e Restituições	1.100,00	-	324,24	324,24	324,24
Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	-	1.180,00	-	1.180,00
TOTAL	**338.300,00**	**63.067,07**	**101.257,90**	**58.581,82**	**90.533,47**

Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Material de Consumo	70.000,00	10.090,60	15.963,10	9.790,60	15.663,10
Material de Consumo	3.265,10	-	-	-	-
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.200,00	-	-	-	-
Passagens e Despesas com Locomoção	1.200,00	-	-	-	-
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	4.200,00	16.591,52	61.389,72	13.273,93	44.798,20
Locação de Mão-de-Obra	30.000,00	-	-	-	-
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	13.273,93	-	11.846,16	-
Serv. de Tecnologia da Informação e Com

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência

JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

			Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga			
Atividades	**Prevista**	**Despesa Atualizada**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**	**Saldo a Empenhar**
Termo de Cooperação Financeira – Casa Abrigo	31.000,00	31.000,00	17.802,72	17.802,72	17.802,72	17.802,72	17.802,72	17.802,72	0,00	13.197,28
Manutenção da Instância de Controle - CMDCA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Manutenção do Programa Medidas Socioeducativas	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
Total Geral	**108.000,00**	**108.000,00**	**17.802,72**	**17.802,72**	**17.802,72**	**17.802,72**	**17.802,72**	**17.802,72**	**0,00**	**90.197,28**

GIOVANE MEDES DE CARVALHO
Prefeito

MARCOS ANTONIO COLIS
Contador CRC 041.330-0/0-PR

ANDREIA MARIZA FABRE
Tesoureira

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência

JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

			Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga			
Atividades	**Prevista**	**Despesa Atualizada**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**	**Saldo a Empenhar**
Manutenção do PPAS IV	31.000,00	50.150,11	6.958,48	24.761,20	6.958,48	24.761,20	6.958,48	24.761,20	0,00	25.388,91
Programa Crescer em Família	0,00	950,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950,87
Programa Liberdade Cidadã	0,00	239,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239,20
Manutenção da Instância de Controle - CMDCA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Manutenção do Programa Medidas Socioeducativas	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
Total Geral	**108.000,00**	**128.340,18**	**6.958,48**	**24.761,20**	**6.958,48**	**24.761,20**	**6.958,48**	**24.761,20**	**0,00**	**103.578,98**

GIOVANE MEDES DE CARVALHO
Prefeito

MARCOS ANTONIO COLIS
Contador CRC 041.330-0/0-PR

ANDREIA MARIZA FABRE
Tesoureira

Prefeitura Municipal de Perola-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril

Página 1 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.684.210,00	81.075.932,45	12.737.536,05	15,71	22.250.288,43	27,44	58.825.644,02
RECEITAS CORRENTES	69.684.210,00	69.696.395,00	10.957.305,35	15,72	20.267.348,45	29,08	49.429.046,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.176.600,00	14.176.600,00	3.024.414,54	21,33	3.958.187,78	27,92	10.218.412,22
Impostos	12.258.200,00	12.258.200,00	2.774.476,41	22,63	3.478.389,01	28,38	8.779.810,99
Taxas	1.507.400,00	1.507.400,00	243.736,73	16,17	464.100,94	30,79	1.043.299,06
Contribuição de Melhoria	411.000,00	411.000,00	6.201,40	1,51	15.697,83	3,82	395.302,17
CONTRIBUIÇÕES	5.586.100,00	5.586.100,00	1.063.650,51	19,04	1.595.346,34	28,56	3.990.753,66
Contribuições Sociais	2.510.100,00	2.510.100,00	550.222,91	21,92	792.639,65	31,58	1.717.460,35
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.076.000,00	3.076.000,00	513.427,60	16,69	802.706,69	26,10	2.273.293,31
RECEITA PATRIMONIAL	1.034.600,00	1.034.785,00	403.872,56	39,03	830.941,24	80,30	203.843,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	41.500,00	41.500,00	2.661,57	6,41	4.789,07	11,54	36.710,93
Valores Mobiliários	993.100,00	993.285,00	401.210,99	40,39	826.152,17	83,17	167.132,83
RECEITA DE SERVIÇOS	405.000,00	405.000,00	113.993,41	28,15	128.288,15	31,68	276.711,85
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	405.000,00	405.000,00	113.993,41	28,15	128.288,15	31,68	276.711,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.674.110,00	47.686.110,00	6.218.434,81	13,04	13.583.102,03	28,48	34.103.007,97
Transferências da União e de suas Entidades	25.495.710,00	25.507.710,00	3.245.311,91	12,72	7.237.894,10	28,38	18.269.815,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.078.400,00	12.078.400,00	1.661.330,58	13,75	3.602.558,30	29,83	8.475.841,70
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.100.000,00	10.100.000,00	1.311.792,32	12,99	2.742.649,63	27,15	7.357.350,37
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	807.800,00	807.800,00	132.939,52	16,46	171.482,91	21,23	636.317,09
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	64.700,00	64.700,00	4.282,69	6,62	6.484,57	10,02	58.215,43
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	323.700,00	323.700,00	49.522,84	15,30	52.128,23	16,10	271.571,77
Demais Receitas Correntes	419.400,00	419.400,00	79.133,99	18,87	112.870,11	26,91	306.529,89
RECEITAS DE CAPITAL	-	11.379.537,45	1.780.230,70	15,64	1.982.939,98	17,43	9.396.597,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	5.150.000,00	-	-	-	-	5.150.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	5.150.000,00	-	-	-	-	5.150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	6.229.537,45	1.780.230,70	28,58	1.982.939,98	31,83	4.246.597,47
Transferências da União e de suas Entidades	-	1.636.104,00	798.837,77	48,83	798.837,77	48,83	837.266,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	4.593.433,45	981.392,93	21,37	1.184.102,21	25,78	3.409.331,24
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.509.200,00	5.509.200,00	945.889,39	17,17	1.680.192,61	30,50	3.829.007,39
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	75.193.410,00	86.585.132,45	13.683.425,44	15,80	23.930.481,04	27,64	62.654.651,41
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	75.193.410,00	86.585.132,45	13.683.425,44	18,20	23.930.481,04	31,83	62.654.651,41
DÉFICIT (VI)	-	-					-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	75.193.410,00	86.585.132,45	13.683.425,44	18,20	23.930.481,04	31,83	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	4.855.041,40	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	4.855.041,40	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	69.739.810,00	85.986.573,85	10.358.011,11	22.877.406,09	63.109.167,76	10.120.712,26	18.134.166,23	67.852.407,62	17.549.133,60	-
DESPESAS CORRENTES	65.664.980,00	66.766.543,99	9.273.877,00	20.563.894,74	46.202.649,25	9.100.921,01	16.832.025,73	49.934.518,26	16.260.108,10	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.234.250,00	36.176.250,00	5.161.845,62	10.440.155,83	25.736.094,17	5.161.273,03	10.439.198,67	25.737.051,33	10.342.986,21	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	651.000,00	651.000,00	74.329,97	149.190,11	501.809,89	74.329,97	149.190,11	501.809,89	149.190,11	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.779.730,00	29.939.293,99	4.037.701,41	9.974.548,80	19.964.745,19	3.865.318,01	6.243.636,95	23.695.657,04	5.767.931,78	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.674.830,00	18.820.029,86	1.084.134,11	2.313.511,35	16.506.518,51	1.019.791,25	1.302.140,50	17.517.889,36	1.289.025,50	-
INVESTIMENTOS	1.972.830,00	16.868.029,86	817.729,94	1.783.644,40	15.084.385,46	753.387,08	772.273,55	16.095.756,31	759.158,55	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	250.000,00	-	-	250.000,00	-	-	250.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.702.000,00	1.702.000,00	266.404,17	529.866,95	1.172.133,05	266.404,17	529.866,95	1.172.133,05	529.866,95	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	-	-	400.000,00	-	-	400.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.253.600,00	5.253.600,00	822.163,97	1.633.757,89	3.619.842,11	822.163,97	1.633.757,89	3.619.842,11	1.439.988,94	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	74.993.410,00	91.240.173,85	11.180.175,08	24.511.163,98	66.729.009,87	10.942.876,23	19.767.924,12	71.472.249,73	18.989.122,54	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna	-	-			-			-		-
Amortização da Dívida Externa	-	-			-			-		-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	74.993.410,00	91.240.173,85	11.180.175,08	24.511.163,98	66.729.009,87	10.942.876,23	19.767.924,12	71.472.249,73	18.989.122,54	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-			-		4.162.556,92	-	4.941.358,50	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	74.993.410,00	91.240.173,85	11.180.175,08	24.511.163,98	-	10.942.876,23	23.930.481,04	71.472.249,73	23.930.481,04	-
RESERVA DO RPPS	200.000,00	200.000,00			200.000,00			200.000,00		-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.509.200,00	5.509.200,00	945.889,39	17,17	1.680.192,61	30,50	3.829.007,39
RECEITAS CORRENTES	5.509.200,00	5.509.200,00	945.889,39	17,17	1.680.192,61	30,50	3.829.007,39
CONTRIBUIÇÕES	3.083.100,00	3.083.100,00	539.635,67	17,50	871.754,49	28,28	2.211.345,51
Contribuições Sociais	3.083.100,00	3.083.100,00	539.635,67	17,50	871.754,49	28,28	2.211.345,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.426.100,00	2.426.100,00	406.253,72	16,75	808.438,12	33,32	1.617.661,88
Demais Receitas Correntes	2.426.100,00	2.426.100,00	406.253,72	16,75	808.438,12	33,32	1.617.661,88

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.253.600,00	5.253.600,00	822.163,97	1.633.757,89	3.619.842,11	822.163,97	1.633.757,89	3.619.842,11	1.439.988,94	-
DESPESAS CORRENTES	5.253.600,00	5.253.600,00	822.163,97	1.633.757,89	3.619.842,11	822.163,97	1.633.757,89	3.619.842,11	1.439.988,94	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.783.600,00	2.783.600,00	415.910,25	825.319,77	1.958.280,23	415.910,25	825.319,77	1.958.280,23	631.550,82	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.470.000,00	2.470.000,00	406.253,72	808.438,12	1.661.561,88	406.253,72	808.438,12	1.661.561,88	808.438,12	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 262/2023
Concede Licença Prêmio ao servidor LEILA CRISTINA DE CARVALHO BRITO SILVA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor LEILA CRISTINA DE CARVALHO BRITO SILVA, matrícula nº 2723-5, ocupando o cargo de Atendente de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo (2016/2021) a partir de 01 de junho de 2023 a 29 de agosto de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 26 de maio de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 263/2023
Concede Férias ao servidor ADRIANO PRETO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ADRIANO PRETO, matrícula nº 2409-0, ocupando o cargo de Médico, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021/2022) a partir de 17/07/2023 a 31/07/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 26 de maio de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 264/2023
Concede Férias ao servidor VICENTE ROSAR, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor VICENTE ROSAR, matrícula nº 1594-6, ocupando o cargo de Enfermeiro, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021/2022) a partir de 29/05/2023 a 27/06/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 26 de maio de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 265/2023
Contrata VALERIA SOARES FERRAZ QUARESMA, para cargo de Técnica em Enfermagem, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 1.642, de 19 de julho de 2011(Contratação Temporária), Lei Complementar nº 001/2010 (Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município de Pérola) e suas alterações;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021, e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 090/2023, de 11 de maio de 2023;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos.
RESOLVE:
Art. 1º Contratar VALERIA SOARES FERRAZ QUARESMA, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 10.167.730-3-SESP/PR., inscrita no CPF nº 060.982.499-62, para exercer o cargo de Técnica em Enfermagem, em caráter Temporário, a partir de 23 de maio de 2023 a 13 de agosto de 2023 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 26 de maio de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 266/2023
Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) ao servidor JEAN CARLOS FURQUIM, e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal ao servidor JEAN CARLOS FURQUIM, matricula nº 1821-0, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, do Padrão-F para Padrão-G, a partir de 01 de junho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 26 de maio de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 267/2023
Concede progressão vertical (Classe Salarial) a servidora ANDRESSA CRISTINA DE MELLO MUNHOZ WANTERS e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão vertical a servidora ANDRESSA CRISTINA DE MELLO MUNHOZ WANTERS matrícula nº 2399-0, ocupando o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Classe-IA para Classe-IIB, a partir de 01 de maio de 2023(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 26 de maio de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 268/2023
Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) a servidora ELONEIDA CLAUDIA FIGUEIRA FONSECA e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora ELONEIDA CLAUDIA FIGUEIRA FONSECA, matrícula nº 2047-8, ocupando o cargo efetivo de Coordenadora do CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, do Padrão D para o Padrão E, a partir de 01 de Maio de 2023(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 26 de maio de 2023.
VALDETE CUNHA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE/PR

REPUBLICANDO POR INCORREÇÃO
DECRETO N.º 115 /2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de **R$3.450.000,00(três milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais)**, destinados a suplementar as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 6º inciso I da **Lei n.º 080/2022 de 21/12/2022 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA) - Publicada em 01/01/2023.**

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R$3.450.000,00(três milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais)**, destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal:

02-GOVERNO MUNICIPAL	
02.001- GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0003.2001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	
1000-recursos ordinários livres	
(03) 33.90.14.00 – diárias - civil	30.000,00
(05) 33.90.33.00 – passagens e despesas com locomoção	20.000,00

06- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.002-DIVISÃO DE SERVIÇOS GERIAS/MATERIAL	
06.002.04.122.0004.2012-Manutenção da Divisão de Serviços Gerias da Sec.de Administração	
1000-recursos ordinários livres	
(72) 33.90.40.00- serviços de tecnologia da informação e comunic.- pessoa jurid.	80.000,00

08.SECRETARIA DE OBRA, VIAÇÃO E SERV.PUBLICO	
08.002-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS/CONSERVAÇÃO	
08.002.15.452.0032.2024- Manutenção de Praças. Parques e Canteiros Municipais	
511- taxas- prestação de serviços	
(164) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa Jurídica	80.000,00

08.SECRETARIA DE OBRA, VIAÇÃO E SERV.PUBLICO	
08.002-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS/CONSERVAÇÃO	
08.002.15.452.0037.2026-Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos	
1000-recursos ordinários livres	
(178) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa Jurídica	450.000,00

08.SECRETARIA DE OBRA, VIAÇÃO E SERV.PUBLICO	
08.002-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS/CONSERVAÇÃO	
08.002.15.452.0037.2026-Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos	
510- taxas-exercício poder de policia	
(177) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa jurídico	300.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.002 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.002.10.301.0020.2041-Contabilização de Transferências a consorcio de saúde	
303-saude receitas vinculadas	
(195) 33.71.70.00 – rateio pela participação em consórcio público	150.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.002 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.002.10.301.0020.2041-Contabilização de Transferências a consorcio de saúde	
494-bloco de custeio das ações e serviços público de saúde	
(196) 33.71.70.00 – rateio pela participação em consórcio público	600.000,00

010-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.001-DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0016.2058-Manutenção e Encargos com a Divisão de Ação Social	
1000-recursos ordinários livres	
(305) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	50.000,00

011-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
011.001-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
11.001.12.361.0022.2074 -Manutenção e Encargos com Secretaria de Educação	
103-5% sobre transferências constitucionais	
(383) 33.90.30.00- material de consumo	50.000,00
(388) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	150.000,00

011-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
011.001-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
11.001.12.306.0024.2077- Manutenção e Enc.com os Repasses do Progr. Merenda Escolar	
104- educação 25% - impostos	
(351) 33.90.32.00 –material, bem ou serviço para distribuição gratuita	270.000,00

011-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	
011.001-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
11.001.12.365.0026.2080 – Manutenção e Encargos com o Centro de Educação Infantil	
0104- educação 25% - impostos	
(405) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa Jurídica	530.000,00

011-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
011.001-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
11.001.12.782.0023.2075-Manutenção e Encargos com o Progr. Transporte Escolar FNDE/PNTE	
146 - convenio pete/seed 2009	
(416) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa Jurídica	50.000,00

12.SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
12.001-DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001.20.122.0045.2091-Manutenção e Encargos com a Divisão de Agricultura e Pecuária	
1000-recursos ordinários livres	
(467) 33.90.30.00- material de consumo	40.000,00
(469) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	100.000,00

014-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
014.001-RECURSOS S/SUPERVISÃO DA SEC.FAZENDA	
014.001.28.843.0058.2097-Amortização da Dívida Contratada	
1000-recursos ordinários livres	
(484) 46.90.71.00-principal da dívida contratual resgatado	500.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR **3.450.000,00**

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á da anulações das seguintes dotações:

03-CHEFIA DE GABINETE	
03.001-CHEFIA DE GABINETE	
03.001.04.122.0011.2006- Manutenção e Encargos da Assessoria Comunicação Social	
1000-recursos ordinários livres	
(26) 33.90.30.00- material de consumo	5.000,00
(27) 33.90.36.00- outros serviços de terceiros-pessoa fisica	10.000,00

06- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.002-DIVISÃO DE SERVIÇOS GERIAS/MATERIAL	
06.002.04.122.0004.2012-Manutenção da Divisão de Serviços Gerias da Sec.de Administração	
1000-recursos ordinários livres	
(66) 31.95.94.00 – indenizações e restituições trabalhistas	50.000,00
(70) 33.90.36.00- outros serviços de terceiros-pessoa fisica	50.000,00

06- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.003-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
06.002.04.128.0008.2014- Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	
1000-recursos ordinários livres	
(82) 31.91.92.00-despesas de exercícios anteriores	50.000,00

07-SECRETARIA DE FINANÇAS	
07.001-GABINETE DO SECRETARIO	
07.001.04.123.0005.2017- Manutenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda	
1000-recursos ordinários livres	
(105) 33.90.47.00-obrigaçoes tributárias e contributivas	30.000,00

08.SECRETARIA DE OBRA, VIAÇÃO E SERV.PUBLICO	
08.001-DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
08.001.26.782.0051.2034-Manutenção da Divisão do Serviços Rodoviário Municipal	
1000-recursos ordinários livres	
(139) 31.90.04.00 – contratação por tempo determinado	11.500,00
(140) 31.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	23.500,00
(142) 31.91.13.00- obrigações patronais	5.000,00

08.SECRETARIA DE OBRA, VIAÇÃO E SERV.PUBLICO	
08.002-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS/CONSERVAÇÃO	
08.002.15.452.0032.2024-Manutenção de Praças, Parques e Canteiros Municipais	
511- taxas- prestação de serviços	
(162) 33.90.30.00- material de consumo	80.000,00

08.SECRETARIA DE OBRA, VIAÇÃO E SERV.PUBLICO	
08.002-DIVISÃO DE SER

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Pérola, Estado do Paraná, por meio do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 61, do artigo 115, inciso II e artigo 127 da Lei Complementar n° 15/2011 (Código de Posturas Municipais), e de acordo com o Decreto n° 001 de 03 de janeiro de 2022, notifica Vossa Senhoria, para proceder a limpeza de seus lotes (Limpeza e manutenção periódica de lotes; Retirada de entulhos de construção; Retirada de galhos de árvores e outras plantas; Retirada de objetos, utensílios e móveis domésticos; Retirada de pneus ou partes de veículos e/ou Retirada de outros itens), prazo máximo de 15 dias a contar da data da presente notificação.
Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3° inciso II da lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.
Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R$595,90 (Quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e noventa centavos), pela limpeza de cada lote.
Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referindo lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulam água, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da DENGUE, ZIKA VIRUS e FEBRE CHIKUNGUNYA. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la.

Pérola, em 26 de maio de 2023.

LIMPEZA E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DO LOTE:

PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA NAPOLIS, N° 1040 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0006 LOTE: 0022 INSC: 563700-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA NAPOLIS, N° 1050 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0006 LOTE: 0023 INSC: 563800-0	JANE SILVA DE OLIVEIRA ENDEREÇO: RUA NAPOLIS, N° 1060 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0006 LOTE: 0024 INSC: 563900-0
ELIAS CALORY ENDEREÇO: RUA NAPOLIS, N° 1070 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0006 LOTE: 0025 INSC: 564000-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA NAPOLIS, N° 1080 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0006 LOTE: 0026 INSC: 564100-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA NAPOLIS, N° 1083 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0005 LOTE: 0010 INSC: 560000-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA NAPOLIS, N° 1223 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0001 LOTE: A10 COMP LOTE 17/25-A-10 INSC: 552300-0	EDILENE CONTRAGIANI MARIO DEARAUJO ENDEREÇO: RUA NAPOLIS, N° 1238 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0002 LOTE: 13-A COMP LOTE 11/12/13-A INSC: 553800-0	DAYANE GOUVEIA OCHMAN ENDEREÇO: RUA NAPOLIS, N° 1246 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0002 LOTE: 13-B COMP LOTE 11/12/13-B INSC: 553850-0
CONTRUTORA ANTONELO EIRELI ENDEREÇO: RUA NAPOLIS, N° 1254 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0002 LOTE: COMP LOTE 11/12/13-C INSC: 553900-0	CONTRUTORA ANTONELO EIRELI ENDEREÇO: RUA NAPOLIS, N° 1262 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0002 LOTE: 13-D COMP LOTE 11/12/13-D INSC: 554000-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA NAPOLIS, N° 1270 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0002 LOTE: 0014 INSC: 554100-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA NAPOLIS, N° 1290 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0002 LOTE: 0015 INSC: 554200-0	MAURI DE ALENCAR PEREIRA ENDEREÇO: RUA FLORENZA, N° 943 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0018 LOTE: 10-B INSC: 590400-0	MARIA APARECIDA ROCHA ROSSI ENDEREÇO: RUA FLORENZA, N° 953 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0018 LOTE: 10-A INSC: 590300-0
ALESSANDRA DE ARAUJO TEZOLIN DOS SANTOS ENDEREÇO: RUA FLORENZA, N° 963 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0018 LOTE: 0009 INSC: 590200-0	MAURI DE ALENCAR PEREIRA ENDEREÇO: RUA FLORENZA, N° 1040 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0008 LOTE: 23-A INSC: 570000-0	MAURI DE ALENCAR PEREIRA ENDEREÇO: RUA FLORENZA, N° 1050 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0008 LOTE: 23-B INSC: 570100-0
CLEBERSON DE MELO ENDEREÇO: RUA FLORENZA, N° 1066 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0008 LOTE: 24/29-A INSC: 570300-0	CLEBERSON DE MELO ENDEREÇO: RUA FLORENZA, N° 1074 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0008 LOTE: 24/29-B INSC: 570350-0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL ENDEREÇO: RUA FLORENZA, N° 1098 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0008 LOTE: 24/29-E INSC: 570500-0
KSK EMPREENDIMENTOS IMOBIOLIARIOS LTDA ENDEREÇO: RUA FLORENZA, N° 1103 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0007 LOTE: 08/09/10-D INSC: 565700-0	CLAYTON DO NASCIMENTO SANITA ENDEREÇO: RUA FLORENZA, N° 1106 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0008 LOTE: 24/29-F INSC: 570600-0	DIALMA SOBREIRA DOS SANTOS E OUTRA ENDEREÇO: RUA FLORENZA, N° 1143 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0007 LOTE: 0006 INSC: 565300-0
FABIO ROGERIO ANDRUCHU ENDEREÇO: RUA FLORENZA, N° 1103 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0008 LOTE: 0032 INSC: 571100-0	LEONCIO CARDOSO ENDEREÇO: RUA FLORENZA, N° 1153 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0007 LOTE: 0005 INSC: 565200-0	CARLOS JOSE DE SOUZA ENDEREÇO: RUA FLORENZA, N° 1190 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0004 LOTE: 11-A-1 INSC: 557800-0
JOÃO CARLOS CANOPFF ENDEREÇO: RUA FLORENZA, N° 1250 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0004 LOTE: 11-B-5 INSC: 558400-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA TURIM, N° 960 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0016 LOTE: 0010 INSC: 587300-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA TURIM, N° 970 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0016 LOTE: 0011 INSC: 587400-0

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA TURIM, N° 980 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0016 LOTE: 0012/0013/0014-D INSC: 587500-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA TURIM, N° 983 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0017 LOTE: 0007 INSC: 588400-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA TURIM, N° 986 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0016 LOTE: 0012/0013/0014-C INSC: 587550-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA TURIM, N° 992 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0016 LOTE: 0012/0013/0014-B INSC: 587600-0	MICHEL BONATO MENDES DE OLIVEIRA ENDEREÇO: RUA TURIM, N° 993 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0017 LOTE: 0006 INSC: 588300-0	HOBYSON AMADOR LIMA E OUTRA ENDEREÇO: RUA TURIM, N° 1003 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0017 LOTE: 0005 INSC: 588200-0
LEONCIO CARDOSO ENDEREÇO: RUA TURIM, N° 1040 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0009 LOTE: 21/23-A INSC: 573200-0	LEONCIO CARDOSO ENDEREÇO: RUA TURIM, N° 1048 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0009 LOTE: 21/23-B INSC: 573300-0	LEONCIO CARDOSO ENDEREÇO: RUA TURIM, N° 1054 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0009 LOTE: 21/23-C INSC: 573400-0
JOAO BATISTA RIBEIRO DO NASCIMENTO ENDEREÇO: RUA TURIM, N° 1070 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0009 LOTE: 024/029-A INSC: 573500-0	VALDEMIR JOSE DE OLIVEIRA ENDEREÇO: RUA TURIM, N° 1144 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0009 LOTE: 030/032-C INSC: 574200-0	CELIO PIRES DE BRITO ENDEREÇO: RUA TURIM, N° 1173 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0009 LOTE: 001/002-A INSC: 557400-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA MILAO, N° 943 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0019 LOTE: 0011 INSC: 592400-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA MILAO, N° 950 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0018 LOTE: 11-A INSC: 590500-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA MILAO, N° 960 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0018 LOTE: 11-B INSC: 590600-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA MILAO, N° 970 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0018 LOTE: 0012 INSC: 590700-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA MILAO, N° 980 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0018 LOTE: 0013 INSC: 590800-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA MILAO, N° 990 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0018 LOTE: 0014 INSC: 590900-0
AYSLA KARITHA NASCIMENTO ENDEREÇO: RUA MILAO, N° 1043 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0006 LOTE: 0016 INSC: 563100-0	OSMAR VIGO PAGANINI ENDEREÇO: RUA MILAO, N° 1053 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0006 LOTE: 0015 INSC: 563000-0	SANDRA BUENO DA SILVA PAGANINI ENDEREÇO: RUA MILAO, N° 1063 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0006 LOTE: 0014 INSC: 562900-0
EDNEIA BUENO DA SILVA MATIAS ENDEREÇO: RUA MILAO, N° 1073 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0006 LOTE: 0013 INSC: 562800-0	DIRCE RODRIGUES ENDEREÇO: RUA MILAO, N° 1083 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0006 LOTE: 0012 INSC: 562700-0	DIRCE RODRIGUES ENDEREÇO: RUA MILAO, N° 1093 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0006 LOTE: 0011 INSC: 562600-0
ROMILDA FELIZARI DE FRANCA ENDEREÇO: RUA MILAO, N° 1193 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0002 LOTE: 18/25-H INSC: 555200-0	ROMILDA FELIZARI DE FRANCA ENDEREÇO: RUA MILAO, N° 1203 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0002 LOTE: 18/25-G INSC: 555100-0	ANDRE SANTOS GOMES ENDEREÇO: RUA MILAO, N° 1240 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0003 LOTE: 0009 INSC: 556100-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA MILAO, N° 1263 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0002 LOTE: 18/25-A INSC: 554500-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA BARI, N° 960 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0015 LOTE: 09-A INSC: 585900-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA BARI, N° 963 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0016 LOTE: 0009 INSC: 587200-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA BARI, N° 970 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0015 LOTE: 09-B INSC: 586000-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA BARI, N° 973 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0016 LOTE: 0008 INSC: 587100-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA BARI, N° 980 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0015 LOTE: 0010 INSC: 586100-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA BARI, N° 990 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0015 LOTE: 0011 INSC: 586200-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA BARI, N° 1000 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0015 LOTE: 0012 INSC: 586300-0	FABIANO ALBANO DA SILVA ENDEREÇO: RUA BARI, N° 1063 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0009 LOTE: 011/016-F INSC: 572500-0
LUIZ PAULO DA SILVA FERREIRA ENDEREÇO: RUA BARI, N° 1073 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0009 LOTE: 011/016-E INSC: 572400-0	ELIZEU SOARES DOS REIS ENDEREÇO: RUA BARI, N° 1093 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0009 LOTE: 011/016-A INSC: 572200-0	MICHEL BONATO MENDES DE OLIVEIRA ENDEREÇO: RUA BARI, N° 1103 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0009 LOTE: 05/10-H INSC: 572100-0
CONSTRUTORA ANTONELO EIRELI ENDEREÇO: RUA BARI, N° 1113 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0009 LOTE: 05/10-G INSC: 572000-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA BARI, N° 1120 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0010 LOTE: 0029 INSC: 577200-0	CONSTRUTORA ANTONELO EIRELI ENDEREÇO: RUA BARI, N° 1123 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0009 LOTE: 05/10-F INSC: 571900-0

PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA BARI, N° 1130 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0010 LOTE: 0030 INSC: 577300-0	JUAREZ DIAS ENDEREÇO: RUA BARI, N° 1133 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0009 LOTE: 05/10-E INSC: 571800-0	JUAREZ DIAZ ENDEREÇO: RUA BARI, N° 1137 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0009 LOTE: 05/10-D INSC: 571750-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA BARI, N° 1130 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0010 LOTE: 0031 INSC: 577400-0	JUAREZ DIAS ENDEREÇO: RUA BARI, N° 1143 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0009 LOTE: 05/10-C INSC: 571700-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA BARI, N° 1150 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0010 LOTE: 0032 INSC: 577500-0
JUAREZ DIAS ENDEREÇO: RUA BARI, N° 1153 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0009 LOTE: 05/10-A INSC: 571600-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA ROMA, N° 107 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0007 LOTE: 0001 INSC: 564800-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA ROMA, N° 84 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0002 LOTE: 0001 INSC: 552800-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA PRACA ITALIANA, N° 983 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0013 LOTE: 0007 INSC: 583600-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA PRACA ITALIANA, N° 993 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0013 LOTE: 0006 INSC: 583500-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA PRACA ITALIANA, N° 1003 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0013 LOTE: 0005 INSC: 583400-0
CHARLENE APARECIDA SBIZERO E OUTRO ENDEREÇO: RUA VERONA, N° 973 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0014 LOTE: 07-B INSC: 584650-0	ANGELA MARIA RIBEIRO ENDEREÇO: RUA VERONA, N° 980 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0013 LOTE: 0008 INSC: 583700-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VERONA, N° 983 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0014 LOTE: 07-A INSC: 584600-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VERONA, N° 990 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0013 LOTE: 0009 INSC: 583800-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VERONA, N° 993 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0014 LOTE: 0006 INSC: 584500-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VERONA, N° 1000 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0013 LOTE: 0010 INSC: 583900-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VERONA, N° 1003 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0014 LOTE: 0005 INSC: 584400-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VERONA, N° 1043 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0011 LOTE: 0016 INSC: 579100-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VERONA, N° 1053 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0011 LOTE: 0015 INSC: 579000-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VERONA, N° 1073 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0011 LOTE: 0013 INSC: 578800-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VERONA, N° 1083 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0011 LOTE: 0012 INSC: 578700-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VERONA, N° 1093 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0011 LOTE: 0011 INSC: 578600-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VERONA, N° 1103 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0011 LOTE: 0010 INSC: 578500-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VERONA, N° 1113 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0011 LOTE: 0009 INSC: 578400-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VERONA, N° 1123 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0011 LOTE: 0008 INSC: 578300-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VERONA, N° 1133 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0011 LOTE: 0007 INSC: 578200-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VERONA, N° 1143 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0011 LOTE: 0006 INSC: 578100-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VERONA, N° 1153 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0011 LOTE: 0005 INSC: 578000-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, N° 387 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0013 LOTE: 0004 INSC: 583200-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, N° 384 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0012 LOTE: 0008 INSC: 581600-0	VILMONDES APARECIDO DA SILVA E OUTRA ENDEREÇO: RUA VENEZA, N° 374 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0012 LOTE: 0009 INSC: 581700-0
VILMONDES APARECIDO DA SILVA E OUTRAENDEREÇO: RUA VENEZA, N° 364 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0012 LOTE: 0010 INSC: 581800-0	CLAUDIO VIEIRA DOS SANTOS ENDEREÇO: RUA VENEZA, N° 334 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0011 LOTE: 0017 INSC: 579200-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, N° 324 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0011 LOTE: 0018 INSC: 579300-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, N° 377 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0013 LOTE: 0003 INSC: 583100-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, N° 367 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0013 LOTE: 0002 INSC: 583000-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, N° 357 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0013 LOTE: 0001 INSC: 582900-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, N° 337 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0014 LOTE: 0004 INSC: 584300-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, N° 307 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0014 LOTE: 0001 INSC: 584000-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, N° 317 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0014 LOTE: 0002 INSC: 584100-0

PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, N° 327 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0014 LOTE: 0003 INSC: 584200-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, N° 284 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0010 LOTE: 0017 INSC: 576000-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, N° 274 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0010 LOTE: 0018 INSC: 576100-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, N° 264 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0010 LOTE: 0019 INSC: 576200-0	MARCIO DE CARVALHO MILANI ENDEREÇO: RUA VENEZA, N° 254 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0010 LOTE: 0020 INSC: 576300-0	NILTON MIUAMOTO ENDEREÇO: RUA VENEZA, N° 173 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0017 LOTE: 02/03-B INSC: 587950-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA COLISEU, N° 970 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0014 LOTE: 0008 INSC: 584700-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA COLISEU, N° 973 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0015 LOTE: 0008 INSC: 585800-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA COLISEU, N° 980 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0014 LOTE: 0009 INSC: 584800-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA COLISEU, N° 990 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0014 LOTE: 0010 INSC: 584900-0	REGIANI APARECIDA DA SILVA IBARRA ENDEREÇO: RUA COLISEU, N° 983 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0015 LOTE: 0007 INSC: 585700-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA COLISEU, N° 993 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0015 LOTE: 0006 INSC: 585600-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA COLISEU, N° 1000 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0014 LOTE: 0011 INSC: 585000-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA COLISEU, N° 1003 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0015 LOTE: 0005 INSC: 585500-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA COLISEU, N° 1130 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0011 LOTE: 0030 INSC: 580500-0
MARCIO APARECIDO INCENHA ENDEREÇO: RUA COLISEU, N° 1149 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0010 LOTE: 5/13-A-1 INSC: 574800-0	MARCIO APARECIDO INCENHA ENDEREÇO: RUA COLISEU, N° 1141 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0010 LOTE: 5/13-A-2 INSC: 574900-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA COLISEU, N° 1043 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0010 LOTE: 0016 INSC: 575900-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA COLISEU, N° 1053 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0010 LOTE: 0015 INSC: 575800-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA COLISEU, N° 1160 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0011 LOTE: 0023 INSC: 579800-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA COLISEU, N° 1063 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0010 LOTE: 0014 INSC: 575700-0
BRUMMER APARECIDO MAQUEDA ENDEREÇO: RUA COLISEU, N° 1170 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0011 LOTE: 0024 INSC: 579900-0	ESPOLIO DE NELSON CORREA DE OLIVEIRA ENDEREÇO: RUA COLISEU, N° 1071 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0010 LOTE: 05/13-C INSC: 575600-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA COLISEU, N° 1

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL Nº 091/2023

RECLASSIFICAÇÃO DOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL – Nº 090/2023.

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2021.

Cargo:	FONOAUDIÓLOGO		
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	RENATA DO COUTO DA SILVA - (contratada)	31/12/1984	51.00
2	ARIADINI ANDRESSA MELISINAS CITRON (Final lista)	12/05/1995	50.00
3	REGIANE LARISSA CORTONEZI DO CARMO - (Final lista 2ª chamada)	06/08/1993	75.00
4	ANDRESSA ALCAIDE DOMINGOS DA SILVA - Final lista 2ª chamada)	25/03/1992	64.50
5	ISABELA CAROLINE CARDOSO DIAS ESTEVES - (Final lista 2ª chamada)	09/12/1994	50.50
6	MARIANA JUNKES VILVERT (Final lista 2ª chamada)	14/08/1997	50.50
7	LAUDICEIA BARBOSA DE LIRA - (Final lista 2ª chamada)	24/05/1978	50.00
8	GLAUCIELE DE OLIVEIRA VALDEZ FURLANETO - (Exonerada)	31/07/1981	60.50

Cargo:	MOTORISTA		
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	RUBENS BIANCATTO - (contratado)	06/03/1958	80.00
2	VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA - (contratado)	01/03/1967	80.00
3	MAURO NICOLAU DOS SANTOS - (contratado)	21/11/1973	76.00
4	ANDRE DO NASCIMENTO ARANHA - (contratado)	12/10/1991	71.00
5	ROBSON POLOTO DA SILVA - (contratado)	04/05/1983	70.00
6	FABIANO GAZANI CAMPOS - (contratado)	18/12/1983	70.00
7	VALDEIR BISPO DOS SANTOS - (contratado)	04/10/1985	70.00
8	MARCIO ROGERIO A ALVES	08/12/1985	70.00
9	DOUGLAS DE MOURA CANTON - (reclassificado)	09/10/1988	70.00
10	THIAGO PEREIRA DE AGUIAR	21/02/1992	70.00
11	DIONE NEWTON PEREIRA DE SOUZA	11/03/1993	70.00
12	VALDIR ZAFALON JUNIOR	09/12/1994	70.00
13	WELINGTON PORCELA DE OLIVEIRA	26/02/1997	70.00
14	FERNANDA DE FATIMA PIZZOLIO DE OLIVEIRA	12/05/1997	70.00
15	NATALIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	21/12/2000	70.00
16	FABIO GONÇALVES DA SILVA	30/06/1985	68.00
17	CLAUDENIR DE ALMEIDA	14/05/1959	66.50
18	ABRAO GUEDES DE FIGUEIREDO	24/09/1956	61.00
19	MARCOS PEREIRA DA SILVA	16/11/1994	61.00
20	EDILSON GONÇALVES MENDES	08/05/1969	60.00
21	EDSON APARECIDO NERI	27/04/1973	60.00
22	SERGIO DA SILVA GRACIANO	09/03/1974	60.00
23	ANGELO MARCIO PANTA DA SILVA	01/11/1977	60.00
24	EVERTON GOMES DOS SANTOS	14/07/1981	60.00
25	LUCAS SANTOS DE PAULA GOUVEA	09/05/1995	60.00
26	BRUNO CESAR ANGELO DOS SANTOS	31/01/2000	60.00
27	JAIRO VIEIRA RIBEIRO- (final de lista).	01/02/1977	86.00
28	WELINGTON SANTOS DO CARMO - (Final Lista)	29/06/1979	80.00
29	RUBENS DA SILVA - (Final Lista)	14/02/1971	79.00
30	BENICIO MARTINS RAMOS - (Final Lista)	27/10/1969	77.00
31	PAULO LUIZ DE ANDRADE - (Final Lista)	06/06/1984	80.00
32	LEANDRO RICARDO - (Final Lista)	13/01/1986	80.00
33	HENRIQUE VITAL FERREIRA - (Final Lista)	22/10/1987	75.50
34	WELLINGSON LEONARDO AZEVEDO TIZOLIN - (Final Lista)	01/10/1990	75.50
35	JEAN MICHEL COUTINHO - (Final Lista)	03/09/1977	74.00
36	FABIO PINHEIRO DE ANDRADE - (Final Lista)	06/11/1983	74.00
37	JOAO PAULO MANGINI - (Final Lista)	22/03/1990	73.00
38	THIAGO REIS DE PAULA - (Final Lista)	02/01/1997	73.00
39	JUNIOR ROGERIO ASTOLAS CAETANO - (Final Lista)	20/09/1999	72.00
40	HIGOR DA SILVA ARRIGONI - (Final Lista)	31/10/2001	72.00
41	MURILO MODENESE BARTELOCHI - (Final Lista)	17/05/1988	71.50
42	LUIZ ALEXANDRE DAVANZO RANGEL - (Final Lista)	27/07/1995	71.50
43	SIDNEI BARBIERI DUENHA - (Final Lista)	06/10/1979	71.00
44	FERNANDO APARECIDO DE SOUZA PIRES - (Final Lista)	29/01/1988	71.00
45	JULIANO CORTONEZI GOMES - (Final Lista)	18/04/1980	70.50
46	MARCELO DA SILVA SANTOS - (Final Lista)	11/03/1986	71.00
47	WILLIAN GASPAR FANECO - (Final Lista)	27/09/1991	71.00
48	KALIL FELIX DA SILVA - (Final Lista)	14/11/1981	70.50
49	ROBERTO BERTOCO CRUZ - (Final Lista)	01/04/1989	70.50
50	ROQUE COELHO DE OLIVEIRA - (Final Lista)	16/08/1961	70.00
51	JOSE FELICIANO DA SILVA - (Final Lista)	16/05/1964	70.00
52	DIVANILTON XAVIER DA SILVA - (Final Lista)	24/06/1970	70.00
53	VALDENIR RIBEIRO - (Final Lista)	05/11/1974	70.00
54	JODNEY DARIO PERON - (Final Lista)	28/07/1975	70.00
55	JOSUE CANDELLORIO DA SILVA - (Final Lista)	02/10/1978	70.00
56	HELITON TONIATO CARVALHO - (Final Lista)	31/03/1981	70.00
57	VALDINEI CORREA CAROLINA - (Final Lista)	22/11/1981	70.00
58	ROSELI ARNALDO DE ALENCAR - (Final Lista)	27/05/1983	70.00
59	ALEX STANISCHESK (Final Lista)	01/05/1985	70.00
60	APARECIDO ADAUTO PINHEIRO -(desclassificado segunda chamada)	01/04/1966	80.00
61	RODRIGO VIEIRA MACHADO - (desclassificado segunda chamada)	19/01/1987	76.00
62	JORGE ZARDI FILHO - (desclassificado segunda chamada)	06/10/1982	73.00

Cargo:	PROFESSOR DE ARTES		
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	IGOR DODO FERMINO - (contratado)	06/02/1996	71.50
2	KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA - (Final Lista)	21/07/1991	74.00
3	SUELEN SILVEIRA ZAMPARONI - (Final Lista)	04/02/1993	72.00
4	GISELY CRISTINA BATISTA - (Final Lista)	25/07/1980	71.00
5	DEBORA DAYANE DOS ANJOS - (Final Lista)	21/12/1993	70.00
6	MARTA FERREIRA GOUVEA MELISINAS - (Final Lista)	12/04/1971	64.50
7	GRALCIA LAVERDE - (Final Lista)	11/03/1989	60.00
8	FRANCINI MARROQUIO BRAGA - (Final Lista)	18/09/1998	52.00
9	ROBERTA COSTA DE SOUZA - (Fina Lista)	24/12/1994	50.50
10	SANDRA REGINA BUDIA CAETANO - (Final Lista)	15/10/1972	50.00
11	TAMILI DE FRANÇA PIRES - (Final Lista)	03/06/1997	50.00

Cargo:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	CLEBER APARECIDO DA SILVA - (Contratado).	10/10/1985	80.00
2	MARCOS ROGERIO FRAGUAS PIROTA - (CONVOCADO)	03/03/1982	50.00
3	NAIARA DE OLIVEIRA DUENHA	15/08/1995	50.00
4	LUCAS CRUZ VENANCIO	06/06/1996	50.00
5	CAYO AUGUSTO SERVELHERE RIBEIRO	25/09/1999	50.00
6	RENATO RODRIGUES DE SOUZA -(Final Lista)	01/12/1984	80.00
7	JOHNES MATIAS DOS SANTOS - (Final Lista)	06/01/1994	73.00
8	KAROLINE DE LIMA SANTOS - (Final Lista)	16/12/1996	72.50
9	FELIX CORBACHO RIBEIRO JUNIOR - (Final Lista)	09/12/1988	70.00
10	DANIELA FERMINO MARTINS - (Final Lista)	25/05/1990	70.00
11	LUIZ GUILHERME PACHECO DOS SANTOS (Final Lista)	17/05/1995	70.00
12	EDSON LANZA (Final Lista)	14/03/1974	65.00
13	ADRIANA JACIRA DOS PRAZERES (Final Lista)	19/11/1972	62.00
14	MARCIO HENRIQUE DA SILVA (Final Lista)	07/03/1994	61.50
15	ALAN CARLOS ROCHA (Final Lista)	12/06/1987	58.50
16	FRANCIELE CRISTINA DE ARAÚJO SOUZA (Final Lista)	29/05/1990	58.50
17	LEANDRO DA SILVA PITONDO (Final Lista)	02/01/1987	52.00
18	FERNANDA ROTTA DOS SANTOS - (Final Lista)	18/06/1996	50.50
19	ARIELE MARTINS (Final Lista)	12/04/1998	50.50
20	JOSE WALTER MACIEL (Final Lista)	31/03/1964	50.00
21	CLAUDEMAR BRANDÃO DE OLIVEIRA (Final Lista)	01/04/1981	50.00
22	ALEXANDRE FREIRE DE ALMEIDA - (Exonerado)	05/02/1980	79.00

Cargo:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40HORAS		
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	THAIS CAMARGO DE OLIVEIRA - (contratada)	09/11/1997	94.00
2	THAYNE HORWAT CARVALHO - (contratada)	20/05/1997	91.50
3	ANGELA MARIA SATIN MAESTRO - (contratada)	01/06/1965	91.00
4	CARLA GIGLIOLI KRAIEWSKI DE FREITAS - (contratada)	08/04/1983	91.00
5	ANDREIA LILIAN BARONI BIZARRI - (contratada)	17/07/1980	90.50
6	MARTA FERREIRA GOUVEA MELISINAS - (contratada)	12/04/1971	74.50
7	RUTTE FABIANE TENORIO FERREIRA - (contratada)	18/04/1999	71.00
8	LETICIA GUEDES PEREIRA SAMPAIO - (CONVOCADO)	20/04/1988	70.50
9	IVAN BARROS - (CONVOCADO)	09/11/1995	70.50
10	LUDEMILA REGINA PICCIRILO - (CONVOCADO)	24/11/1980	70.00
11	SOLANGE DA SILVA PEREIRA - (CONVOCADO)	28/11/1983	70.00
12	GRALCIA LAVERDE	11/03/1989	70.00
13	DEBORA RAITZ SILVA	28/07/1992	70.00
14	GISLAINE DA SILVA BORGHI RODRIGUES (reclassificada)	25/09/1994	70.00
15	ANA CAROLINA PEREIRA DA CUNHA GASPARETI	05/10/1995	70.00
16	ANDREIA AMORIM ZARELLI	01/04/1997	70.00
17	GABRIELA DONDA MENEGHETI	07/08/1997	70.00
18	ANDREINA CRISTINA EZIQUIEL	13/12/2000	70.00
19	MARINA RAMIRES COSTA	05/02/1987	54.50
20	VERA LUCIA DO AMARAL CORDEIRO DEZEN	16/08/1971	54.00
21	KEILLA MARA RODRIGUES DA SILVA	30/12/1998	52.50
22	RAQUEL JULIAO DE ALMEIDA RODRIGUES	14/10/1992	52.00
23	VANESSA SOUZA BARBOSA	20/01/1996	52.00
24	JULIANA EVANGELISTA MARTINS	14/10/1997	52.00
25	GLEICIANE OLIVEIRA RASO	17/11/1997	52.00
26	JULLYENE DE ALMEIDA JANA	27/06/1999	52.00
27	MARIA LETICIA DE SOUSA BARALDI	19/10/1999	52.00
28	ITAMAR LUIZ PEREIRA JUNIOR	23/03/1994	51.50
29	ADRIELE DE ALMEIDA HERNANDES	13/12/1999	51.50
30	FABIANA DIAS DE ALMEIDA	05/11/2000	51.50
31	JULIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	23/04/2001	51.50
32	VITORIA LOPES DOS PRAZERES	31/07/2001	51.50
33	ARIELE DOS SANTOS SOARES	04/07/1994	51.00
34	NAIELE BARBOSA CALORY	29/12/1994	51.00
35	KEMILY DE SOUZA SOSAI	14/03/2003	51.00
36	DANIELLY BALEEIRO DA SILVA	26/06/2003	51.00
37	EMILY BEATRIZ DA COSTA SILVA	28/06/2003	51.00
38	ELIANE LOPES MELO RICARDO	18/04/1984	50.50
39	DEBORA FESTA ROSA	21/07/1984	50.50
40	LUANA MARIA ZIROLDO	17/04/1997	50.50
41	THAIS DA SILVA RIBEIRO	14/07/1998	50.50
42	LAYLA CRISTINA MACIEL BERNAL	31/08/2001	50.50
43	MICHELE REIZNER SCHIRRMANN	19/12/2001	50.50
44	JOELMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	07/11/1972	50.00
45	VALERIA SOARES DE OLIVEIRA LACERDA	14/05/1979	50.00
46	DENISE DE LIMA SANTOS	28/08/1979	50.00
47	CRISTIANE MARIA GONÇALVES DA SILVA	25/03/1980	50.00
48	EDMEIA APARECIDA ORRUTIA DE SOUZA	09/08/1980	50.00
49	VIVIAN FERNANDES ROCHA SILVA	11/09/1980	50.00
50	FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES OLIANI	02/01/1982	50.00
51	SOLAINE REBERTE CAPIOTTO	25/05/1982	50.00
52	LETICIA GONÇALVES HORTA	04/04/1984	50.00
53	ANA PAULA DA SILVA BRITO	14/01/1985	50.00
54	ANA MARIA PINGUELLO MARIANO MAROSTICA	17/07/1985	50.00
55	ANSELMA PATRICIA SOUZA	23/08/1985	50.00
56	SELMA APARECIDA MACHADO PROENÇO - (reclassificada)	05/11/1985	50.00
57	CASSIA TALITA MOREIRA TOMAZ	14/10/1986	50.00
58	PAULA APARECIDA SANTOS RISSATO	28/10/1987	50.00
59	JOSILAINE CLAUDIANO TERUEL	19/10/1988	50.00
60	DEIZE REGINA VIGO CRIVELARO	22/03/1989	50.00
61	ANGELICA CRISTINA MEDEIROS MILANI	30/03/1990	50.00
62	ANDREIA DA SILVA ZAMPERONI	28/04/1990	50.00
63	JAQUELINE DESTRO	24/05/1990	50.00
64	ELLEN ANDRESSA ZACARIAS DE SOUZA	26/08/1991	50.00
65	ALAN JUNIO DA SILVA ALVES BOVE	05/12/1991	50.00
66	PATRICIA GIMENES LONGO	30/10/1992	50.00
67	JESSICA CRISTIANE FIGUEIREDO FAVERO	10/01/1993	50.00
68	ANDREIA PAULA DE SOUZA	25/01/1994	50.00
69	JACKELINE SIMÃO DOS SANTOS	01/10/1994	50.00
70	BRUNA SUELEN TELVA DE OLIVEIRA	29/09/1995	50.00
71	AMARILLIS ELLEN DE AZEVEDO MARTINS	23/02/1996	50.00
72	SILVIANE MARTINS RODRIGUES	03/06/1996	50.00
73	THAIS FURTADO ALVES GONÇALVES	12/07/1996	50.00
74	FRANCIELE RODRIGUES ROSSETTO	08/04/1997	50.00
75	TÂMILI DE FRANÇA PIRES	03/06/1997	50.00
76	MAYARA RIBEIRO DA SILVA CORTONEZ	12/08/1997	50.00
77	RAIANE CRISTINA ZANON DA SILVA	22/08/1997	50.00
78	LAIS APARECIDA DAS GRAÇAS	16/02/1998	50.00
79	LETICIA STEFANE BACHIN	30/01/1999	50.00
80	ANA PAULA PRADO SILVA	14/02/1999	50.00
81	IRIS NADIA DE ABEU EMERIQUE	02/05/1999	50.00
82	AMANDA LORENA DE ALMEIDA	30/05/1999	50.00
83	RAFAELA BATISTA PALHÃO	12/06/1999	50.00
84	VITÓRIA MARIA OLIVA SILVA	15/06/1999	50.00
85	YASMIN VOLPE BERNARDELLI	17/08/1999	50.00
86	POLLYANA BOTELHO JORGE	06/04/2000	50.00
87	NUBIA BATISTA DE SOUSA	28/09/2000	50.00
88	ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA	06/08/2001	50.00
89	ALESSANDRA COSTA DOS SANTOS	05/10/2001	50.00
90	ALINE GRAZIELE ALMEIDA DE OLIVEIRA	05/04/2002	50.00
91	MARIA VITORIA DOS SANTOS	01/05/2002	50.00
92	HELOISA DE ALMEIDA RIGOTTO	17/03/2003	50.00
93	NICOLLY GABRIELA GARCIA LISSONI	24/05/2003	50.00
94	BEATRIZ PACIFICO FILITE	14/08/2003	50.00
95	LETICIA RAIANE DE AGUIAR PIRES	16/08/2003	50.00
96	GISELY CRISTINA BATISTA - (Final Lista)	25/07/1980	100.00
97	LETICIA CRISTINA FRANÇA - (Final Lista)	17/01/1989	100.00
98	DELI LEMOS DOS SANTOS -(Final Lista)	19/09/1973	99.50
99	JESIELY TEIXEIRA ALVES DA SILVA SAPUCAIA - (Final Lista)	29/06/1994	93.50
100	KAMILA BARRETO DE OLIVEIRA - (Final Lista)	06/12/1995	92.50
101	ANA CLAUDIA DA SILVA CARDOSO POIARES - (Final Lista)	17/09/1992	92.00
102	SILVANA PACHECO MICHALCZUK - (Final Lista)	29/07/1973	91.50
103	IGOR DODO FERMINO - (Final Lista)	06/02/1996	91.50
104	SOLANGE PEREIRA RIBEIRO BERNAL - (Final Lista)	19/02/1985	91.00
105	GISELI DE OLIVEIRA DA SILVA - (Final Lista)	03/05/1991	91.00
106	GISELE DA SILVA CARVALHO - (Final Lista)	29/10/1981	90.50
107	CLAUDEMAR BRANDAO DE OLIVEIRA - (Final Lista)	01/04/1981	90.00
108	MARIA LUIZA GILIO FERLA - (Final Lista)	19/11/1987	90.00
109	CIBELE DA CUNHA - (Fina Lista)	30/11/1989	90.00
110	JESSICA PAULA MAROCHIO BONIN - (Final Lista)	12/11/1990	90.00
111	GLORIAPARECIDA LIMONI FARIAS - (Final Lista)	14/07/1991	90.00
112	KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA - (Final Lista)	21/07/1991	90.00
113	JOICE ALINE DOS SANTOS (Final Lista)	14/12/1991	90.00
114	SUELEN SILVEIRA ZAMPARONI (Final Lista)	04/02/1993	90.00
115	DEBORA DAYANE DOS ANJOS (Final Lista)	21/12/1993	90.00
116	ROBERTA COSTA DE SOUZA (Final Lista)	24/12/1994	90.00
117	FERNANDA CARVALHO DA SILVA (Final Lista)	22/05/1995	90.00
118	LUANA BRUNA AZEVEDO (Final Lista)	16/08/1988	80.00
119	SUZANA MARIA VITI - (Final Lista)	04/03/1981	79.00
120	EUVILHEIDE MAXIMO PEREIRA DA SILVA - (Final Lista)	27/09/1993	75.00
121	BEATRIZ MARIA SALESSE - (Final Lista)	18/03/1993	73.50
122	TAIS TRISTAO CAMARGO - (Final Lista)	13/02/1992	73.00
123	TAYLINE MACIEL BERNAL - (Final Lista)	27/01/0995	72.00
124	PATRICIA PEREIRA DE AMORIM FERREIRA - (Final Lista)	06/05/1988	72.00
125	FLAVIA DERMONDES DA SILVA (Final Lista)	12/06/1997	72.00
126	JESSICA FABRAO LODI (Final Lista)	04/10/1997	72.00
127	ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA (Final Lista)	29/06/1994	71.50
128	ANA PAULA COSTA RODRIGUES BUTARELLO (Final Lista)	24/08/1986	71.00
129	CINTIA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS (Final Lista)	13/09/1994	71.00
130	BRUNA DA SILVA MENDONÇA - (Final Lista)	13/01/2000	71.00
131	BARBARA PEREIRA PALOTA - (Final Lista)	26/04/2000	71.00

Cargo:	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20HORAS		
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	DELI LEMOS DOS SANTOS - (contratado)	19/09/1973	99.50
2	GRACIELE SILVESTRE DOS SANTOS - (Contratada)	22/10/1977	97.50
3	SILVANA PACHECO MICHALCZUK - (contratada)	29/071973	91.50
4	FERNANDA CARVALHO DA SILVA - (contratada)	22/05/1995	90.00
5	ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA - (contratada)	29/06/1994	71.50
6	CLAUDIA CASAGRANDE TRINK - (contratada)	08/02/1982	70.00
7	DEBORA RAITZ SILVA - (contratada)	28/07/1992	70.00
8	ANA CAROLINA PEREIRA DA CUNHA GASPARETI - (contratada)	05/10/1995	70.00
9	ANDREINA CRISTINA EZIQUIEL - (contratada)	13/12/2000	70.00
10	MARINA RAMIRES COSTA - (contratada)	05/02/1987	54.50
11	SANDRA REGINA BUDIA CAETANO - (contratada)	15/10/1972	53.00
12	LUIS HENRIQUE APOLINARIO - (contratado)	09/02/2000	51.00
13	KEMILY DE SOUZA SOSAI	14/03/2003	51.00
14	DANIELLY BALEEIRO DA SILVA	26/06/2003	51.00
15	EMILY BEATRIZ DA COSTA SILVA	28/06/2003	51.00
16	DEBORA FESTA ROSA	21/07/1984	50.50
17	AMARILLIS ELLEN DE AZEVEDO MARTINS	23/02/1996	50.50
18	THAIS DA SILVA RIBEIRO	14/07/1998	50.50
19	LAYLA CRISTINA MACIEL BERNAL	31/08/2001	50.50
20	SHIRLEI RAMOS LUZ	18/12/1971	50.00
21	SIVANILDE APARECIDA RIGOTTO - (reclassificada)	03/07/1974	50.00
22	ALZIRA TOLIN REIS	12/07/1976	50.00
23	VALERIA SOARES DE OLIVEIRA LACERDA	14/05/1979	50.00
24	DENISE DE LIMA SANTOS	28/08/1979	50.00
25	CRISTIANE MARIA GONÇALVES DA SILVA	25/03/1980	50.00
26	EDMEIA APARECIDA ORRUTIA DE SOUZA	09/08/1980	50.00
27	LUDEMILA REGINA PICCIRILO	24/11/1980	50.00
28	CINTHIA REGINA TONETE LORENCETO	30/09/1981	50.00
29	EDIVALDO FACIN DE ALMEIDA	28/11/1981	50.00
30	JUCILENE CANDELLORIO DA SILVA	27/01/1982	50.00
31	LETICIA GONÇALVES HORTA	04/04/1984	50.00
32	ELIANE LOPES MELO RICARDO	18/04/1984	50.00
33	RUBIA MARIA GASPAROTO DA SILVA	16/05/1985	50.00
34	ANA MARIA PINGUELLO MARIANO MAROSTICA	17/07/1985	50.00
35	ALINE PAGANELLI PEREIRA	31/05/1987	50.00
36	MARIA LUIZA GILIO FERLA	19/11/1987	50.00
37	ANGELICA CRISTINA MEDEIROS MILANI	30/03/1990	50.00
38	ANDREIA DA SILVA ZAMPERONI	28/04/1990	50.00
39	JAQUELINE DESTRO	24/05/1990	50.00
40	KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA	21/07/1991	50.00
41	ELLEN ANDRESSA ZACARIAS DE SOUZA	26/08/1991	50.00
42	ALAN JUNIO DA SILVA ALVES BOVE	05/12/1991	50.00
43	JESSICA GILIO PEREIRA DA SILVA	15/04/1992	50.00
44	PAMELA BRUNA RAMOS	09/07/1992	50.00
45	JOSEANE DA SILVA AQUINO LIMA	06/09/1992	50.00
46	ANDREIA PAULA DE SOUZA	25/01/1994	50.00
47	AMANDA GOMES DA SILVA	26/04/1994	50.00
48	JESIELY TEIXEIRA ALVES DA SILVA SAPUCAIA	29/06/1994	50.00
49	REGINALDO DE ABREU EMERIQUE VOLPATO	07/08/1994	50.00
50	JACKELINE SIMAO DOS SANTOS	01/10/1994	50.00
51	KAMILA BARRETO DE OLIVEIRA	06/12/1995	50.00
52	VANESSA SOUZA BARBOSA	20/01/1996	50.00
53	SILVIANE MARTINS RODRIGUES	03/06/1996	50.00
54	FRANCIELE RODRIGUES ROSSETTO	08/04/1997	50.00
55	TAMILI DE FRANÇA PIRES	03/06/1997	50.00
56	MAYARA RIBEIRO DA SILVA CORTONEZ	12/08/1997	50.00
57	LAIS APARECIDA DAS GRAÇAS	16/02/1998	50.00
58	KEILLA MARA RODRIGUES DA SILVA	30/12/1998	50.00
59	ANA PAULA PRADO SILVA	14/02/1999	50.00
60	AMANDA LORENA DE ALMEIDA	30/05/1999	50.00
61	VITORIA MARIA OLIVA SILVA	15/06/1999	50.00
62	NUBIA BATISTA DE SOUSA	28/09/2000	50.00
63	MARIA CLARA DARI GOMES	21/10/2000	50.00
64	CAIO VINICIUS SILVA BICUDO	21/02/2002	50.00
65	ALINE GRAZIELE ALMEIDA DE OLIVEIRA	05/04/2002	50.00
66	MARIA VITORIA DOS SANTOS	01/05/2002	50.00
67	ALANA COSTA ARAUJO	27/03/2003	50.00
68	NICOLLY GABRIELA GARCIA LISSONI	24/05/2003	50.00
69	GISELY CRISTINA BATISTA - (Final Lista)	25/07/1980	100.00
70	LETICIA CRISTINA FRANÇA - (Final Lista)	17/01/1989	100.00
71	DULCIELE MARTINELLI AUGUSTO - (Final Lista)	18/05/1992	96.50
72	CRISTIANE TAVARES DA SILVA FERREIRA - (Final Lista)	05/02/1983	95.50
73	THAIS CAMARGO DE OLIVEIRA - (Final Lista)	09/11/1997	94.00
74	ANA CLAUDIA DA SILVA CARDOSO POIARES - (Final Lista)	17/09/1992	92.00
75	RAFAELA JULIAO DE ALMEIDA - (Final Lista)	14/10/1992	91.50
76	ANGELA MARIA SATIN MAESTRO - (Final Lista)	01/06/1965	91.00
77	CARLA GIGLIOLI KRAIEWSKI DE FREITAS - (Final Lista)	08/04/1983	91.00
78	SOLANGE PEREIRA RIBEIRO BERNAL - (Final Lista)	19/02/1985	91.00
79	ANDREIA LILIAN BARONI BIZARRI - (Final Lista)	17/07/1980	90.50
80	GISELE DA SILVA CARVALHO - (Final Lista)	29/10/1981	90.50
81	BRUNO SERGIO ROCHA PEIXOTO - (Final Lista)	01/05/1993	90.50
82	POLIANA DE SOUZA PERROUD - (Final Lista)	15/11/1995	90.50
83	CLAUDEMAR BRANDÃO DE OLIVEIRA - (Final Lista)	01/04/1981	90.00
84	CIBELE DA CUNHA - (Final Lista)	30/11/1989	90.00
85	GLORIAPARECIDA LIMONI FARIAS - (Final Lista)	14/07/1991	90.00
86	JOICE ALINE DOS SANTOS - (Final Lista)	14/12/1991	90.00
87	PATRICIA GIMENES LONGO - (Final Lista)	30/10/1992	90.00
88	DEBORA DAYANE DOS ANJOS - (Final Lista)	21/12/1993	90.00
89	MARTA DOS SANTOS - (Final Lista)	23/06/1970	80.00
90	SUZANA MARIA VITI - (Final Lista)	04/03/1981	79.00
91	EUVILHEIDE MAXIMO PEREIRA DA SILVA - (Final Lista)	27/09/1993	75.00
92	BEATRIZ MARIA SALESSE - (Final Lista)	18/03/1993	73.50
93	ANA LUCIA PINGUELLO XAVIER - (Final Lista)	22/06/1988	72.50
94	ROBERTA ADRIANA EXPEDITO DOS SANTOS - (Final Lista)	04/02/1984	72.00
95	ROSEMEIRE THAÍS EXPEDITO - (Final Lista)	11/09/1993	72.00
96	ALESSANDRA CHIQUETTI FRANCO JAMARCHI - (Final Lista)	23/12/1974	71.00
97	CARLOS EDUARDO DE ARAUJO TORRES - (Final Lista)	26/09/1993	71.00
98	CINTIA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS - (Final Lista)	13/09/1994	71.00
99	RUTTE FABIANE TENORIO FERREIRA - (Final Lista)	18/04/1999	71.00
100	BARBARA PEREIRA PALOTA - (Final Lista)	26/04/2000	71.00
101	PATRICIA PEREIRA DE AMORIM FERREIRA - (Final Lista)	06/05/1988	70.50
102	APOLIANA CARVALHO DE OLIVEIRA RAMINELI - (Final Lista)	26/12/1977	70.00
103	SOLANGE DA SILVA PEREIRA - (Final Lista)	28/11/1983	70.00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Perola-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril

Página 1 de 5

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	12.258.200,00	12.258.200,00	3.478.389,01	28,38
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.625.000,00	5.625.000,00	2.247.125,74	39,95
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.207.000,00	2.207.000,00	176.667,85	8,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.276.000,00	2.276.000,00	414.774,59	18,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.150.200,00	2.150.200,00	639.820,83	29,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.520.000,00	38.520.000,00	11.598.140,45	30,11
Cota-Parte FPM	24.000.000,00	24.000.000,00	7.329.603,81	30,54
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	3.992,33	1,33
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	1.714.978,24	57,17
Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	2.522.124,52	22,93
Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	27.441,55	12,47
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		-		-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	50.778.200,00	50.778.200,00	15.076.529,46	29,69

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.061.800,00	6.166.000,00	1.981.018,56	32,13	1.697.559,30	27,53	1.630.862,49	26,45
Despesas Correntes	6.018.100,00	6.022.300,00	1.980.268,56	32,88	1.696.809,30	28,18	1.630.112,49	27,07
Despesas de Capital	43.700,00	143.700,00	750,00	0,52	750,00	0,52	750,00	0,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.353.980,00	8.274.980,00	2.658.958,18	32,13	2.233.790,03	26,99	2.165.797,44	26,17
Despesas Correntes	8.202.980,00	8.102.980,00	2.639.926,07	32,58	2.220.219,30	27,40	2.152.226,71	26,56
Despesas de Capital	151.000,00	172.000,00	19.032,11	11,07	13.570,73	7,89	13.570,73	7,89
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	679.100,00	679.100,00	169.141,39	24,91	159.391,33	23,47	150.538,70	22,17
Despesas Correntes	654.100,00	654.100,00	159.738,33	24,42	159.391,33	24,37	150.538,70	23,01
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	9.403,06	37,61	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	67.000,00	67.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	52.000,00	52.000,00	-	-	-	-	-	-

Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	15.161.880,00	15.187.080,00	4.809.118,13	31,67	4.090.740,66	26,94	3.947.198,63	25,99

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.809.118,13	4.090.740,66	3.947.198,63
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.809.118,13	4.090.740,66	3.947.198,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.261.479,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.261.479,42
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1		1.829.261,24	1.685.719,21
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	27,13	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[1]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	2.261.479,42	4.090.740,66	1.829.261,24	-	-	-	-	-	-	1.829.261,24
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[1]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício ante	37.998,02	-	-	-	37.998,02
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	37.998,02	-	-	-	37.998,02

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.592.400,00	2.592.400,00	1.021.263,46	39,39
Proveniente da União	2.147.000,00	2.147.000,00	888.801,29	41,40
Proveniente dos Estados	445.400,00	445.400,00	132.462,17	29,74
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	92.500,00	92.500,00	193.432,42	209,12
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.684.900,00	2.684.900,00	1.214.695,88	45,24

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.790.900,00	4.160.898,46	897.141,63	21,56	581.166,70	13,97	549.735,58	13,21
Despesas Correntes	1.790.900,00	2.117.688,54	728.647,11	34,41	568.051,70	26,82	549.735,58	25,96
Despesas de Capital	-	2.043.209,92	168.494,52	8,25	13.115,00	0,64	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal.

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	724.000,00	1.357.438,73	199.746,03	14,71	135.258,04	9,96	135.258,04	9,96
Despesas Correntes	724.000,00	864.649,17	157.578,04	18,22	135.258,04	15,64	135.258,04	15,64
Despesas de Capital	-	492.789,56	42.167,99	8,56	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	170.000,00	251.789,64	92.382,25	36,69	88.116,25	35,00	87.204,65	34,63
Despesas Correntes	170.000,00	204.813,66	92.382,25	45,11	88.116,25	43,02	87.204,65	42,58
Despesas de Capital	-	46.975,98	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	30.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	10.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	20.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.684.900,00	5.800.126,83	1.189.269,91	20,50	804.540,99	13,87	772.198,27	13,31

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.852.700,00	10.326.898,46	2.878.160,19	27,87	2.278.726,00	22,07	2.180.598,07	21,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.077.980,00	9.632.418,73	2.858.704,21	29,68	2.369.048,07	24,59	2.301.055,48	23,89

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal.

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	849.100,00	930.889,64	261.523,64	28,09	247.507,58	26,59	237.743,35	25,54
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	67.000,00	97.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.846.780,00	20.987.206,83	5.998.388,04	28,58	4.895.281,65	23,33	4.719.396,90	22,49

Notas:
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.023

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e)-f)	(h)		(i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**62.408.512,22**	**393.056,97**	**1.852.466,26**	**1.698.353,98**	**0,00**	**0,00**	**58.464.635,01**	**2.460.150,29**	**0,00**	**56.004.484,72**
Recursos Ordinários	62.408.512,22	393.056,97	1.852.466,26	1.698.353,98	0,00	0,00	58.464.635,01	2.460.150,29	0,00	56.004.484,72
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**11.122.856,34**	**-287.854,67**	**2.852.959,92**	**5.868.689,66**	**1.820.577,92**	**0,00**	**868.483,51**	**2.221.781,55**	**0,00**	**-1.353.298,04**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	524.040,60	-22.400,88	338.247,66	24.409,31	0,00	0,00	183.784,51	374.655,80	0,00	-190.871,29
Transferências do FUNDEB	447.569,46	-27.345,45	646.623,80	36.301,20	0,00	0,00	-208.010,09	0,00	0,00	-208.010,09
Outros Recursos Vinculados à Educação	910.147,42	-58.466,07	227.049,91	80.294,37	0,00	0,00	661.269,21	161.763,98	0,00	499.505,23
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-1.337.922,20	-194.000,75	1.088.416,25	213.726,56	0,00	0,00	-2.446.064,26	1.239.554,94	0,00	-3.685.619,20
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.939.016,22	12.543,11	224.488,58	18.019,95	0,00	0,00	1.683.964,58	152.869,86	0,00	1.531.094,72
Recursos Vinculados à Assistência Social	116.247,56	0,00	2.270,00	3.846,68	0,00	0,00	110.130,88	54.677,64	0,00	55.453,24
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	37.441,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.441,90	0,00	0,00	37.441,90
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	287.127,49	0,00	232,71	0,00	0,00	0,00	286.894,78	0,00	0,00	286.894,78
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	581.990,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	581.990,19	0,00	0,00	581.990,19
Recursos Extraorçamentários	998.644,22	0,00	0,00	0,00	910.288,96	0,00	88.355,26	0,00	0,00	88.355,26
Outros Recursos Vinculados	6.618.553,48	1.815,37	325.631,01	5.492.091,59	910.288,96	0,00	-111.273,45	238.259,33	0,00	-349.532,78
TOTAL (III) = (I + II)	**73.531.368,56**	**105.202,30**	**4.705.426,18**	**7.567.043,64**	**1.820.577,92**	**0,00**	**59.333.118,52**	**4.681.931,84**	**0,00**	**54.651.186,68**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 26/mai/2023 as 08h e 36m.
NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Perola-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril

Página 1 de 6

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	12.258.200,00	3.478.389,01
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.625.000,00	2.247.125,74
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.207.000,00	176.667,85
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.276.000,00	414.774,59
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.150.200,00	639.820,83
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.720.000,00	11.598.140,45
2.1- Cota-Parte FPM	26.200.000,00	7.329.603,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.000.000,00	7.329.603,81
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.200.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	2.522.124,52
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	27.441,55
2.4- Cota-Parte ITR	300.000,00	3.992,33
2.5- Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	1.714.978,24
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**52.978.200,00**	**15.076.529,46**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**7.704.000,00**	**2.319.628,09**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**5.540.550,00**	**1.449.504,28**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.121.000,00	2.756.105,60
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.121.000,00	2.756.105,60
6.1.1- Principal	10.100.000,00	2.742.649,63
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	21.000,00	13.455,97
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 26/Mai/2023, 16h e 47m.

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**2.396.000,00**	**423.021,54**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	182.403,31
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	182.403,31
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**2.938.508,91**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.121.000,00	2.803.324,37	2.803.324,37	2.713.781,37	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.690.000,00	2.677.816,06	2.677.816,06	2.588.273,06	-
10.1.1 - Educação Infantil	4.631.600,00	1.315.319,57	1.315.319,57	1.269.682,31	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.789.200,00	1.323.870,93	1.323.870,93	1.281.454,47	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	95.200,00	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	174.000,00	38.625,56	38.625,56	37.136,28	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	431.000,00	125.508,31	125.508,31	125.508,31	-
10.2.1 - Educação Infantil	36.000,00	-	-	-	-
10.2

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Perola - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2023/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I	**69.739.810,00**	**85.986.573,85**	**10.358.011,11**	**22.877.406,09**	**93,33**	**63.109.167,76**	**10.120.712,26**	**18.134.166,23**	**91,74**	**67.852.407,62**
Legislativa	1.926.000,00	1.926.000,00	258.866,52	500.978,35	2,04	1.425.021,65	251.986,52	493.950,10	2,50	1.432.049,90
Ação Legislativa	1.926.000,00	1.926.000,00	258.866,52	500.978,35	2,04	1.425.021,65	251.986,52	493.950,10	2,50	1.432.049,90
Administração	5.579.200,00	5.595.200,00	782.696,27	1.813.273,70	7,40	3.781.926,30	757.369,66	1.432.525,20	7,25	4.162.674,80
Administração Geral	2.058.700,00	2.208.700,00	341.204,66	689.513,31	2,81	1.519.186,69	326.962,83	589.843,21	2,98	1.618.856,79
Controle Interno	138.300,00	138.300,00	16.304,88	32.609,76	0,13	105.690,24	16.304,88	32.609,76	0,16	105.690,24
Administração de Receitas	3.128.200,00	2.994.200,00	382.166,41	1.010.632,11	4,12	1.983.567,89	373.940,63	732.412,71	3,71	2.261.787,29
Comunicação Social	254.000,00	254.000,00	43.020,32	80.518,52	0,33	173.481,48	40.161,32	77.659,52	0,39	176.340,48
Assistência Social	2.338.600,00	2.684.309,38	373.725,39	755.957,80	3,08	1.928.351,58	388.634,01	667.808,05	3,38	2.016.501,33
Assistência ao Portador de Deficiência	9.700,00	25.124,18	2.580,00	3.440,00	0,01	21.684,18	2.580,00	3.440,00	0,02	21.684,18
Assistência à Criança e ao Adolescente	830.600,00	840.484,73	126.020,92	223.015,52	0,91	617.469,21	121.224,87	215.488,92	1,09	624.995,81
Assistência Comunitária	1.498.300,00	1.818.700,47	245.124,47	529.502,28	2,16	1.289.198,19	264.829,14	448.879,13	2,27	1.369.821,34
Previdência Social	8.808.100,00	9.081.133,68	1.344.858,01	2.719.841,19	11,10	6.361.292,49	1.344.858,01	2.719.841,19	13,76	6.361.292,49
Previdência do Regime Estatutário	8.808.100,00	9.081.133,68	1.344.858,01	2.719.841,19	11,10	6.361.292,49	1.344.858,01	2.719.841,19	13,76	6.361.292,49
Saúde	16.978.680,00	20.119.106,83	2.943.487,23	5.730.755,22	23,38	14.388.351,61	2.566.732,62	4.627.648,83	23,41	15.491.458,00
Administração Geral	62.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00
Atenção Básica	7.341.700,00	9.815.898,46	1.408.905,80	2.714.615,07	11,08	7.101.283,39	1.154.194,88	2.115.180,88	10,70	7.700.717,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.802.980,00	9.357.418,73	1.410.396,70	2.775.473,47	11,32	6.581.945,26	1.302.279,07	2.285.817,33	11,56	7.071.601,40
Vigilância Epidemiológica	772.000,00	853.789,64	124.184,73	240.666,68	0,98	613.122,96	110.258,67	226.650,62	1,15	627.139,02
Trabalho	325.100,00	325.100,00	33.248,35	92.646,48	0,38	232.453,52	35.078,92	65.159,24	0,33	259.940,76
Fomento ao Trabalho	325.100,00	325.100,00	33.248,35	92.646,48	0,38	232.453,52	35.078,92	65.159,24	0,33	259.940,76
Educação	16.246.810,00	16.246.810,00	2.322.402,39	4.470.812,29	18,24	11.775.997,71	1.955.607,37	3.567.141,55	18,05	12.679.668,45
Ensino Fundamental	8.146.030,00	8.146.030,00	1.307.097,99	2.362.874,38	9,64	5.783.155,62	1.037.795,65	1.878.714,19	9,50	6.267.315,81
Ensino Superior	220.000,00	220.000,00	12.578,07	14.111,35	0,06	205.888,65	12.292,58	13.825,86	0,07	206.174,14
Educação Infantil	7.124.870,00	7.124.870,00	860.503,80	1.934.034,61	7,89	5.190.835,39	763.296,61	1.514.809,55	7,66	5.610.060,45
Educação de Jovens e Adultos	133.860,00	133.860,00	0,00	0,00	0,00	133.860,00	0,00	0,00	0,00	133.860,00
Educação Especial	622.050,00	622.050,00	142.222,53	159.791,95	0,65	462.258,05	142.222,53	159.791,95	0,81	462.258,05
Cultura	608.600,00	610.600,00	39.614,95	108.689,93	0,44	501.910,07	37.983,53	63.595,59	0,32	547.004,41
Difusão Cultural	608.600,00	610.600,00	39.614,95	108.689,93	0,44	501.910,07	37.983,53	63.595,59	0,32	547.004,41
Urbanismo	9.362.317,00	21.716.408,49	1.453.112,91	4.560.858,98	18,61	17.155.549,51	1.784.650,92	2.654.143,00	13,43	19.062.265,49
Infra-estrutura Urbana	350.000,00	12.284.053,02	528.500,00	1.473.000,00	6,01	10.811.053,02	699.000,00	699.000,00	3,54	11.585.053,02
Serviços Urbanos	9.012.317,00	9.432.355,47	924.612,91	3.087.858,98	12,60	6.344.496,49	1.085.650,92	1.955.143,00	9,89	7.477.212,47
Gestão Ambiental	2.720.600,00	2.782.502,75	165.593,55	945.076,86	3,86	1.837.425,89	355.455,40	689.004,70	3,49	2.093.498,05
Preservação e Conservação Ambiental	2.720.600,00	2.782.502,75	165.593,55	945.076,86	3,86	1.837.425,89	355.455,40	689.004,70	3,49	2.093.498,05
Agricultura	127.100,00	179.600,01	22.739,90	22.739,90	0,09	156.860,11	21.050,00	21.050,00	0,11	158.550,01
Extensão Rural	0,00	52.500,01	0,00	0,00	0,00	52.500,01	0,00	0,00	0,00	52.500,01
Promoção da Produção Agropecuária	127.100,00	127.100,00	22.739,90	22.739,90	0,09	104.360,10	21.050,00	21.050,00	0,11	106.050,00
Desporto e Lazer	531.600,00	531.600,00	76.825,63	165.514,20	0,68	366.085,80	80.381,75	142.037,59	0,72	389.562,41
Desporto Comunitário	531.600,00	531.600,00	76.825,63	165.514,20	0,68	366.085,80	80.381,75	142.037,59	0,72	389.562,41
Encargos Especiais	3.787.103,00	3.788.202,71	540.840,01	990.261,19	4,04	2.797.941,52	540.923,55	990.261,19	5,01	2.797.941,52
Serviço da Dívida Interna	2.350.000,00	2.350.000,00	340.511,90	678.725,08	2,77	1.671.274,92	340.511,90	678.725,08	3,43	1.671.274,92
Outros Encargos Especiais	1.437.103,00	1.438.202,71	200.328,11	311.536,11	1,27	1.126.666,60	200.411,65	311.536,11	1,58	1.126.666,60

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal.

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
Reservas	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Reserva de Contingência	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	5.253.600,00	5.253.600,00	822.163,97	1.633.757,89	6,67	3.619.842,11	822.163,97	1.633.757,89	8,26	3.619.842,11
TOTAL (III)=(I+II)	**74.993.410,00**	**91.240.173,85**	**11.180.175,08**	**24.511.163,98**	**100**	**66.729.009,87**	**10.942.876,23**	**19.767.924,12**	**100**	**71.472.249,73**

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.253.600,00	5.253.600,00	822.163,97	1.633.757,89	6,67	3.619.842,11	822.163,97	1.633.757,89	8,26	3.619.842,11
Legislativa	114.000,00	114.000,00	14.193,46	27.135,84	0,11	86.864,16	14.193,46	27.135,84	0,14	86.864,16
Ação Legislativa	114.000,00	114.000,00	14.193,46	27.135,84	0,11	86.864,16	14.193,46	27.135,84	0,14	86.864,16
Administração	2.704.000,00	2.704.000,00	431.211,83	862.096,28	3,52	1.841.903,72	431.211,83	862.096,28	4,36	1.841.903,72
Administração Geral	67.000,00	67.000,00	7.652,77	15.221,99	0,06	51.778,01	7.652,77	15.221,99	0,08	51.778,01
Controle Interno	20.000,00	20.000,00	2.934,86	5.869,72	0,02	14.130,28	2.934,86	5.869,72	0,03	14.130,28
Administração de Receitas	2.616.000,00	2.616.000,00	420.624,20	841.004,57	3,43	1.774.995,43	420.624,20	841.004,57	4,25	1.774.995,43
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Social	84.600,00	84.600,00	13.311,45	24.868,60	0,10	59.731,40	13.311,45	24.868,60	0,13	59.731,40
Assistência Comunitária	84.600,00	84.600,00	13.311,45	24.868,60	0,10	59.731,40	13.311,45	24.868,60	0,13	59.731,40
Previdência Social	98.000,00	98.000,00	17.614,56	26.421,84	0,11	71.578,16	17.614,56	26.421,84	0,13	71.578,16
Previdência do Regime Estatutário	98.000,00	98.000,00	17.614,56	26.421,84	0,11	71.578,16	17.614,56	26.421,84	0,13	71.578,16
Saúde	868.100,00	868.100,00	132.873,14	267.632,82	1,09	600.467,18	132.873,14	267.632,82	1,35	600.467,18
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Atenção Básica	511.000,00	511.000,00	80.767,72	163.545,12	0,67	347.454,88	80.767,72	163.545,12	0,83	347.454,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	275.000,00	275.000,00	41.676,94	83.230,74	0,34	191.769,26	41.676,94	83.230,74	0,42	191.769,26
Vigilância Epidemiológica	77.100,00	77.100,00	10.428,48	20.856,96	0,09	56.243,04	10.428,48	20.856,96	0,11	56.243,04
Trabalho	14.000,00	14.000,00	2.105,98	4.211,96	0,02	9.788,04	2.105,98	4.211,96	0,02	9.788,04
Fomento ao Trabalho	14.000,00	14.000,00	2.105,98	4.211,96	0,02	9.788,04	2.105,98	4.211,96	0,02	9.788,04
Educação	1.140.800,00	1.140.800,00	174.119,97	347.252,22	1,42	793.547,78	174.119,97	347.252,22	1,76	793.547,78
Ensino Fundamental	549.200,00	549.200,00	88.376,90	175.342,71	0,72	373.857,29	88.376,90	175.342,71	0,89	373.857,29
Educação Infantil	552.600,00	552.600,00	83.572,11	167.567,59	0,68	385.032,41	83.572,11	167.567,59	0,85	385.032,41
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Educação Especial	24.000,00	24.000,00	2.170,96	4.341,92	0,02	19.658,08	2.170,96	4.341,92	0,02	19.658,08
Cultura	8.000,00	8.000,00	1.649,19	2.866,07	0,01	5.133,93	1.649,19	2.866,07	0,01	5.133,93
Difusão Cultural	8.000,00	8.000,00	1.649,19	2.866,07	0,01	5.133,93	1.649,19	2.866,07	0,01	5.133,93
Urbanismo	94.100,00	94.100,00	14.432,79	30.043,12	0,12	64.056,88	14.432,79	30.043,12	0,15	64.056,88
Serviços Urbanos	94.100,00	94.100,00	14.432,79	30.043,12	0,12	64.056,88	14.432,79	30.043,12	0,15	64.056,88
Gestão Ambiental	100.000,00	100.000,00	16.197,90	32.321,74	0,13	67.678,26	16.197,90	32.321,74	0,16	67.678,26
Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	100.000,00	16.197,90	32.321,74	0,13	67.678,26	16.197,90	32.321,74	0,16	67.678,26
Desporto e Lazer	28.000,00	28.000,00	4.453,70	8.907,40	0,04	19.092,60	4.453,70	8.907,40	0,05	19.092,60
Desporto Comunitário	28.000,00	28.000,00	4.453,70	8.907,40	0,04	19.092,60	4.453,70	8.907,40	0,05	19.092,60
TOTAL	5.253.600,00	5.253.600,00	822.163,97	1.633.757,89	6,67	3.619.842,11	822.163,97	1.633.757,89	8,26	3.619.842,11

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS 9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.495.001,50	3.394.713,30	3.414.070,10	6.880.188,38	3.385.999,98	3.763.463,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.333.436,47	101.693,01
Pessoal Ativo	2.934.194,68	2.903.675,38	2.889.280,86	5.885.774,73	2.899.338,21	3.126.897,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.639.161,12	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.566.730,04	2.535.455,17	2.519.984,64	5.161.062,72	2.529.067,40	2.734.972,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.047.272,00	0,00
Obrigações Patronais	367.464,64	368.220,21	369.296,22	724.712,01	370.270,81	391.925,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.591.889,12	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	466.125,82	466.125,82	459.120,64	908.213,44	472.011,77	497.346,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.268.943,83	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	405.193,44	405.193,44	398.188,26	458.776,17	407.042,75	432.376,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.506.770,78	0,00
Pensões	60.932,38	60.932,38	60.932,38	449.437,27	64.969,02	64.969,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	762.173,05	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	94.681,00	24.912,10	65.668,60	86.200,21	14.650,00	139.219,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425.331,52	101.693,01
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	466.125,82	466.125,82	459.120,64	908.213,44	472.011,77	497.346,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.268.943,83	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	466.125,82	466.125,82	459.120,64	908.213,44	472.011,77	497.346,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.268.943,83	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.028.875,68	2.928.587,48	2.954.949,46	5.971.974,94	2.913.988,21	3.266.116,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.064.492,64	101.693,01

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.453.667,25	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	124.682,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	51.328.985,25	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**21.166.185,65**	**41,24**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.717.652,04	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.331.769,43	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	24.945.886,83	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mai/2023 as 08h e 23m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.023

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	72.999.551,42	73.469.989,17	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.750.000,00	1.824.682,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	71.249.551,42	71.645.307,17	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	15.674.901,31	15.761.967,58	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	14.107.411,18	14.185.770,82	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mai/2023 as 08h e 33m.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	97.434.020,43	103.775.541,42	14.256.051,43	30.612.258,79	94,79	73.163.282,63	14.135.304,31	25.863.468,75	93,89	77.912.072,67
LEGISLATIVA	2.956.375,45	2.956.375,45	414.889,78	724.765,57	2,24	2.231.609,88	395.772,26	697.664,10	2,53	2.258.711,35
Ação Legislativa	2.956.375,45	2.956.375,45	414.889,78	724.765,57	2,24	2.231.609,88	395.772,26	697.664,10	2,53	2.258.711,35
ADMINISTRAÇÃO	8.133.754,06	13.261.973,04	1.180.915,37	3.078.739,71	9,53	10.183.233,33	1.280.193,17	2.444.296,35	8,87	10.817.676,69
Administração Geral	5.889.630,06	11.017.849,04	911.246,80	2.365.550,53	7,32	8.652.298,51	958.423,22	1.853.010,02	6,73	9.164.839,02
Administração Financeira	1.395.652,00	1.395.652,00	176.265,21	382.600,15	1,18	1.013.051,85	198.645,94	373.510,63	1,36	1.022.141,37
Controle Externo	94.000,00	94.000,00	12.800,80	28.767,86	0,09	65.232,14	12.800,80	28.767,86	0,10	65.232,14
Administração de Receitas	624.472,00	624.472,00	80.602,56	205.821,17	0,64	418.650,83	94.273,21	172.957,84	0,63	451.514,16
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	130.000,00	130.000,00	0,00	96.000,00	0,30	34.000,00	16.050,00	16.050,00	0,06	113.950,00
DEFESA NACIONAL	56.700,00	56.700,00	9.011,44	21.262,05	0,07	35.437,95	9.011,44	21.262,05	0,08	35.437,95
Defesa Terrestre	56.700,00	56.700,00	9.011,44	21.262,05	0,07	35.437,95	9.011,44	21.262,05	0,08	35.437,95
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.899.543,50	4.015.723,86	835.404,41	1.448.356,90	4,48	2.567.366,96	469.798,47	885.960,80	3,22	3.129.763,06
Assistência ao Idoso	87.000,00	87.000,00	27.000,00	27.000,00	0,08	60.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	15.900,00	15.900,00	0,00	0,00	0,00	15.900,00	0,00	0,00	0,00	15.900,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.025.857,19	1.031.632,45	376.046,81	436.855,18	1,35	594.777,27	45.190,89	93.307,19	0,34	938.325,26
Assistência Comunitária	2.770.786,31	2.881.191,41	432.357,60	984.501,72	3,05	1.896.689,69	424.607,58	792.653,61	2,88	2.088.537,80
PREVIDÊNCIA SOCIAL	16.321.351,16	16.357.325,43	1.026.570,53	2.014.308,41	6,24	14.343.017,02	1.026.570,53	2.014.308,41	7,31	14.343.017,02
Administração Geral	426.738,88	462.713,15	16.678,47	35.058,24	0,11	427.654,91	16.678,47	35.058,24	0,13	427.654,91
Previdência do Regime Estatutário	15.894.612,28	15.894.612,28	1.009.892,06	1.979.250,17	6,13	13.915.362,11	1.009.892,06	1.979.250,17	7,19	13.915.362,11
SAÚDE	21.030.789,41	21.212.580,47	3.255.230,78	7.561.733,80	23,41	13.650.846,67	2.935.258,56	5.777.948,37	20,98	15.434.632,10
Atenção Básica	16.715.796,21	16.774.188,32	2.653.514,62	5.602.137,09	17,35	11.172.051,23	2.520.562,50	4.900.238,21	17,79	11.873.950,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.774.000,00	2.815.027,98	374.651,68	1.536.151,80	4,76	1.278.876,18	181.220,28	459.715,25	1,67	2.355.312,73
Vigilância Sanitária	1.360.650,09	1.443.021,06	225.664,48	422.044,91	1,31	1.020.976,15	232.075,78	416.594,91	1,51	1.026.426,15
Vigilância Epidemiológica	180.343,11	180.343,11	1.400,00	1.400,00	0,00	178.943,11	1.400,00	1.400,00	0,01	178.943,11
TRABALHO	234.050,00	234.050,00	52.691,18	109.116,68	0,34	124.933,32	50.719,50	95.824,08	0,35	138.225,92
Fomento ao Trabalho	234.050,00	234.050,00	52.691,18	109.116,68	0,34	124.933,32	50.719,50	95.824,08	0,35	138.225,

Publicações legais

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	68.043,60	189.014,25	-120.970,65
Receita de Alienação de Bens Móveis	35.426,26	0,00	35.426,26
Receita de Alienação de Bens Imóveis	32.380,88	177.960,00	-145.579,12
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Finance	236,46	11.054,25	-10.817,79

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	12.835.112,38	1.936.867,04	1.481.916,57	1.377.912,23	454.950,47	933.153,85	10.898.245,34
Despesas de Capital	12.835.112,38	1.936.867,04	1.481.916,57	1.377.912,23	454.950,47	933.153,85	10.898.245,34
Investimentos	10.435.112,38	1.200.950,48	746.000,01	641.995,67	454.950,47	933.153,85	9.234.161,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.400.000,00	735.916,56	735.916,56	735.916,56	0,00	0,00	1.664.083,44
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-11.409.157,51	-1.188.897,98	-12.598.055,49

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 26/mai/2023 as 09h e 03m.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	96.209.020,43	101.863.603,91	15.813.221,61	15,52	30.280.525,51	29,73	71.583.078,40
RECEITAS CORRENTES	96.141.213,29	96.217.793,77	15.470.902,26	16,08	29.851.052,99	31,02	66.366.740,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.327.042,88	17.327.042,88	4.057.737,06	23,42	5.374.390,41	31,02	11.952.652,47
Impostos	15.433.674,24	15.433.674,24	3.337.412,26	21,62	4.575.282,34	29,64	10.858.391,90
Taxas	1.676.486,96	1.676.486,96	673.433,38	40,17	715.591,46	42,68	960.895,50
Contribuição de Melhoria	216.881,68	216.881,68	46.891,42	21,62	83.516,61	38,51	133.365,07
CONTRIBUIÇÕES	4.693.860,00	4.693.860,00	909.956,77	19,39	1.654.163,65	35,24	3.039.696,35
Contribuições Sociais	2.620.000,00	2.620.000,00	555.816,85	21,21	1.040.234,70	39,70	1.579.765,30
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.073.860,00	2.073.860,00	354.139,92	17,08	613.928,95	29,60	1.459.931,05
RECEITA PATRIMONIAL	6.559.642,60	6.561.541,08	1.690.189,31	25,76	3.542.806,57	53,99	3.018.734,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.214,88	4.214,88	86.300,00	047,51	86.300,00	047,51	-82.085,12
Valores Mobiliários	6.555.427,72	6.557.326,20	1.603.889,31	24,46	3.456.506,57	52,71	3.100.819,63
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.723.190,27	3.723.190,27	761.162,97	20,44	1.501.189,91	40,32	2.222.000,36
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.644.920,27	3.644.920,27	752.010,60	20,63	1.479.345,29	40,59	2.165.574,98
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	78.270,00	78.270,00	9.152,37	11,69	21.844,62	27,91	56.425,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.778.573,34	63.853.255,34	7.890.413,09	12,36	17.472.351,01	27,36	46.380.904,33
Transferências da União e de suas Entidades	32.976.809,94	33.051.491,94	4.084.612,65	12,36	9.053.073,61	27,39	23.998.418,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.607.585,52	17.607.585,52	2.058.042,07	11,69	4.767.526,40	27,08	12.840.059,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.194.177,88	13.194.177,88	1.747.758,37	13,25	3.651.751,00	27,68	9.542.426,88
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	58.904,20	58.904,20	161.443,06	274,08	306.151,44	519,74	-247.247,24
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	40.731,56	40.731,56	2.138,07	5,25	15.674,96	38,48	25.056,60
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	52.387,16	0,00	176.235,83	0,00	-176.235,83
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	18.172,64	18.172,64	106.917,83	588,35	114.240,65	628,64	-96.068,01
RECEITAS DE CAPITAL	67.807,14	5.645.810,14	342.319,35	6,06	429.472,52	7,61	5.216.337,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	67.807,14	67.807,14	177.960,00	262,45	177.960,00	262,45	-110.152,86
Alienação de Bens Móveis	35.426,26	35.426,26	0,00	0,00	0,00	0,00	35.426,26
Alienação de Bens Imóveis	32.380,88	32.380,88	177.960,00	549,58	177.960,00	549,58	-145.579,12
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	578.003,00	164.359,35	28,44	251.512,52	43,51	326.490,48
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	578.003,00	0,00	0,00	25.498,17	4,41	552.504,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	164.359,35	0,00	226.014,35	0,00	-226.014,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.193.581,16	7.193.581,16	747.244,13	10,39	1.587.081,91	22,06	5.606.499,25
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	103.402.601,59	109.057.185,07	16.560.465,74	15,19	31.867.607,42	29,22	77.189.577,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	103.402.601,59	109.057.185,07	16.560.465,74	15,19	31.867.607,42	29,22	77.189.577,65
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	103.402.601,59	109.057.185,07	16.560.465,74	15,19	31.867.607,42	29,22	77.189.577,65
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	734.437,51	-	-	734.437,51	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	734.437,51	-	-	734.437,51	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	97.434.020,43	103.775.541,42	14.256.051,43	30.612.258,79	73.163.282,63	14.135.304,31	25.863.468,75	77.912.072,67	21.748.721,93
DESPESAS CORRENTES	81.595.581,78	83.054.666,76	13.259.547,57	28.675.391,75	54.379.275,01	13.085.270,98	24.381.552,18	58.673.114,58	20.370.809,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.586.541,08	49.589.453,29	6.966.628,83	13.955.652,76	35.633.800,53	7.006.508,87	13.719.263,60	35.870.189,69	11.856.221,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	424.000,00	424.000,00	51.639,88	128.130,08	295.869,92	51.639,88	128.130,08	295.869,92	128.130,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.585.240,73	33.041.213,47	6.241.278,86	14.591.608,91	18.449.604,56	6.027.122,21	10.534.158,50	22.507.054,97	8.386.457,85
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	31.585.240,73	33.041.213,47	6.241.278,86	14.591.608,91	18.449.604,56	6.027.122,21	10.534.158,50	22.507.054,97	8.386.457,85
DESPESAS DE CAPITAL	7.952.676,17	12.835.112,38	906.503,86	1.936.867,04	10.898.245,34	1.050.033,35	1.481.916,57	11.353.195,81	1.377.912,23
INVESTIMENTOS	5.552.676,17	10.435.112,38	630.244,22	1.200.950,48	9.234.161,90	683.773,71	746.000,01	9.689.112,37	641.995,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.400.000,00	2.400.000,00	366.259,64	735.916,56	1.664.083,44	366.259,64	735.916,56	1.664.083,44	735.916,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.885.762,28	7.885.762,28	0,00	0,00	7.885.762,28	0,00	0,00	7.885.762,28	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.968.581,16	6.016.081,16	934.068,04	1.683.236,25	4.332.844,91	934.068,04	1.683.236,25	4.332.844,91	1.089.074,51
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	103.402.601,59	109.791.622,58	15.190.119,47	32.295.495,04	77.496.127,54	15.069.372,35	27.546.705,00	82.244.917,58	22.837.796,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	103.402.601,59	109.791.622,58	15.190.119,47	32.295.495,04	77.496.127,54	15.069.372,35	27.546.705,00	82.244.917,58	22.837.796,44
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	4.320.902,42	-	9.029.810,98
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	103.402.601,59	109.791.622,58	15.190.119,47	32.295.495,04	-	15.069.372,35	31.867.607,42	-	31.867.607,42
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	1.760.283,78	3.804.127,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 26/mai/2023 as 08h e 42m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.193.581,16	7.193.581,16	747.244,13	10,39	1.587.081,91	22,06	5.606.499,25
RECEITAS CORRENTES	7.193.581,16	7.193.581,16	747.244,13	10,39	1.587.081,91	22,06	5.606.499,25
CONTRIBUIÇÕES	5.656.188,77	5.656.188,77	714.425,09	12,63	1.405.526,98	24,85	4.250.661,79
Contribuições Sociais	5.656.188,77	5.656.188,77	714.425,09	12,63	1.405.526,98	24,85	4.250.661,79
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.537.392,39	1.537.392,39	32.819,04	2,13	181.554,93	11,81	1.355.837,46
Demais Receitas Correntes	1.537.392,39	1.537.392,39	32.819,04	2,13	181.554,93	11,81	1.355.837,46

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.968.581,16	6.016.081,16	934.068,04	1.683.236,25	4.332.844,91	934.068,04	1.683.236,25	4.332.844,91	1.089.074,51
DESPESAS CORRENTES	5.968.581,16	6.016.081,16	934.068,04	1.683.236,25	4.332.844,91	934.068,04	1.683.236,25	4.332.844,91	1.089.074,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.356.188,77	4.386.188,77	624.141,28	1.222.042,93	3.164.145,84	624.141,28	1.222.042,93	3.164.145,84	922.734,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.612.392,39	1.629.892,39	309.926,76	461.193,32	1.168.699,07	309.926,76	461.193,32	1.168.699,07	166.340,42

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Bimestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Bimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	73.469.989,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.824.682,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	71.645.307,17	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	11.463.249,15	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	10.316.924,23	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.015.171,50	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Bimestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Bimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 26/mai/2023 as 08h e 34m.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.023

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	73.469.989,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	71.645.307,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	71.346.172,17

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	32.810.481,04	45,99
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	38.526.932,97	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	36.600.586,32	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	34.674.239,67	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	5.711.679,46	7,97
Limite definido por Resolução do Senado Federal	85.974.368,60	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.761.967,58	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	11.463.249,15	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	5.015.171,50	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 26/mai/2023 as 08h e 40m.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	103.402.601,59
Previsão Atualizada	109.057.185,07
Receitas Realizadas	31.867.607,42
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	734.437,51
DESPESAS	
Dotação Inicial	103.402.601,59
Dotação Atualizada	109.791.622,58
Despesas Empenhadas	32.295.495,04
Despesas Liquidadas	27.546.705,00
Despesas Pagas	22.837.796,44
Superávit Orçamentário	4.320.902,42

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	32.295.495,04
Despesas Liquidadas	27.546.705,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	74.285.394,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	72.460.712,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	72.161.577,37

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.636.881,04
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.979.250,17
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.979.250,17
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	3.657.630,87
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	5.771.651,07	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-214.394,21	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.151.131,48	-1.255.087,68	3.045.929,18	1.360.289,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	15.433.674,24	4.575.282,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.389.886,09	2.038.113,42
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.066.027,14	318.442,42
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.543.822,53	1.052.677,27
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.433.938,48	1.166.049,23
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	53.745.017,54	15.133.571,84
2.1- Cota-Parte FPM	31.907.002,24	9.162.004,75
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	29.824.224,71	9.162.004,75
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.082.777,53	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.260.061,31	3.535.011,31
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	227.602,47	38.421,99
2.4- Cota-Parte ITR	756.737,20	209.750,02
2.5- Cota-Parte IPVA	4.593.614,32	2.188.383,77
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**69.178.691,78**	**19.708.854,18**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDER - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**10.332.448,00**	**3.026.714,37**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDER - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**6.962.224,94**	**1.900.499,18**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	13.203.982,42	3.722.665,92
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.203.982,42	3.663.595,86
6.1.1- Principal	13.194.177,88	3.651.751,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	9.804,54	11.844,86
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	59.070,06
6.4.1- Principal	0,00	58.314,62
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	755,44
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.861.729,88	625.036,63

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	747.310,78
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	747.310,78
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.469.976,70**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.133.300,74	3.784.785,14	3.784.785,14	3.160.910,77	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.009.454,73	3.255.038,54	3.255.038,54	2.631.164,17	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	4.636.454,73	1.424.271,05	1.424.271,05	1.165.157,42	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.373.000,00	1.830.767,49	1.830.767,49	1.466.006,75	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.123.846,01	529.746,60	529.746,60	529.746,60	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	726.585,15	185.699,86	185.699,86	185.699,86	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.177.260,86	344.046,74	344.046,74	344.046,74	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.814.019,60	3.814.019,60	3.167.395,80	0,00	0,00	150.423,74
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.814.019,60	3.814.019,60	3.167.395,80	0,00	0,00	150.423,74
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.284.273,00	3.284.273,00	2.637.649,20	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.564.517,10	3.284.273,00	3.284.273,00	89,65
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	372.266,59	59.070,06	59.070,06	0,00	1,59

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.052.914,80	0,00	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadasa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.052.914,80	0,00	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.964.344,62	2.209.265,76	1.672.845,98	1.143.495,82	536.419,78
20.1- Educação Infantil	1.262.670,00	339.776,76	249.348,93	173.271,64	90.427,83
20.2- Ensino Fundamental	5.543.494,62	1.825.772,98	1.379.781,03	934.647,22	445.991,95
20.3- Educação de Jovens e Adultos	158.180,00	43.716,02	43.716,02	35.576,96	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.807.934,62	2.241.693,85	1.705.274,07	1.171.010,53	536.419,78
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.270.090,00	339.776,76	249.348,93	173.271,64	90.427,83
21.1.1- Creche	1.270.090,00	339.776,76	249.348,93	173.271,64	90.427,83
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.537.844,62	1.901.917,09	1.455.925,14	997.738,89	445.991,95

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.672.845,98
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.026.714,37
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	934,50
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**4.698.625,85**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.927.213,54	4.698.625,85	23,84

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) + (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.201.331,77	7.500,00	1.186.679,88	934,50	13.717,39
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	797.566,55	7.500,00	791.870,41	934,50	4.761,64
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	403.765,22	0,00	394.809,47	0,00	8.955,75
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.583.467,34	494.148,87
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.384.903,82	440.856,75
31.1.1- Salário-Educação	887.920,90	316.160,77
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	279.840,00	70.228,13
31.1.4 - PNATE	18.687,80	2.455,02
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	198.455,12	52.012,83
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	257,70
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	198.563,52	53.034,42

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	9.121.028,75	2.693.819,67	1.993.111,46	1.336.988,12	700.708,21
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.273.270,00	341.980,16	251.552,33	173.271,64	90.427,83
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.713.568,75	1.883.536,19	1.435.444,24	950.059,62	448.091,95
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	158.180,00	43.716,02	43.716,02	35.576,96	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	886.010,00	424.587,30	262.398,87	178.079,90	162.188,43

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	22.332.649,49	6.507.839,27	5.807.131,06	4.504.383,92	700.708,21
33.1- Despesas Correntes	20.727.295,98	6.227.658,28	5.795.951,06	4.493.203,92	431.707,22
33.1.1- Pessoal Ativo	15.648.412,71	4.494.686,75	4.494.686,75	3.637.931,76	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.078.883,27	1.732.971,53	1.301.264,31	855.272,16	431.707,22
33.2- Despesas de Capital	1.605.353,51	280.180,99	11.180,00	11.180,00	269.000,99
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Correntes	1.605.353,51	280.180,99	11.180,00	11.180,00	269.000,99

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB (ah)	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	376.761,11	517.438,86
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDER ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	3.663.595,86	316.160,77
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.562.205,27	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	447.569,46	833.599,63
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	447.569,46	833.599,63

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 26/mai/2023 as 08h e 57m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüiente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	87.081.143,77	25.619.698,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.327.042,88	5.374.390,41
IPTU	7.389.886,09	2.038.113,42
ISS	2.543.822,53	1.052.677,27
ITBI	2.066.027,14	318.442,42
IRRF	3.433.938,48	1.166.049,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.893.368,64	799.108,07
Contribuições	2.073.860,00	613.928,95
Receita Patrimonial	44.891,08	404.146,28
Aplicações Financeiras (II)	40.676,20	317.846,28
Outras Receitas Patrimoniais	4.214,88	86.300,00
Transferências Correntes	63.853.255,34	17.472.351,01
Cota-Parte do FPM	25.942.157,57	7.329.603,91
Cota-Parte do ICMS	13.008.049,30	2.828.009,12
Cota-Parte do IPVA	3.674.891,34	1.750.706,93
Cota-Parte do ITR	605.389,95	167.800,06
Transferências da LC 61/1989	182.091,50	30.737,57
Transferências do FUNDEB	13.194.177,88	3.710.065,62
Outras Transferências Correntes	7.246.497,80	1.655.427,80
Demais Receitas Correntes	3.782.094,47	1.754.882,28
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.782.094,47	1.754.882,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	87.040.467,57	25.301.852,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	9.813.581,16	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	6.516.650,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.645.810,14	429.472,52
Operações de Crédito (VIII)	5.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	67.807,14	177.960,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	67.807,14	177.960,00
Transferências de Capital	578.003,00	251.512,52
Convênios	578.003,00	251.512,52
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	645.810,14	429.472,52
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	97.499.858,87	25.731.325,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	87.686.277,71	25.731.325,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2023 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	80.082.153,65	28.344.319,59	24.050.480,02	19.445.808,51	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	45.877.962,06	13.198.445,52	12.962.056,36	10.799.705,69	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	424.000,00	128.130,08	128.130,08	128.130,08	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.780.191,59	15.017.743,99	10.960.293,58	8.517.972,74	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	79.658.153,65	28.216.189,51	23.922.349,94	19.317.678,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	8.988.594,27	2.014.308,41	2.014.308,41	2.014.075,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.758.263,50	1.936.867,04	1.481.916,57	1.377.912,23	9.137.787,54	3.716.467,14	3.716.467,14
Investimentos	10.358.263,50	1.200.950,48	746.000,01	641.995,67	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	9.137.787,54	3.716.467,14	3.716.467,14
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	3.045.929,18	1.238.822,38	1.238.822,38
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	3.045.929,18	1.238.822,38	1.238.822,38
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	3.045.929,18	1.238.822,38	1.238.822,38
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.400.000,00	735.916,56	735.916,56	735.916,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XX

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
26/05/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Decreto nº 2307/2023 de 24/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1024/2022 de 01/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 509.640,95 (quinhentos e nove mil seiscentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.019.00.000.0000.0.000.		Divisão de Administração	
06.019.04.122.0004.2.007.		Manutenção da Divisão de Administração	
439 - 3.3.90.39.00.00	3057	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.849,30
446 - 3.3.90.39.00.00	03510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.111,58
447 - 3.3.90.39.00.00	03511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.171,00
443 - 4.4.90.52.00.00	03501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.220,54
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção da Saude Publica	
440 - 3.3.90.39.00.00	39494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.733,62
448 - 4.4.90.52.00.00	3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.360,25
414 - 4.4.90.52.00.00	32518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.622,27
08.021.10.301.0054.2.018.		Programa Estadual APSUS	
441 - 3.3.90.30.00.00	32494	MATERIAL DE CONSUMO	114.194,19
08.021.10.302.0054.2.020.		Manutenção da Saude Publica MAC - Média e Alta Complexidade	
442 - 3.3.71.70.00.00	3494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.747,09
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.028.00.000.0000.0.000.		Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.030.		Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	
438 - 3.3.90.39.00.00	3056	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.920,35
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO	
12.025.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras	
12.025.15.451.0045.2.051.		Manutenção da Divisão de Obras	
449 - 3.3.90.30.00.00	03512	MATERIAL DE CONSUMO	12.861,67
450 - 4.4.90.51.00.00	3600	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.461,18
12.030.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários	
12.030.26.782.0080.2.052.		Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários	
444 - 3.3.90.30.00.00	03504	MATERIAL DE CONSUMO	50.374,76
12.033.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Urbanos	
12.033.15.452.0048.2.054.		Manutenção da Iluminação Pública	
445 - 3.3.90.39.00.00	03507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.013,15
		Total Suplementação:	**509.640,95**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 24 de maio de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 83/2023
SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2456 de 14 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023).
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$10.000,00 (Dez mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
85	03	004	04.122.1107.2009	000	Manut. Ativ. de Lic. Cont e Pa	3.1.90.13	10.000,00
TOTAL	10.000,00						

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
31	02	001	04.122.1100.2002	000	Manut. Ativ. de Coord Superio	3.3.90.39	10.000,00

TOTAL 10.000,00
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.
XAMBRÊ, Pr., 24 de Maio de 2023
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 999/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 026/2023 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 026/2023 – PMU - que tem por objeto a contratação de empresa com a finalidade de concessão de oportunidades de estágios supervisionados a estudantes da educação superior, do ensino médio, da educação profissional de ensino médio, técnico e escolas especial, na Prefeitura Municipal de Umuarama-Pr, seus fundos, fundações e autarquias, tendo sido declarada vencedora a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE/PR.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 25 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviço nº. 105/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 1(uma) licença da ferramenta “Banco de Preços – Versão Plus” para ser utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama
Valor: R$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais);
Vigência: 19/05/2023 a 19/05/2024.
Fundamentação:O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/04/331; no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 013/2023, ratificado em 18 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 19 de maio de 2023, edição nº. 12731, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso I, da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 26 de maio de 2023.
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 001/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Condutor e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 001/2023– FCU.
A SECRETÁRIA DE CULTURA - DIRETORA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Condutor e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 001/2023 – FCU, que tem por objeto a contratação de banda musical, especializada em Festivais de Música, para realização dos eventos FEMUCAM, que acontecerão nas datas do dia 07/06/2023, 08/06/2023, 09/06/2023, 11/06/2023 e FEMUCAM KIDS no dia 15/10/2023, neste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa BRUNO RICARDO STECANELLA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 26 de maio de 2023.
ROSANA PALHOTO DIAS
Secretária de Cultura
Diretora Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

LEI COMPLEMENTAR Nº 017, de 24 de maio de 2023
Dispõe sobre a Sindicância Administrativa e o Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Município de Tuneiras do Oeste, e dá outras providências.
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tuneiras do Oeste, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 017/2023, através do Autógrafo nº 013/2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1° Esta Lei Complementar estabelece normas, visando à uniformização sobre procedimentos administrativos disciplinares de sindicâncias e processos administrativos, no âmbito da Administração Direta do Município de Tuneiras do Oeste.
Parágrafo único. As disposições desta Lei Complementar aplicam-se a todos os servidores públicos municipais estatutários da administração direta, bem como aos servidores em estágio probatório, os com vínculo celetista e os ocupantes de cargos de provimento em comissão.
Art. 2° A Administração Pública obedecerá, entre outros, os princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, impessoalidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, razoável duração do processo, interesse público e eficiência, oficialidade, verdade real, gratuidade e pluralidade de instâncias.
Parágrafo único. A norma administrativa deve ser interpretada e aplicada da forma que melhor garanta a realização do fim público a que se dirige.
Art. 3° A autoridade que de qualquer modo tiver conhecimento de irregularidade no serviço público é obrigada a tomar as providências objetivando a apuração dos fatos e responsabilidades.
Art. 4° A responsabilidade disciplinar não exclui a civil e, quando o fato constituir crime ou contravenção, deverá ser comunicado às autoridades competentes.
§1° As sanções civis, penais e administrativas poderão cumular-se, sendo independentes entre si.
§2° A abertura de Sindicância ou a instauração de Processo Disciplinar interrompe a prescrição, voltando a fluir o prazo prescricional, se não encerrado em 180 dias corridos, prorrogáveis em uma única vez por igual período, fundamentadamente.
§3° Aos membros das comissões, sindicante e processante, bem como aos seus membros auxiliares ou servidores requisitados, quando obrigados a se deslocarem da sede dos trabalhos para a realização de missão essencial ao esclarecimento dos fatos e desde que seja devidamente justificada a relevância da apuração externa, serão assegurados o transporte e o recebimento de diárias.
Art. 5° A responsabilidade administrativa e civil do servidor será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou sua autoria.
Art. 6° Não haverá sobrestamento do processo administrativo disciplinar em virtude de ações na esfera judicial contra o servidor acusado, salvo na hipótese de necessidade declarada pela Comissão.
Art. 7° O servidor que responde a processo disciplinar iniciado com a publicação da competente Portaria só poderá ser exonerado, a pedido, do cargo, emprego ou cargo em comissão, ou aposentado voluntariamente, após a conclusão do processo administrativo disciplinar ou após o cumprimento da penalidade, quando aplicada.
Art. 8° Como medida cautelar e a fim de que o funcionário não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá ordenar o seu afastamento do exercício do cargo, sem prejuízo dos vencimentos até o término dos trabalhos.
CAPÍTULO II
DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA ADMINISTRATIVO
Art. 9° A Administração Pública Direta poderá celebrar, nos casos de infração administrativa de menor potencial ofensivo, Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, desde que atendidos os requisitos previstos neste Capítulo II.
Parágrafo único. Entende-se por infração administrativa de menor potencial ofensivo as infrações disciplinares leves, nos termos do art. 204, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e XIX da Lei n° 060, de 27 de outubro de 2010.
Art. 10. O TAC consiste em procedimento administrativo voltado à resolução consensual de conflitos nas infrações disciplinares leves, a ser adotado como medida alternativa de procedimento disciplinar e punição, visando a reeducação do servidor.
Art. 11. Considera-se infração disciplinar leve a violação aos deveres descritos no parágrafo único do art. 9º desta Lei Complementar, punível com advertência escrita, bem como a inobservância de dever funcional previsto em Lei, regulamento ou norma interna, que não justifique a imposição de penalidade mais grave, conforme previsão dos arts. 215 e 217 da Lei n° 060, de 27 de outubro de 2010.
Art. 12. A formalização do TAC ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração-Geral, por meio do setor de Recursos Humanos, que encaminhará cópia do mesmo à Secretaria onde o servidor estiver lotado para que a sua chefia imediata fiscalize o seu fiel cumprimento e, ao final do prazo ajustado, declare o seu cumprimento nos termos do art. 20 desta Lei Complementar.
§1° A formalização do TAC, no caso de carreiras específicas, ficará a cargo dos respectivos órgãos de superposição hierárquica a que estiver vinculado o servidor e na forma que dispuser a legislação de regência.
§2° Observadas as prescrições do caput, nas situações de que trata o §1°, o titular do órgão deverá encaminhar o instrumento do TAC, assim como a declaração de seu cumprimento, à Secretaria de Administração-Geral para os assentamentos nos registros funcionais do servidor.
§3° Fica vedada a celebração de TAC por servidor ocupante de cargo em comissão exclusivamente de livre nomeação e exoneração.
Art. 13. Durante o prazo de vigência do TAC deverá ser encaminhada a cada 03 (três) meses, contados da data de assinatura do TAC, ao setor de Recursos Humanos, declaração de sua chefia imediata de que o servidor compromissário tem cumprido as obrigações assumidas no TAC.
Art. 14. Em sindicâncias e processos disciplinares em curso, presentes os pressupostos, a respectiva Comissão poderá propor o TAC ao servidor como medida alternativa à eventual aplicação da pena.
Parágrafo único. Aceito e formalizado o TAC, a Comissão procederá na forma estabelecida no art. 13 desta Lei Complementar.
Art. 15. O TAC somente será celebrado quando o investigado:
I - não tenha registro de penalidade disciplinar vigente em seus assentamentos funcionais;
II - tenha ressarcido, ou se comprometido a ressarcir, eventual dano causado à Administração Pública; e
III - não esteja cumprindo estágio probatório.
§1° Não se admitirá novo TAC caso o servidor já tenha aderido a ajustamento de conduta nos últimos 3 (três) anos, contados da data da homologação do último pactuado.
§2° O eventual ressarcimento ou compromisso de ressarcimento de dano causado à Administração Pública obedecerá ao disposto no art. 208 e ss. da Lei n° 060, de 27 de outubro de 2010.
Art. 16. A proposta de TAC poderá:
I - ser oferecida de ofício pela autoridade competente para instauração do respectivo procedimento disciplinar;
II - ser sugerida pela Comissão ao servidor investigado ou ao indiciado em procedimento disciplinar;
III - ser apresentada pelo próprio servidor interessado.
§1° Na sindicância ou nos processos disciplinares em curso, o pedido de TAC poderá ser feito pelo interessado à autoridade instauradora em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação de sua condição de investigado ou da citação de acusado.
§2° O pedido de celebração de TAC apresentado pela comissão sindicante ou pela comissão responsável pela condução de procedimento disciplinar ou ainda pelo interessado poderá ser, motivadamente, indeferido pela autoridade que determinou a instauração da sindicância ou do processo disciplinar.
§3° O TAC somente produzirá efeito com a homologação pela autoridade competente para a instauração de sindicância administrativa ou de processo administrativo disciplinar.
Art. 17. O TAC deverá conter, no mínimo:
I - a qualificação do servidor público envolvido;
II - os fundamentos de fato e de direito para sua celebração;
III - a descrição das obrigações assumidas;
IV - o prazo e o modo para o cumprimento das obrigações; e
V - a forma de fiscalização das obrigações assumidas.
§1° As obrigações estabelecidas pela Administração devem ser proporcionais e adequadas à conduta praticada, visando mitigar a ocorrência de nova infração e compensar eventual dano.
§2° As obrigações estabelecidas no TAC poderão compreender, dentre outras:
I - reparação do dano causado;
II - retratação do interessado;
III - participação em cursos e capacitações visando à correta compreensão dos seus deveres e proibições ou à melhoria da qualidade do serviço desempenhado;
IV - acordo relativo ao cumprimento de horário de trabalho e compensação de horas não trabalhadas;
V - cumprimento de metas de desempenho;
VI - sujeição a controles específicos relativos à conduta irregular praticada; e
VII - adesão a tratamento médico-terapêutico.
§3° O prazo de cumprimento do TAC não poderá ser superior a 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação.
§4° A celebração do TAC será comunicada à chefia imediata do servidor compromissário, com o envio de cópia do termo, para acompanhamento do seu efetivo cumprimento.
Art. 18. O TAC será registrado nos assentamentos funcionais do servidor público compromissário, observado o art. 16, §1° desta Lei Complementar.
Art. 19. Declarado o cumprimento das condições do TAC pela chefia imediata do servidor público compromissário, não será instaurado procedimento disciplinar pelos fatos objeto do ajuste.
Art. 20. No caso de descumprimento do TAC, a chefia comunicará ao setor de Recursos Humanos que adotará imediatamente as providências necessárias à instauração ou continuidade do respectivo procedimento disciplinar, sem prejuízo da apuração relativa à inobservância das obrigações previstas no ajustamento de conduta.
Art. 21. A celebração do TAC suspende a prescrição até a data da declaração a que se refere o art. 20 desta Lei Complementar.
Art. 22. Sempre que o ilícito praticado pelo funcionário ensejar a imposição de penalidade de suspensão, de demissão, de cassação de aposentadoria ou de disponibilidade, ou de destituição de cargo em comissão, será obrigatória a instauração de processo disciplinar.
CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO SUMÁRIO
Art. 23. A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público deverá tomar providências sumárias para a apuração dos fatos e responsabilidades.
§1° A providência sumária se dará mediante a abertura de apuração preliminar interna e terá início imediato após o conhecimento dos fatos e será conduzida na Secretaria onde o fato ocorreu, consistindo na elaboração de relatório circunstanciado e conclusivo sobre os fatos, instruído, se necessário com a oitiva dos envolvidos e de testemunhas, além de outras provas indispensáveis ao seu esclarecimento.
§2° A apuração preliminar interna deverá ser concluída no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do fato ou do conhecimento da sua ocorrência, findo o qual os autos serão enviados ao Secretário da pasta a que pertencer a repartição onde o fato ocorreu, o qual, após criteriosa análise, determinará:
I - o arquivamento do feito, quando comprovada a inexistência de responsabilidade funcional pela ocorrência da irregularidade investigada;
II - a remessa dos autos à Secretaria Municipal de Administração-Geral, ressalvado os casos de integrantes de carreiras específicas com disciplinamento em legislação própria, quando existirem fortes indícios de ocorrência de responsabilidade funcional ou que exijam a complementação das investigações mediante sindicância administrativa.
§3° Existindo suficientes indícios da ocorrência de infração disciplinar e de sua autoria, será instaurado Processo Administrativo Disciplinar, assegurado ao servidor processado o contraditório e a ampla defesa.
CAPÍTULO IV
DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
Art. 24. A sindicância é o meio de que se utiliza a Administração Pública para proceder, com sindicados ou não, a apuração de situações em que haja indícios de possíveis infrações funcionais supostamente cometidas por servidores públicos municipais, e precederá a instauração de processo administrativo disciplinar quando a irregularidade não estiver convenientemente esclarecida ou não ocorrerem indícios veementes que autorizem o indiciamento do servidor.
Art. 25. Da sindicância poderá resultar:
I - no arquivamento do procedimento;
II - na celebração de TAC; ou
III - instauração de processo disciplinar.
Art. 26. Os atos e os termos processuais da sindicância independem de forma determinada, salvo quando a Lei expressamente a exigir, considerando-se válidos os que, realizados de outro modo, lhe preencham a finalidade essencial, podendo ser realizados presencial e/ou virtualmente, quando possível.
Art. 27. A sindicância será conduzida por Comissão composta por 3 (três) servidores ocupantes de cargo efetivo e estável, designados pela autoridade competente, que indicará entre eles, o seu Presidente, que deverá ser, preferencialmente, bacharel em Direito.
Parágrafo único. Não poderá participar de comissão de sindicância: cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, bem como funcionário subordinado hierarquicamente ao infrator.
Art. 28. Na portaria de abertura da sindicância, constará a identificação da autoridade instauradora e dos membros que compõem a Comissão Sindicante, a denúncia ou descrição resumida das eventuais irregularidades ocorridas.
Parágrafo único. Fica facultado à autoridade competente que solicitar a sindicância, realizá-la pessoalmente.
Art. 29. A sindicância deverá ser ultimada e os respectivos autos encaminhados à autoridade que a determinou, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da sua instalação pela Comissão Sindicante, sendo que a instalação deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação da Portaria no Diário Oficial do Município, e a autoridade, ao receber a apuração concluída, apreciará as recomendações constantes do Relatório conclusivo dos trabalhos da Comissão de Sindicância e decidirá sobre o que fazer.
Parágrafo único. O prazo para conclusão da sindicância estabelecido neste artigo poderá ser prorrogado por igual período, desde que justificado e devidamente autorizado pela autoridade que determinou a abertura da mesma.
Art. 30. Ao início da coleta de qualquer depoimento, o depoente prestará o compromisso à Comissão Sindicante de dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado e será advertida pelo Presidente que poderá incorrer em sanção penal quem faz afirmação falsa, cala ou oculta a verdade.
Art. 31. Os autos de sindicância, como peça informativa, poderão integrar o processo disciplinar.
CAPÍTULO V
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Art. 32. O processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor estável, em estágio probatório, com vínculo estatutário, celetista ou ocupante de cargo comissionado, por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.
Parágrafo único. O período do estágio probatório ficará suspenso com a instauração de qualquer procedimento administrativo disciplinar.
Art. 33. O processo disciplinar será conduzido por comissão composta de 3 (três) servidores ocupantes de cargo efetivo e estável, designados pela autoridade competente, que, indicará entre eles, o seu Presidente, que deverá ser, preferencialmente, bacharel em Direito.
§1° A comissão terá como secretário servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.
§2° A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo ao processo disciplinar, ficando seus membros, em tais casos, dispensados das atividades ordinárias no órgão em que esteja lotado até a entrega do relatório conclusivo.
Art. 34. A Comissão Processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração.
Parágrafo único. O Presidente da comissão disciplinar deverá adotar medidas que preservem a independência, a imparcialidade e a segurança das audiências.
Art. 35. Em caso de licença médica ou força maior que comprometa a participação dos membros da comissão nos correspondentes trabalhos, o Presidente solicitará à autoridade instauradora a imediata substituição.
Parágrafo único. Os membros da comissão que derem motivo, sem justificativa plausível, para a postergação ou não cumprimento de prazos, serão responsabilizados administrativamente.
Art. 36. Todas as autoridades administrativas, civis ou militares, independentemente de grau hierárquico, assim como todos os funcionários, servidores e agentes públicos, dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, devem conferir prioridade ao atendimento das requisições das comissões de processo administrativo disciplinar.
§1° O atendimento às requisições das comissões processantes deve ocorrer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, se outro prazo nelas não houver sido fixado, levando-se em conta a preclusão dos atos processuais, assim como a natureza e o grau de complexidade do objeto da requisição.
§2° As repartições públicas poderão fornecer todos os documentos em meio eletrônico conforme disposto em Lei, certificando, pelo mesmo meio, que se trata de extrato fiel do que consta em seu banco de dados ou do documento digitalizado.
§3° A inobservância do disposto no §§1º e 2° constitui falta de exação no cumprimento de dever funcional e, vindo em prejuízo do interesse público, importará em responsabilidade administrativa, civil e penal ao servidor responsável.
Seção I
Dos Impedimentos
Art. 37. É impedido de atuar em processo administrativo como presidente ou membro da comissão, o servidor ou autoridade que:
I - esteja em estágio probatório ou exerça exclusivamente cargo em comissão;
II - tenha participado como perito, testemunha ou representante da parte;
III - seja cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, bem como funcionário subordinado hierarquicamente ao infrator;
IV - esteja litigando judicialmente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.
Art. 38. A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato àquela competente, abstendo-se de atuar.
Parágrafo único. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave para efeitos disciplinares.
Art. 39. O interessado poderá argüir o impedimento de forma incidental, em autos apartados, com efeito suspensivo.
Art. 40. O indeferimento do incidente de impedimento poderá ser objeto de recurso, sem efeito suspensivo, que será apreciado pela Autoridade que constituiu a Comissão.
Seção II
Fases do Processo
Art. 41. O processo disciplinar se desenvolve nas seguintes fases:
I - instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão;
II - inquérito administrativo que compreende defesa, instrução e alegações finais;
III - relatório conclusivo; e
IV - julgamento.
Subseção I
Da Instauração
Art. 42. O processo administrativo disciplinar será instaurado mediante a publicação da Portaria, que indicará:
I - a identificação funcional dos membros da Comissão;
II - a identificação do(s) servidor(es) acusado(s);
III - o resumo dos fatos; e
IV - a capitulação legal, caso seja possível.
Parágrafo único. Na portaria poderá constar a identificação do servidor acusado de forma abreviada.
Art. 43. A portaria poderá ser aditada, notificando-se o acusado para manifestação sobre os fatos apresentados na adição.
Parágrafo único. Na hipótese de conhecimento de infrações conexas supostamente cometidas pelo acusado que emergirem no decorrer dos trabalhos, estas serão apuradas no próprio processo disciplinar em andamento, independentemente de aditamento ou da edição de nova portaria.
Art. 44. Iniciar-se-ão os procedimentos processuais disciplinares no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação da Portaria no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período desde que haja justificativa e que seja autorizado pela autoridade competente.
Art. 45. A instalação é formalizada pela autuação da Portaria, e outros documentos que a instruírem, certidão ou cópia da ficha funcional do acusado, e quaisquer documentos, cuja juntada ao processo seja considerada necessária.
Parágrafo único. A numeração das folhas nos diversos volumes do processo será contínua, porém, não serão numeradas a capa e a contracapa, contendo em cada volume termo de abertura e termo de encerramento.
Subseção II
Do Inquérito Administrativo
Art. 46. Os atos e os termos processuais do inquérito administrativo independem de forma determinada, salvo quando a Lei expressamente a exigir, considerando-se válidos os que, realizados de outro modo, lhe preencham a finalidade essencial, podendo ser realizados presencial e/ou virtualmente, desde que observado o princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em Direito.
§1° O inquérito administrativo inicia-se com a expedição do mandado de citação ao acusado, o qual deverá conter a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas e será cumprido, independente da ordem:
I - por qualquer meio eletrônico que preencha a finalidade essencial, e identifique a confirmação de recebimento pelo acusado;
II - pessoalmente, através de servidor designado pelo Presidente da Comissão Processante ou por qualquer membro se o acusado comparecer espontaneamente junto à comissão;
III - por meio postal;
IV - por edital;
§2° O acusado que mudar a residência fica obrigado a comunicar à Comissão o lugar onde poderá ser encontrado.
Art. 47. Recebida a citação, o acusado terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para oferecer Defesa Prévia, apresentar as provas que possuir sobre os fatos e indicar as provas que pretende produzir, considerando o dia do começo do prazo:
I - primeiro dia útil subsequente ao da data de juntada aos autos do recibo de encaminhamento por qualquer meio eletrônico;
II - primeiro dia útil subsequente ao da data de ocorrência da citação, quando ela se der por servidor designado;
III - primeiro dia útil subsequente ao da data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a citação for por meio postal;
IV - primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital no Diário Oficial do Munícipio.
Art. 48. O prazo para apresentação de Defesa Prévia poderá ser prorrogado pelo Presidente da Comissão, uma única vez, por igual período, desde que devidamente justificado e requerido por escrito dentro do prazo estabelecido no art. 47 desta Lei para apresentação de defesa pelo acusado.
Art. 49. No caso de recusa do acusado em apor o ciente da citação, o prazo para defesa contar-se-á da data declarada em termo próprio pelo membro da Comissão que fez a citação ou oficial ad hoc designado pela comissão.
Art. 50. Considerar-se-á revel o acusado que, regularmente citado, não apresentar Defesa Prévia no prazo legal.
§1° A revelia será declarada por termo nos autos do processo e devolverá o prazo para a defesa.
§2° Para defender o acusado revel, o Presidente da Comissão Processante designará um servidor como defensor dativo, de preferência bacharel em Direito.
Art. 51. Os autos da sindicância integrarão o processo disciplinar, como peça informativa da instrução.
Art. 52. Na fase do Inquérito Administrativo, a Comissão Processante promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, recorrendo quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa e regular elucidação dos fatos.
§1° A comissão processante poderá realizar a gravação de imagens e sons nas audiências, devendo o material produzido integrar os autos do procedimento disciplinar e assegurar a não divulgação indevida do material produzido.
§2° É permitido o uso de prova emprestada, desde que respeitado o contraditório.
Art. 53. É assegurado ao servidor acusado o direito de acompanhar o processo, pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunha, produzir provas e contraprovas, e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.
§1° O presidente da comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos, seja durante as audiências, perícias, ou atos praticados no decorrer do processamento do feito.
§2° Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato independer de conhecimento especial de perito.
Art. 54. As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo Presidente da Comissão, devendo o ato ser certificado nos autos.
§1° O acusado pode comprometer-se a levar à audiência a testemunha independentemente de intimação, presumindo-se, caso não compareça, que desistiu de ouvi-la.
§2° O acusado poderá arrolar até 02 (duas) testemunhas para cada fato limitada a 06 (seis), e deverá conter, sempre que possível, o nome, a profissão, o estado civil, a idade, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, o número de registro de identidade e o endereço completo da residência e do local de trabalho, e telefone de contato.
§3° A Comissão inquirirá as testemunhas separada e sucessivamente, primeiro as de acusação e depois as da defesa, e providenciará para que uma não ouça ou tenha acesso ao depoimento das outras.
§4° Antes de depor, a testemunha será qualificada, declarará ou confirmará seus dados e informará se tem relações de parentesco com a parte ou interesse no objeto do processo disciplinar.
§5° É lícito ao servidor processado, por intermédio do Presidente da Comissão Processante, contraditar a testemunha, arguindo-lhe a incapacidade, o impedimento ou a suspeição.
§6° Sendo provados ou confessados os fatos a que se refere o §4° deste artigo, a Comissão dispensará a testemunha, ou lhe tomará o depoimento como informante.
§7° Ao início da inquirição, a testemunha prestará o compromisso de dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado e será advertida pelo Presidente da Comissão que poderá incorrer em sanção penal quem faz afirmação falsa, cala ou oculta a verdade.
§8° A testemunha não poderá eximir-se de depor, salvo no caso de proibição legal, nos termos do art. 207 do Código de Processo Penal.
§9° O acusado e/ou seu procurador poderá(ão) assistir ao interrogatório, bem como à inquirição das testemunhas, sendo-lhe vedado interferir nas perguntas e respostas, facultando-lhe, porém, reinquiri-las, por intermédio do presidente da Comissão que poderá indeferi-las, caso não tenham pertinência com o fato objeto da atividade probatória, bem como, não se admitindo aquelas que puderem induzir a resposta ou importarem repetição de outra já respondida.
§10. Se a testemunha for servidor público do Município de Tuneiras do Oeste, sua presença é obrigatória, não podendo recusar o comparecimento à audiência marcada, tendo a testemunha, na qualidade de administrado perante a Administração instauradora, o dever de colaborar para o esclarecimento dos fatos, nos termos do art. 204, I, II e do art. 205, IV, ambos da Lei n° 060, de 27 de outubro de 2010
Art. 55. O Presidente da Comissão Processante poderá solicitar a retirada do acusado da sala de audiências, nos casos em que a testemunha se sentir constrangida em depor na sua presença.
Art. 56. O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito.
Parágrafo único. Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, proceder-se-á a acareação entre os depoentes.
Art. 57. A produção de prova testemunhal realizar-se-á em audiência de caráter reservado, presencial ou virtualmente, da qual participarão os membros da comissão, o acusado e seu procurador, quando constituído, e a testemunha.
Parágrafo único. Os depoimentos poderão ser documentados por qualquer meio de gravação, observado o disposto nesta Lei Complementar ou em normas regulamentadoras próprias.
Art. 58. Concluída a inquirição das testemunhas, a comissão promoverá o interrogatório do acusado.
Par

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 29/ MAIO/2023
SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 27/2023 – Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal.
PARA RECEBER EMENDAS.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2023 - Altera a Lei Complementar Municipal nº 483, de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre normas gerais para o serviço de transporte público individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel (táxi) e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 02 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI Nº 41/2023 - Desafeta do Domínio Público imóvel desta Municipalidade e autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso a título gratuito, com possibilidade de doação futura, nos termos da Lei nº 4.208, 27 de julho de 2017.
Do Poder Executivo Municipal.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 47/2023 - Dispõe sobre a Política da Pessoa Idosa no Município de Umuarama, reorganiza o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 51/2023 – Altera a Lei Municipal nº 4.081, de 25 de maio de 2015, que reorganiza a Conferência Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
Do Poder Executivo Municipal.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 48/2023 - Altera o inciso LII, do artigo 1°. da Lei Municipal nº. 2.323 de 26 de dezembro de 2000.
Do Vereador Cleber Marcos Nogueira.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2023 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Ronaldo Cruz Cardoso.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2023 – Outorga Título de Cidadão Honorário de Umuarama ao Senhor Lucínio Honório dos Santos.
Do Vereador Édipo Turisco.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2023 – Outorga Título de Cidadão Honorário de Umuarama ao Bispo Emérito Dom José Maria Maimone.
Do Vereador Clebão dos Pneus, **com 02 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 26 de maio de 2023.

Cleber Marcos Nogueira
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

*Em atendimento ao art. 9, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

A Prefeitura Municipal de Umuarama convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública da prestação de contas da Prefeitura, referente ao 1º Quadrimestre do exercício de 2023, a ser realizada no auditório da Câmara Municipal de Umuarama, no dia 30 de Maio de 2023 às 09h30min.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°354/2023 de 14/04/2023
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislação aplicável.
OBJETO: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de pessoa jurídica/física para o fornecimento de baldes lixeiras e chapéu para lixeira, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos, deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 01/06/2023 às 09:00h00min até 12/06/2023 às 08h00min.
DATA E HORÁRIO DE INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/06/2023 às 09:00h00min
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 12/06/2023 às 15h00min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 25.340,00 (vinte e cinco mil e trezentos e quarenta reais)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou no Portal Nacional de Compras (http://www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 26 DE MAIO DE 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário de Administração
JOÃO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°406/2023 de 28/04/2023
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislação aplicável.
OBJETO: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de pessoa jurídica/física para o fornecimento de cortador a disco completo, próprio para concreto, a fim de atender as necessidades da equipe de arborização, extensão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 02/06/2023 às 09:00h00min até 14/06/2023 às 08h00min.
DATA E HORÁRIO DE INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/06/2023 às 09:00h00min
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 14/06/2023 às 15h00min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 12.005,93 (doze mil e cinco reais e noventa e três centavos)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou no Portal Nacional de Compras (http://www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 26 DE MAIO DE 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário de Administração
FERNANDA PERIARD MANTOVANI
Secretária de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA N° 208/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: VITTALY BORDADOS E MATELADOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para aulas do componente curricular Educação Física e para Oficinas das Unidades Educacionais, em atendimento a Secretaria de Educação, deste Município.
Valor: R$ 19.972,80 (dezenove mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).
Vigência: 22/05/2023 a 22/05/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/01/33, e no Pregão Eletrônico n° 016/2023 - PMU, homologado pela Portaria n° 923/2023, em 12 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de maio de 2023, edição nº. 12.726, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 209/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para aulas do componente curricular Educação Física e para Oficinas das Unidades Educacionais, em atendimento a Secretaria de Educação, deste Município.
Valor: R$ 13.502,52 (treze mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Vigência: 22/05/2023 a 22/05/2024
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/01/33, e no Pregão Eletrônico n° 016/2023 - PMU, homologado pela Portaria n° 923/2023, em 12 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de maio de 2023, edição nº. 12.726, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 210/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado:MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para aulas do componente curricular Educação Física e para Oficinas das Unidades Educacionais, em atendimento a Secretaria de Educação, deste Município.
Valor: R$ 153.526,98 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos).
Vigência: 22/05/2023 a 22/05/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/01/33, e no Pregão Eletrônico n° 016/2023 - PMU, homologado pela Portaria n° 923/2023, em 12 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de maio de 2023, edição nº. 12.726, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 211/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para aulas do componente curricular Educação Física e para Oficinas das Unidades Educacionais, em atendimento a Secretaria de Educação, deste Município.
Valor: R$ 185.731,90 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e noventa centavos).
Vigência: 22/05/2023 a 22/05/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/01/33, e no Pregão Eletrônico n° 016/2023 - PMU, homologado pela Portaria n° 923/2023, em 12 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de maio de 2023, edição nº. 12.726, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 212/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: BRUNA ALVES DE SOUZA - ME
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para aulas do componente curricular Educação Física e para Oficinas das Unidades Educacionais, em atendimento a Secretaria de Educação, deste Município.
Valor: R$ 11.676,00 (onze mil, seiscentos e setenta e seis reais).
Vigência: 22/05/2023 a 22/05/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/01/33, e no Pregão Eletrônico n° 016/2023 - PMU, homologado pela Portaria n° 923/2023, em 12 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de maio de 2023, edição nº. 12.726, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
.

CONTRATO DE COMPRA N° 213/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: COMERCIAL TOLOTTI LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para aulas do componente curricular Educação Física e para Oficinas das Unidades Educacionais, em atendimento a Secretaria de Educação, deste Município.
Valor: R$ 11.985,96 (onze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
Vigência: 22/05/2023 a 22/05/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/01/33, e no Pregão Eletrônico n° 016/2023 - PMU, homologado pela Portaria n° 923/2023, em 12 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de maio de 2023, edição nº. 12.726, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 154/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: PISCICULTURA PEIXE BRAVO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de espécies nativas de peixes, para os Lagos Aratimbó e Tucuruvi do Município de Umuarama.
Valor: R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).
Vigência: 12/04/2023 a 12/04/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/01/48, e no Pregão Eletrônico n° 017/2023 - PMU, homologado pela Portaria n° 669/2023, em 04 de abril de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 07 de abril de 2023, edição nº. 12.698, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 26 de maio de 2023.
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°349/2023 de 13/04/2023
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento e instalação da cobertura metálica para estacionamento de veículos da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 16/06/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 16/06/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16/06/2023.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 26 de Maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário de Administração
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA
Estado do Paraná

COMUNICADO

VALOR DA TERRA NUA - ITR 2023

Em cumprimento ao disposto na instrução normativa RFB nº 1877 de 14 de março de 2019, e conforme levantamento técnico de preços de terras, COMUNICAMOS que o Valor da Terra Nua - VTN, que reflete o preço da terra por hectare no Município de Umuarama em 1º de janeiro de 2023, para fins de cálculo do ITR, corresponde ao do quadro abaixo, vejamos;

VTN - Valor da Terra Nua por hectare para Declaração de ITR de 2023

Ano	Lavoura Aptidão Boa A-I, II	Lavoura Aptidão Regular A-III	Lavoura Aptidão Restrita A-IV	Pastagem Plantada B-VI	Silvicultura ou Pastagem Natural B-VII	Preservação da Fauna e Flora C-VIII
2023	Não existe	30.679,00	26.205,00	24.759,00	22.152,00	10.997,00

Ressaltamos que os valores já estão cadastrados no SIPT- Sistema de Preços de Terras da Receita Federal do Brasil.

Umuarama, 19 de maio de 2023.

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 152/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 2258/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), conforme indicado no Anexo II.
II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, da Fonte 300080 - RECURSOS FUNDO MUNIC. CRIANCA ADOLESCENTE - exercício anterior, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 22 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 152 DE 22/05/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
ÓRGÃO: 21. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER					
UNIDADE: 21.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E.L					
27.811.0019.1421	EI - Repasse Financeiro à Associação de Handebol de Umuarama	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1000	R$ 500,00
27.811.0019.1422	EI - Repasse Financeiro à Associação Clube de Rugby Umuarama	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1000	R$ 500,00
				TOTAL GERAL	R$ 1.000,00
ÓRGÃO: 15. -FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
UNIDADE: 15.001. - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
08.243.0013.2184	Subvenções da Rede de Assistência a Criança	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	300080	R$ 28.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 28.000,00
TOTAL GERAL					29.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 152 DE 22/05/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
ÓRGÃO: 21. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER					
UNIDADE: 21.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E.L					
27.811.0019.1421	EI - Repasse Financeiro à Associação de Handebol de Umuarama	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1000	R$ 500,00
27.811.0019.1422	EI - Repasse Financeiro à Associação Clube de Rugby Umuarama	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1000	R$ 500,00
				TOTAL GERAL	R$ 1.000,00
TOTAL GERAL					1.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2022
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			N° Fonte	Valor
RECURSOS FUNDO MUNIC. CRIANCA ADOLESCENTE -	894.002,19	104.706,50	300080	789.295,69
Valor utilizado pelo Decreto nº 135/2023			300080	50.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 152/2023			300080	28.000,00
Saldo atual			300080	711.295,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 153/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 2259/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R$ 434.400,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, da Fonte 300501 - Receita de alienação de ativos - exercício anterior, no valor de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), conforme indicado no Anexo II.
II - provável excesso de arrecadação da Fonte 85 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM, no valor de R$ 316.400,00 (trezentos e dezesseis mil e quatrocentos reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 23 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 153 DE 23/05/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
ÓRGÃO: 10. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS					
UNIDADE: 10.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.R					
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
15.452.0006.1027	S.M.S.R - Aquisição e Reposição de Veículos e Máquinas	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85	R$ 44.600,00
				TOTAL GERAL	R$ 44.600,00
ÓRGÃO: 06. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE: 06.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A					
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
04.122.0002.1368	Aquisição e Reposição de Veículos	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85	R$ 271.800,00
				TOTAL GERAL	R$ 271.800,00
ÓRGÃO: 24. - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
UNIDADE: 24.002. - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
16.482.0004.1403	Aquisição e Reposição de Veículos	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300501	R$ 118.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 118.000,00
TOTAL GERAL					434.400,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 153 DE 23/05/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2022
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			N° Fonte	Valor
Receita de alienação de ativos - exercício anterior	2.317.582,98	2.188.904,34	300501	128.678,64
Valor utilizado pelo Decreto nº 153/2023			300501	118.000,00
Saldo atual			300501	10.678,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.004/2023
Nomeia o servidor ODEILSO MASSUIA para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 30/2022,
R E S O L V E
Art. 1° Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Motorista II, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de junho de 2023.
MOTORISTA II – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	ODEILSO MASSUIA	10.694.071-1	GOO	11	C

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 48/2023
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 117/2022
Objeto do Edital nº 64/2023 de 14 de abril de 2023 – 6ª Chamada
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	RG	Salário
1	108°	ADRIANA DE BRITO BERCI	Secretaria Municipal de Educação	22/05/2023	7.654.432-8	R$ 1.522,50

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 18 de Maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 49/2023
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 117/2022
Objeto do Edital nº 76/2023 de 26 de abril de 2023 – 7ª Chamada
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	RG	Salário
1	148°	ANA CAROLINA ARGENTON MARTINS	Secretaria Municipal de Educação	22/05/2023	14.627.088-3	R$ 1.522,50

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2022 A ABRIL/2023

Página: 1 / 2

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (N)
													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (H)	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

APH0519	279350T000068093	09/03/2023	76332	R$ 293,47
API8081	279350S000169398	03/03/2023	60503	R$ 293,47
APL4220	279350S000169696	04/03/2023	60503	R$ 293,47
APM8966	279350NIC0032369	21/02/2023	50020	R$ 586,94
APQ3438	279350S000169823	09/03/2023	60503	R$ 293,47
APQ8085	279350S000169271	24/02/2023	60503	R$ 293,47
APS0836	279350S000169121	28/02/2023	60503	R$ 293,47
APS6919	279350S000169498	03/03/2023	60503	R$ 293,47
APU7502	279350S000169979	07/03/2023	60503	R$ 293,47
APV1I89	279350S000169592	05/03/2023	60503	R$ 293,47
APV4080	116100T000681916	05/03/2023	55090	R$ 130,16
APV6652	279350S000169095	28/02/2023	60503	R$ 293,47
APW0I20	116100T000681914	05/03/2023	70561	R$ 293,47
APW0I38	279350S000169145	28/02/2023	60503	R$ 293,47
APW7D04	279350S000169114	28/02/2023	60503	R$ 293,47
APY1453	279350S000169637	02/03/2023	60503	R$ 293,47
APY2J79	279350S000169591	05/03/2023	60503	R$ 293,47
APZ1448	279350S000169689	04/03/2023	60503	R$ 293,47
APZ8115	279350S000169133	28/02/2023	60503	R$ 293,47
APZ8115	279350S000169801	06/03/2023	60503	R$ 293,47
AQA3B99	279350S000169109	28/02/2023	60503	R$ 293,47
AQC8982	279350S000169956	07/03/2023	56732	R$ 130,16
AQD4G24	279350S000169324	02/03/2023	56732	R$ 130,16
AQE2382	279350S000169410	28/02/2023	60503	R$ 293,47
AQE6I61	279350S000169222	25/02/2023	60503	R$ 293,47
AQI3430	279350S000169228	25/02/2023	60503	R$ 293,47
AQJ1667	279350S000169497	03/03/2023	60503	R$ 293,47
AQJ1667	279350S000169652	06/03/2023	60503	R$ 293,47
AQK0F75	279350S000169393	02/03/2023	60503	R$ 293,47
AQK4958	279350S000169847	03/03/2023	60503	R$ 293,47
AQK5114	279350S000169826	09/03/2023	60503	R$ 293,47
AQL7J44	279350S000169390	02/03/2023	60503	R$ 293,47
AQL9538	279350S000169225	25/02/2023	60503	R$ 293,47
AQO5613	279350S000169415	28/02/2023	60503	R$ 293,47
AQS6282	279350S000169575	04/03/2023	60503	R$ 293,47
AQU3G40	279350S000169815	08/03/2023	60503	R$ 293,47
AQU3G40	279350S000169552	05/03/2023	60503	R$ 293,47
AQU3G40	279350S000169613	02/03/2023	60503	R$ 293,47
AQU5058	279350S000170011	08/03/2023	60503	R$ 293,47
AQW9139	279350S000169642	06/03/2023	60503	R$ 293,47
AQY6H18	279350S000169370	02/03/2023	60503	R$ 293,47
ARC8380	279350S000169180	27/02/2023	60503	R$ 293,47

ARD9F20	279350S000169435	01/03/2023	60503	R$ 293,47
ARE3101	279350S000169736	06/03/2023	60503	R$ 293,47
ARG1157	279350S000169764	08/03/2023	60503	R$ 293,47
ARG3240	279350S000169711	05/03/2023	60503	R$ 293,47
ARK3798	279350S000169258	28/02/2023	60503	R$ 293,47
ARK7H69	279350S000169334	25/02/2023	60503	R$ 293,47
ARM7301	279350S000170033	09/03/2023	60503	R$ 293,47
ARM8315	279350S000169383	01/03/2023	60503	R$ 293,47
ARO2729	279350S000169672	03/03/2023	60503	R$ 293,47
ART6186	279350S000169323	02/03/2023	60503	R$ 293,47
ARU7065	279350S000169170	28/02/2023	60503	R$ 293,47
ARV7733	279350S000169607	05/03/2023	60503	R$ 293,47
ARW6342	279350S000169944	06/03/2023	60503	R$ 293,47
ARW7D17	279350S000169119	28/02/2023	60503	R$ 293,47
ARX1I37	279350S000169463	01/03/2023	56732	R$ 130,16
ARY1G89	279350S000169658	06/03/2023	60503	R$ 293,47
ARY7115	279350S000169416	28/02/2023	60503	R$ 293,47
ARZ5089	279350S000169833	01/03/2023	60503	R$ 293,47
ARZ6B61	279350S000170025	09/03/2023	56732	R$ 130,16
ASA4126	279350S000169755	07/03/2023	60503	R$ 293,47
ASC5288	279350S000169190	28/02/2023	60503	R$ 293,47
ASD6E62	279350S000169384	01/03/2023	60503	R$ 293,47
ASD7183	279350S000169615	02/03/2023	60503	R$ 293,47
ASD8974	279350S000169425	01/03/2023	60503	R$ 293,47
ASE2J55	279350S000169382	01/03/2023	60503	R$ 293,47
ASF0I65	279350S000169325	02/03/2023	60503	R$ 293,47
ASF0I65	279350S000169365	02/03/2023	60503	R$ 293,47
ASF6389	279350T000067708	10/03/2023	51851	R$ 195,23
ASF7073	279350S000169988	08/03/2023	60503	R$ 293,47
ASF7073	279350S000169169	28/02/2023	60503	R$ 293,47
ASF7073	279350S000169690	04/03/2023	60503	R$ 293,47
ASF7073	279350S000169590	05/03/2023	60503	R$ 293,47
ASF7073	279350S000169171	28/02/2023	60503	R$ 293,47
ASF7073	279350S000169851	04/03/2023	60503	R$ 293,47
ASF7073	279350S000169168	28/02/2023	60503	R$ 293,47
ASF7073	279350S000169148	26/02/2023	60503	R$ 293,47
ASF7073	279350S000169172	28/02/2023	60503	R$ 293,47
ASF7073	279350S000169782	10/03/2023	60503	R$ 293,47
ASF7073	279350S000169871	07/03/2023	56732	R$ 130,16
ASF7073	279350S000169093	26/02/2023	60503	R$ 293,47
ASF7073	279350S000169855	05/03/2023	60503	R$ 293,47
ASF7073	279350S000169882	09/03/2023	60503	R$ 293,47

ASG3I44	279350S000169279	25/02/2023	60503	R$ 293,47
ASG4860	279350S000169839	03/03/2023	60503	R$ 293,47
ASJ7E34	279350S000169529	03/03/2023	60503	R$ 293,47
ASK7I49	279350S000170028	09/03/2023	60503	R$ 293,47
ASL7056	279350S000169577	04/03/2023	60503	R$ 293,47
ASN0456	279350S000169231	25/02/2023	60503	R$ 293,47
ASO3721	279350S000169411	28/02/2023	60503	R$ 293,47
ASO4I71	279350S000169587	04/03/2023	60503	R$ 293,47
ASR4377	279350S000169195	28/02/2023	60503	R$ 293,47
AST7925	279350S000169835	01/03/2023	60503	R$ 293,47
ASZ5317	279350NIC0032356	21/02/2023	50020	R$ 586,94
ATD7808	279350S000169294	01/03/2023	60503	R$ 293,47
ATH0962	279350S000169681	04/03/2023	60503	R$ 293,47
ATH9143	279350S000169935	03/03/2023	60503	R$ 293,47
ATH9143	279350S000169364	02/03/2023	56732	R$ 130,16
ATJ5133	279350T000067705	09/03/2023	76252	R$ 293,47
ATJ9839	279350S000169272	24/02/2023	60503	R$ 293,47
ATR6488	279350S000169494	02/03/2023	60503	R$ 293,47
ATR9J48	279350NIC0032394	23/02/2023	50020	R$ 586,94
ATS7056	279350T000070139	09/03/2023	76252	R$ 293,47
ATS7C19	279350T000067725	10/03/2023	55417	R$ 195,23
ATU3154	279350S000169818	08/03/2023	60503	R$ 293,47
ATU4559	279350T000067712	10/03/2023	55417	R$ 195,23
ATU8D00	279350S000169142	26/02/2023	60503	R$ 293,47
ATW1104	279350S000169905	06/03/2023	60503	R$ 293,47
ATW2I67	279350S000169252	27/02/2023	60503	R$ 293,47
ATX2516	279350S000169682	04/03/2023	60503	R$ 293,47
ATY3J59	279350S000169857	05/03/2023	60503	R$ 293,47
ATY6672	279350S000169830	01/03/2023	60503	R$ 293,47
ATY6672	279350S000169250	27/02/2023	60503	R$ 293,47
ATY8A70	279350S000169363	02/03/2023	60503	R$ 293,47
AUA0192	279350S000169156	27/02/2023	60503	R$ 293,47
AUA1I67	279350S000169924	09/03/2023	60503	R$ 293,47
AUB0924	279350S000169547	04/03/2023	60503	R$ 293,47
AUB4324	279350S000169413	28/02/2023	60503	R$ 293,47
AUB6393	279350S000169111	28/02/2023	60503	R$ 293,47
AUB7D01	279350T000068091	09/03/2023	51851	R$ 195,23
AUB8924	279350S000169500	03/03/2023	60503	R$ 293,47
AUC4311	279350S000169884	09/03/2023	60503	R$ 293,47
AUD8193	279350S000169648	03/03/2023	60503	R$ 293,47
AUD8193	279350S000169759	08/03/2023	60503	R$ 293,47
AUE4553	279350S000169838	03/03/2023	60503	R$ 293,47

AUF8729	279350S000169388	02/03/2023	56732	R$ 130,16
AUG3728	279350S000169221	25/02/2023	60503	R$ 293,47
AUM8408	279350S000169897	06/03/2023	56732	R$ 130,16
AUN2D34	279350S000169079	26/02/2023	60503	R$ 293,47
AUN2D34	279350S000169805	07/03/2023	60503	R$ 293,47
AUP6J34	279350S000169493	02/03/2023	60503	R$ 293,47
AUQ3208	279350T000067723	10/03/2023	76252	R$ 293,47
AUQ9261	279350NIC0032393	23/02/2023	50020	R$ 586,94
AUX4579	279350S000169224	25/02/2023	60503	R$ 293,47
AUX5975	279350S000169367	02/03/2023	60503	R$ 293,47
AUY0591	279350S000169449	24/02/2023	60503	R$ 293,47
AUY9018	279350T000067724	10/03/2023	55417	R$ 195,23
AVB5826	279350S000169802	06/03/2023	60503	R$ 293,47
AVD4A26	279350T000070137	09/03/2023	55417	R$ 195,23
AVE1035	279350S000169512	03/03/2023	60503	R$ 293,47
AVE1D01	279350S000169122	28/02/2023	60503	R$ 293,47
AVE5006	279350S000169270	24/02/2023	56732	R$ 130,16
AVI4F39	279350S000169868	07/03/2023	56732	R$ 130,16
AVM3E55	279350NIC0032389	23/02/2023	50020	R$ 586,94
AVO8C69	279350S000169813	08/03/2023	60503	R$ 293,47
AVP7I12	279350S000169266	24/02/2023	60503	R$ 293,47
AVR3F75	279350S000169901	06/03/2023	60503	R$ 293,47
AVS6E01	279350S000169875	07/03/2023	60503	R$ 293,47
AVT8I81	279350S000169143	26/02/2023	60503	R$ 293,47
AVT8I81	279350S000169237	26/02/2023	60503	R$ 293,47
AVU1368	279350S000169907	07/03/2023	60503	R$ 293,47
AVU3252	279350S000169537	03/03/2023	60503	R$ 293,47
AVV3C76	279350S000169167	28/02/2023	60503	R$ 293,47
AVX4775	279350S000169183	27/02/2023	56732	R$ 130,16
AVX4B83	279350S000169651	03/03/2023	56732	R$ 130,16
AVY2A39	279350S000169623	05/03/2023	60503	R$ 293,47
AVY9424	279350S000170030	09/03/2023	60503	R$ 293,47
AVZ5200	279350S000169394	02/03/2023	56732	R$ 130,16
AVZ6463	279350S000169166	28/02/2023	60503	R$ 293,47
AWB7313	279350S000169256	27/02/2023	60503	R$ 293,47
AWC2263	279350S000169227	25/02/2023	60503	R$ 293,47
AWD9676	279350S000169335	25/02/2023	60503	R$ 293,47
AWF5809	279350S000170010	08/03/2023	60503	R$ 293,47
AWF8627	279350S000169853	05/03/2023	60503	R$ 293,47
AWG4333	279350S000169375	03/03/2023	60503	R$ 293,47
AWG6846	279350S000169427	01/03/2023	60503	R$ 293,47
AWH6479	279350NIC0032366	21/02/2023	50020	R$ 586,94

AWI5880	279350S000169748	07/03/2023	60503	R$ 293,47
AWL1F20	279350S000169448	24/02/2023	56732	R$ 130,16
AWO5232	279350S000169571	04/03/2023	60503	R$ 293,47
AWO6I05	279350S000169491	03/03/2023	60503	R$ 293,47
AWP1524	279350S000169697	06/03/2023	60503	R$ 293,47
AWQ4543	279350S000169100	27/02/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6889	279350S000169683	04/03/2023	60503	R$ 293,47
AWS0570	279350S000169674	06/03/2023	60503	R$ 293,47
AWS0893	279350S000169883	09/03/2023	60503	R$ 293,47
AWS0893	279350S000169144	26/02/2023	60503	R$ 293,47
AWS0893	279350S000169155	27/02/2023	60503	R$ 293,47
AWS0893	279350S000169395	02/03/2023	60503	R$ 293,47
AWU0I12	279350S000169800	09/03/2023	60503	R$ 293,47
AWU3970	279350S000169511	03/03/2023	60503	R$ 293,47
AWV1A99	279350S000169165	28/02/2023	60503	R$ 293,47
AWV4A99	279350S000169758	08/03/2023	60503	R$ 293,47
AWV4A99	279350S000169775	09/03/2023	60503	R$ 293,47
AWX5782	279350S000169635	02/03/2023	60503	R$ 293,47
AXA1J83	279350S000169402	03/03/2023	60503	R$ 293,47
AXA4529	279350S000169118	28/02/2023	60503	R$ 293,47
AXA8881	279350S000169229	25/02/2023	60503	R$ 293,47
AXD0D40	279350T000067686	08/03/2023	55920	R$ 130,16
AXE3J40	279350S000169251	27/02/2023	60503	R$ 293,47
AXI1903	279350S000169293	01/03/2023	60503	R$ 293,47
AXI5499	279350S000169220	25/02/2023	60503	R$ 293,47
AXJ2C14	279350S000169164	28/02/2023	60503	R$ 293,47
AXJ9J68	279350S000169699	06/03/2023	60503	R$ 293,47
AXL7142	279350S000169181	27/02/2023	60503	R$ 293,47
AXO1G48	279350S000169700	05/03/2023	60503	R$ 293,47
AXP2H41	279350S000169816	08/03/2023	60503	R$ 293,47
AXP4105	279350S000169488	03/03/2023	60503	R$ 293,47
AXP8408	279350S000169586	04/03/2023	60503	R$ 293,47
AXR4B36	279350T000068081	09/03/2023	51851	R$ 195,23
AXV4385	279350S000169443	23/02/2023	60503	R$ 293,47
AXV7B13	279350S000169502	03/03/2023	60503	R$ 293,47
AXV9740	279350S000169378	03/03/2023	60503	R$ 293,47
AXV9A36	279350S000169557	05/03/2023	60503	R$ 293,47
AXW6313	279350S000169891	05/03/2023	56732	R$ 130,16
AXY1488	279350S000169983	07/03/2023	60503	R$ 293,47
AXZ3879	279350S000169920	08/03/2023	60503	R$ 293,47
AYA0J05	279350S000169976	07/03/2023	60503	R$ 293,47
AYA6C07	279350NIC0032379	23/02/2023	50020	R$ 586,94

AYB3E00	279350S000170000	08/03/2023	56732	R$ 130,16
AYC0F33	279350S000170020	09/03/2023	60503	R$ 293,47
AYF8E89	116100T000266858	03/03/2023	65300	R$ 195,23
AYG3835	279350S000169151	26/02/2023	60503	R$ 293,47
AYH8631	279350S000169892	05/03/2023	60503	R$ 293,47
AYH8631	279350S000169372	02/03/2023	60503	R$ 293,47
AYI3075	279350S000169458	28/02/2023	60503	R$ 293,47
AYI3075	279350S000169477	02/03/2023	60503	R$ 293,47
AYJ2690	279350S000169621	05/03/2023	56732	R$ 130,16
AYL1J33	279350S000169210	22/02/2023	60503	R$ 293,47
AYM6269	279350S000169480	03/03/2023	60503	R$ 293,47
AYO3747	279350S000169417	28/02/2023	60503	R$ 293,47
AYP8621	279350S000169340	26/02/2023	60503	R$ 293,47
AYQ8G72	279350S000169662	06/03/2023	60503	R$ 293,47
AYT9J24	279350S000169970	07/03/2023	56732	R$ 130,16
AYU8240	279350S000169424	01/03/2023	60503	R$ 293,47
AYY5971	279350T000067695	09/03/2023	55417	R$ 195,23
AYZ7191	279350S000169567	04/03/2023	60503	R$ 293,47
AZA4544	279350S000169886	04/03/2023	56732	R$ 130,16
AZA7996	279350S000170040	09/03/2023	60503	R$ 293,47
AZB5I66	279350T000068087	09/03/2023	51851	R$ 195,23
AZC8F47	279350S000169315	02/03/2023	56732	R$ 130,16
AZD1F88	279350S000170014	09/03/2023	60503	R$ 293,47
AZG7G67	279350T000070132	08/03/2023	76252	R$ 293,47
AZL0769	279350S000169743	07/03/2023	60503	R$ 293,47
AZM0529	279350S000169421	01/03/2023	60503	R$ 293,47
AZM0562	279350S000169866	07/03/2023	60503	R$ 293,47
AZM2175	279350S000169101	27/02/2023	60503	R$ 293,47
AZN2153	279350T000067716	10/03/2023	60501	R$ 293,47
AZO5083	279350S000169326	02/03/2023	60503	R$ 293,47
AZP6155	279350S000170001	08/03/2023	60503	R$ 293,47
AZP6155	279350S000169580	04/03/2023	60503	R$ 293,47
AZP6155	279350S000169088	26/02/2023	60503	R$ 293,47
AZP6155	279350S000169996	08/03/2023	60503	R$ 293,47
AZP6155	279350S000169209	28/02/2023	60503	R$ 293,47
AZP6155	279350S000169297	01/03/2023	60503	R$ 293,47
AZP6155	279350S000169150	26/02/2023	60503	R$ 293,47
AZP6732	279350S000169565	04/03/2023	60503	R$ 293,47
AZS6877	279350S000170045	09/03/2023	60503	R$ 293,47
AZW7F75	279350T000067691	09/03/2023	55417	R$ 195,23
AZW7I21	279350S000169208	28/02/2023	56732	R$ 130,16
AZW7I21	279350S000169773	08/03/2023	60503	R$ 293,47

AZW7I21	279350S000169703	05/03/2023	60503	R$ 293,47
AZW7I21	279350S000169535	03/03/2023	60503	R$ 293,47
AZZ3E96	279350S000169230	25/02/2023	60503	R$ 293,47
AZZ5196	279350S000169468	02/03/2023	60503	R$ 293,47
AZZ9J53	279350S000169540	04/03/2023	60503	R$ 293,47
BAA8776	279350S000169957	07/03/2023	60503	R$ 293,47
BAA8776	279350S000170008	08/03/2023	60503	R$ 293,47
BAB5062	279350NIC0032401	23/02/2023	50020	R$ 586,94
BAD2816	279350S000169678	04/03/2023	60503	R$ 293,47
BAD7576	279350S000169836	02/03/2023	56732	R$ 130,16
BAD7J65	279350S000169112	28/02/2023	60503	R$ 293,47
BAF3509	279350S000169481	03/03/2023	60503	R$ 293,47
BAG5606	279350S000169947	07/03/2023	60503	R$ 293,47
BAI2E61	116100T000264670	06/03/2023	57380	R$ 293,47
BAJ8929	279350S000169128	28/02/2023	60503	R$ 293,47
BAK0599	279350S000169731	06/03/2023	56732	R$ 130,16
BAK0599	279350S000169333	02/03/2023	60503	R$ 293,47
BAK2272	279350S000170044	09/03/2023	60503	R$ 293,47
BAK8725	279350S000169194	01/03/2023	60503	R$ 293,47
BAL1F68	279350S000169106	28/02/2023	60503	R$ 293,47
BAL5747	279350S000169559	04/03/2023	60503	R$ 293,47
BAL5747	279350S000169964	07/03/2023	60503	R$ 293,47
BAL5747	279350S000169078	28/02/2023	60503	R$ 293,47
BAL5747	279350S000169309	02/03/2023	60503	R$ 293,47
BAL5747	279350S000169919	08/03/2023	60503	R$ 293,47
BAM6236	279350S000169338	26/02/2023	60503	R$ 293,47
BAM9J73	279350NIC0032400	23/02/2023	50020	R$ 586,94
BAN2I92	279350NIC0032363	21/02/2023	50020	R$ 260,32
BAN2I92	279350NIC0032354	21/02/2023	50020	R$ 586,94
BAN3389	279350S000169825	09/03/2023	60503	R$ 293,47
BAN9862	279350S000169632	05/03/2023	60503	R$ 293,47
BAO0438	279350S000169751	07/03/2023	60503	R$ 293,47
BAP8261	279350S000169366	02/03/2023	60503	R$ 293,47
BAQ0C99	279350S000169545	04/03/2023	60503	R$ 293,47
BAQ4B44	279350NIC0032380	23/02/2023	50020	R$ 586,94
BAQ4B44	279350NIC0032365	21/02/2023	50020	R$ 586,94
BAR8J39	279350S000169352	28/02/2023	60503	R$ 293,47
BAS2077	279350S000169804	06/03/2023	56732	R$ 130,16
BAS2B02	279350S000169785	10/03/2023	60503	R$ 293,47
BAS4684	279350S000169126	28/02/2023	60503	R$ 293,47
BAT4625	279350S000169745	07/03/2023	60503	R$ 293,47
BAT4625	279350S000169867	07/03/2023	60503	R$ 293,47

BAT5H59	279350S000169444	23/02/2023	60503	R$ 293,47
BAW6676	279350S000169196	28/02/2023	60503	R$ 293,47
BAX7044	279350S000169496	02/03/2023	60503	R$ 293,47
BAY2F86	279350S000169984	07/03/2023	60503	R$ 293,47
BBA9B32	279350S000169255	27/02/2023	60503	R$ 293,47
BBC8154	279350T000068084	09/03/2023	51851	R$ 195,23
BBC9178	279350S000169677	06/03/2023	60503	R$ 293,47
BBD7793	279350T000067690	09/03/2023	76331	R$ 293,47
BBE7H10	279350S000169163	28/02/2023	60503	R$ 293,47
BBH9425	279350S000169257	28/02/2023	60503	R$ 293,47
BBI9063	279350T000072152	08/03/2023	58434	R$ 195,23
BBJ2D73	279350S000169445	23/02/2023	60503	R$ 293,47
BBK5F42	279350S000170012	08/03/2023	60503	R$ 293,47
BBL4857	279350S000169563	04/03/2023	56732	R$ 130,16
BBM0J56	279350S000169619	02/03/2023	60503	R$ 293,47
BBM7283	279350S000169814	08/03/2023	60503	R$ 293,47
BBM7283	279350S000169762	08/03/2023	60503	R$ 293,47
BBM8A82	279350S000169110	28/02/2023	60503	R$ 293,47
BBO9781	279350NIC0032398	23/02/2023	50020	R$ 586,94
BBO9781	279350NIC0032399	23/02/2023	50020	R$ 586,94
BBP7239	279350S000169911	07/03/2023	56732	R$ 130,16
BBQ4F72	279350S000169963	07/03/2023	60503	R$ 293,47
BBR3777	279350S000169691	04/03/2023	60503	R$ 293,47
BBS9002	279350T000067689	09/03/2023	76331	R$ 293,47
BBU4603	279350S000170017	09/03/2023	56732	R$ 130,16
BBV2947	279350S000169302	01/03/2023	60503	R$ 293,47
BBW7379	279350S000169130	28/02/2023	60503	R$ 293,47
BBY2E71	279350S000169205	28/02/2023	60503	R$ 293,47
BBY3219	279350S000169090	26/02/2023	60503	R$ 293,47
BBY3219	279350S000169499	03/03/2023	56732	R$ 130,16
BBY6952	279350S000169936	03/03/2023	56732	R$ 130,16
BBZ7638	279350S000169371	02/03/2023	60503	R$ 293,47
BCA9018	279350T000067707	09/03/2023	70991	R$ 195,23
BCB2406	279350S000169518	03/03/2023	60503	R$ 293,47
BCE5231	279350S000169930	09/03/2023	60503	R$ 293,47
BCF7E79	279350S000169188	28/02/2023	60503	R$ 293,47
BCG2158	279350S000169368	02/03/2023	56732	R$ 130,16
BCG2I38	279350S000169952	07/03/2023	56732	R$ 130,16
BCH0I97	279350S000169153	26/02/2023	60503	R$ 293,47
BCH6I74	279350S000169069	26/02/2023	60503	R$ 293,47
BCH7709	279350NIC0032402	23/02/2023	50020	R$ 586,94
BCI3H79	279350T000067718	10/03/2023	60501	R$ 293,47

BCJ8I52	279350S000169177	27/02/2023	60503	R$ 293,47
BCL4390	279350S000169243	26/02/2023	60503	R$ 293,47
BCL9D95	279350S000170034	09/03/2023	56732	R$ 130,16
BCM2H97	279350S000169941	04/03/2023	60503	R$ 293,47
BCN3C21	279350NIC0032404	23/02/2023	50020	R$ 586,94
BCN6928	279350S000169686	04/03/2023	60503	R$ 293,47
BCO1166	279350S000169670	06/03/2023	56732	R$ 130,16
BCO9C22	279350S000169076	26/02/2023	60503	R$ 293,47
BCP5031	279350S000169269	24/02/2023	60503	R$ 293,47
BCQ4D06	279350S000169603	01/03/2023	60503	R$ 293,47
BCR4J17	279350S000169420	01/03/2023	60503	R$ 293,47
BCT1I53	279350T000067710	10/03/2023	55417	R$ 195,23
BCT7I10	279350NIC0032371	21/02/2023	50020	R$ 586,94
BCU8E36	279350S000169831	01/03/2023	60503	R$ 293,47
BCW3I31	279350T000067700	09/03/2023	55417	R$ 195,23
BCW8D98	279350S000169965	07/03/2023	60503	R$ 293,47
BCX2I01	279350S000169206	28/02/2023	60503	R$ 293,47
BCY1C85	279350S000169601	01/03/2023	60503	R$ 293,47
BDA1C90	279350S000169667	06/03/2023	60503	R$ 293,47
BDD4E19	279350S000169549	05/03/2023	60503	R$ 293,47
BDD6D02	279350T000070136	09/03/2023	55417	R$ 195,23
BDF4F38	279350S000169544	04/03/2023	60503	R$ 293,47
BDF9H79	279350T000072151	08/03/2023	54100	R$ 130,16
BDG6D60	279350S000169113	28/02/2023	60503	R$ 293,47
BDG9G71	279350S000169659	06/03/2023	60503	R$ 293,47
BDH4G29	279350S000169434	01/03/2023	60503	R$ 293,47
BDH9C14	279350S000169746	07/03/2023	60503	R$ 293,47
BDI0C38	279350S000170032	09/03/2023	60503	R$ 293,47
BDK3J34	279350S000169771	08/03/2023	60503	R$ 293,47
BDN0J65	279350S000169701	05/03/2023	60503	R$ 293,47
BDP1E93	279350S000169572	04/03/2023	60503	R$ 293,47
BDP6E81	279350S000169668	03/03/2023	60503	R$ 293,47
BDR3303	279350S000169084	26/02/2023	60503	R$ 293,47
BDR9C16	279350S000169554	05/03/2023	60503	R$ 293,47
BDS0584	279350T000067717	10/03/2023	73662	R$ 130,16
BDS9G51	279350S000169625	05/03/2023	60503	R$ 293,47
BDT9A19	279350S000170043	09/03/2023	60503	R$ 293,47
BDU3E09	279350NIC0032374	21/02/2023	50020	R$ 260,32
BDW8I12	279350S000169534	03/03/2023	60503	R$ 293,47
BDX2G56	116100T000560316	06/03/2023	54522	R$ 195,23
BEB5D46	279350T000070133	76251	76251	R$ 293,47
BEB7A73	279350S000169189	01/03/2023	60503	R$ 293,47

Publicações legais

FDC5E49	279350S000169918	08/03/2023	60503	R$ 293,47
FDJ1D32	279350S000169392	02/03/2023	60503	R$ 293,47
FDK5136	279350S000169361	01/03/2023	56732	R$ 130,16
FEK1J02	279350T000070135	09/03/2023	55417	R$ 195,23
FFG1E44	279350S000169794	10/03/2023	60503	R$ 293,47
FFT9I82	279350S000169912	07/03/2023	56732	R$ 130,16
FGZ2346	279350S000169234	26/02/2023	60503	R$ 293,47
FGZ6H65	279350S000169404	27/02/2023	60503	R$ 293,47
FIP4026	279350S000169386	02/03/2023	56732	R$ 130,16
FNN7G78	279350S000169216	24/02/2023	60503	R$ 293,47
FNN8J61	279350S000169630	05/03/2023	60503	R$ 293,47
FOG2G23	279350S000170023	09/03/2023	60503	R$ 293,47
FOG2G23	279350S000170019	09/03/2023	60503	R$ 293,47
FOO4E88	279350S000169214	25/02/2023	56732	R$ 130,16
FQC7E31	279350S000169102	27/02/2023	60503	R$ 293,47
FSP9D04	279350S000169795	10/03/2023	60503	R$ 293,47
FSW1C78	279350S000169923	09/03/2023	56732	R$ 130,16
FSW1C78	279350S000169742	06/03/2023	60503	R$ 293,47
FTF5C75	279350S000169197	01/03/2023	56732	R$ 130,16
FWH6F73	279350S000169215	25/02/2023	60503	R$ 293,47
FWT2E33	279350S000169669	03/03/2023	56732	R$ 130,16
FZH2270	279350NIC0032395	23/02/2023	50020	R$ 260,32
FZP5F37	279350S000169268	24/02/2023	60503	R$ 293,47
GAD3F30	279350S000169091	28/02/2023	60503	R$ 293,47
GAD7317	279350S000169288	01/03/2023	56732	R$ 130,16
GDD5990	279350S000169536	03/03/2023	60503	R$ 293,47
GDQ6F88	279350S000169744	07/03/2023	60503	R$ 293,47
GGM8G16	279350S000169880	08/03/2023	60503	R$ 293,47
GHN7E01	279350S000169790	10/03/2023	60503	R$ 293,47
GIF3G93	279350S000169560	04/03/2023	60503	R$ 293,47
GIF9B07	279350S000169597	01/03/2023	60503	R$ 293,47
GJJ0F73	279350S000169236	26/02/2023	60503	R$ 293,47
GJT9J03	279350NIC0032368	21/02/2023	50020	R$ 260,32
GJU8A20	279350S000169774	09/03/2023	60503	R$ 293,47
GJU8A20	279350S000169174	26/02/2023	56732	R$ 130,16
GOL6537	279350S000169915	08/03/2023	60503	R$ 293,47
GOL9984	279350S000169643	06/03/2023	60503	R$ 293,47
GWC2J98	279350S000169599	01/03/2023	60503	R$ 293,47
GYZ5H81	279350S000169182	28/02/2023	60503	R$ 293,47
HAN1I75	279350S000169798	09/03/2023	60503	R$ 293,47
HES3G34	279350S000169428	01/03/2023	60503	R$ 293,47
HIS0847	279350S000169844	03/03/2023	60503	R$ 293,47

HJG3G46	279350S000169184	27/02/2023	56732	R$ 130,16
HMK0A30	279350S000169419	28/02/2023	60503	R$ 293,47
HPQ2336	279350S000169803	06/03/2023	60503	R$ 293,47
HRE8C01	279350T000049658	09/03/2023	51851	R$ 195,23
HRG6579	279350S000169558	04/03/2023	60503	R$ 293,47
HRZ1215	279350S000169665	06/03/2023	56732	R$ 130,16
HSI8H77	116100T000264666	03/03/2023	65300	R$ 195,23
HSN1480	279350S000169283	01/03/2023	60503	R$ 293,47
HSN1480	279350S000169873	07/03/2023	60503	R$ 293,47
HSO7646	279350S000169473	02/03/2023	60503	R$ 293,47
HST4388	279350S000169740	06/03/2023	60503	R$ 293,47
HTD3985	279350S000169341	26/02/2023	60503	R$ 293,47
HTE1498	279350S000169380	01/03/2023	60503	R$ 293,47
HTN5D01	279350S000169524	03/03/2023	60503	R$ 293,47
HTP6387	279350S000169870	07/03/2023	60503	R$ 293,47
HTP6387	279350S000169837	02/03/2023	60503	R$ 293,47
HTP6387	279350S000169262	28/02/2023	60503	R$ 293,47
HTP6387	279350S000169137	28/02/2023	60503	R$ 293,47
HTP6387	279350S000169640	02/03/2023	60503	R$ 293,47
HTP6387	279350S000169396	02/03/2023	60503	R$ 293,47
HTR1983	279350S000169327	02/03/2023	60503	R$ 293,47
HTT3453	279350S000169311	02/03/2023	56732	R$ 130,16
HXK2723	279350S000169226	25/02/2023	56732	R$ 130,16
ILJ8B18	279350S000169730	05/03/2023	60503	R$ 293,47
IMF2B60	279350S000169414	28/02/2023	60503	R$ 293,47
INC7A38	279350S000169286	01/03/2023	60503	R$ 293,47
IPW5841	279350S000169688	04/03/2023	60503	R$ 293,47
ITH9I28	279350S000169747	07/03/2023	60503	R$ 293,47
IUM1J55	279350S000170029	09/03/2023	60503	R$ 293,47
IUS3I82	279350T000067714	10/03/2023	76331	R$ 293,47
IXO1B03	279350S000169218	24/02/2023	56732	R$ 130,16
IZH9H15	279350NIC0032382	23/02/2023	50020	R$ 260,32
JAF3C80	279350S000169877	07/03/2023	56732	R$ 130,16
JBT4J86	279350S000169741	06/03/2023	60503	R$ 293,47
JEM6F26	116100T000681918	05/03/2023	55090	R$ 130,16
JFH0A39	279350S000169945	06/03/2023	60503	R$ 293,47
JGF6I93	279350S000169925	09/03/2023	56732	R$ 130,16
JJC0A34	279350S000170015	09/03/2023	60503	R$ 293,47
JJH7E66	279350S000169725	06/03/2023	60503	R$ 293,47
JOZ8834	279350S000169159	27/02/2023	60503	R$ 293,47
JOZ8834	279350S000169879	08/03/2023	60503	R$ 293,47
JQG4429	279350S000169248	26/02/2023	56732	R$ 130,16

JQO2C99	279350S000169103	27/02/2023	60503	R$ 293,47
JVN6C73	279350S000169720	05/03/2023	60503	R$ 293,47
JYE3583	279350S000169694	04/03/2023	60503	R$ 293,47
JZC4H60	279350S000169343	26/02/2023	60503	R$ 293,47
KAH2043	279350S000169351	28/02/2023	60503	R$ 293,47
KFJ6853	279350S000169523	03/03/2023	60503	R$ 293,47
KMD4912	279350S000169152	26/02/2023	60503	R$ 293,47
KZF2J11	279350S000169284	01/03/2023	60503	R$ 293,47
LCM2437	279350S000169235	26/02/2023	60503	R$ 293,47
LLZ4A64	279350S000169680	06/03/2023	56732	R$ 130,16
LQC5H95	279350S000169705	06/03/2023	60503	R$ 293,47
LQK7A25	279350S000169962	07/03/2023	60503	R$ 293,47
LTV4J26	279350S000169474	03/03/2023	60503	R$ 293,47
LZI0135	279350S000169620	06/03/2023	56732	R$ 130,16
MBJ3F41	279350S000169822	09/03/2023	60503	R$ 293,47
MCA2661	279350S000169478	03/03/2023	60503	R$ 293,47
MCJ8672	279350S000169653	06/03/2023	60503	R$ 293,47
MCJ8672	279350S000169307	02/03/2023	60503	R$ 293,47
MCX7934	279350S000169131	28/02/2023	60503	R$ 293,47
MDL0F29	279350S000169995	08/03/2023	60503	R$ 293,47
MDL0F29	279350S000169829	09/03/2023	60503	R$ 293,47
MDL0F29	279350S000169852	05/03/2023	60503	R$ 293,47
MDL0F29	279350S000169564	04/03/2023	60503	R$ 293,47
MDQ0935	279350S000169898	06/03/2023	60503	R$ 293,47
MDT6499	279350S000169841	03/03/2023	60503	R$ 293,47
MDU3714	279350S000169737	06/03/2023	60503	R$ 293,47
MEA8262	279350NIC0032357	21/02/2023	50020	R$ 260,32
MER9036	279350S000169107	27/02/2023	60503	R$ 293,47
MHQ6C56	279350S000169391	02/03/2023	60503	R$ 293,47
MIH3B11	279350S000169854	05/03/2023	60503	R$ 293,47
MIS9120	279350S000169966	07/03/2023	60503	R$ 293,47
MJC2E88	279350S000169793	10/03/2023	60503	R$ 293,47
MJI3I15	279350S000169285	01/03/2023	60503	R$ 293,47
MJL1725	279350S000169824	09/03/2023	60503	R$ 293,47
MKJ2J65	279350S000169726	05/03/2023	60503	R$ 293,47
MKM0E40	279350T000072157	09/03/2023	76331	R$ 293,47
MLB2381	279350NIC0032403	23/02/2023	50020	R$ 586,94
MMD4I00	279350S000169987	08/03/2023	60503	R$ 293,47
MVC9J39	279350S000169369	02/03/2023	56732	R$ 130,16
MVF0A95	279350S000169276	24/02/2023	60503	R$ 293,47
MYR9F45	279350S000169281	25/02/2023	56732	R$ 130,16
NCG1788	279350S000169767	08/03/2023	60503	R$ 293,47

NDK8D98	279350S000169933	03/03/2023	60503	R$ 293,47
NDK8D98	279350S000169070	28/02/2023	60503	R$ 293,47
NHK3F46	279350S000169259	28/02/2023	60503	R$ 293,47
NLE5C59	279350T000067713	10/03/2023	55417	R$ 195,23
NRN7C86	279350S000169519	03/03/2023	60503	R$ 293,47
NRQ8536	279350S000169387	02/03/2023	60503	R$ 293,47
NSA7C52	279350S000169507	03/03/2023	60503	R$ 293,47
NUB4575	279350S000169576	04/03/2023	60503	R$ 293,47
NUB4575	279350S000169927	09/03/2023	60503	R$ 293,47
NYN2G70	279350S000169385	05/03/2023	60503	R$ 293,47
OAN0C67	279350S000169776	09/03/2023	60503	R$ 293,47
OEL2A43	116100T000681915	05/03/2023	55090	R$ 130,16
OQK9J18	279350S000169948	07/03/2023	60503	R$ 293,47
OYW6C34	279350S000169614	02/03/2023	60503	R$ 293,47
PIN9H85	279350S000169727	05/03/2023	60503	R$ 293,47
PJJ3387	279350S000169769	08/03/2023	60503	R$ 293,47
PJZ5A56	279350S000169893	05/03/2023	60503	R$ 293,47
PJZ5A56	279350S000169698	05/03/2023	60503	R$ 293,47
PKS1C75	279350NIC0032381	23/02/2023	50020	R$ 586,94
PTG5927	279350S000169487	02/03/2023	60503	R$ 293,47
PWZ6C33	279350T000067706	09/03/2023	76252	R$ 293,47
PWZ7968	279350S000169986	08/03/2023	60503	R$ 293,47
PXR3B36	279350S000169260	28/02/2023	60503	R$ 293,47
PZX3F94	279350S000169175	26/02/2023	56732	R$ 130,16
PZX3F94	116100T000529310	07/03/2023	54870	R$ 195,23
QAJ8744	279350NIC0032355	21/02/2023	50020	R$ 586,94
QAP1964	279350S000169553	04/03/2023	60503	R$ 293,47
QAR0B97	279350S000169817	08/03/2023	56732	R$ 130,16
QAR9B97	279350S000169738	06/03/2023	60503	R$ 293,47
QAS5A67	279350T000070134	09/03/2023	55417	R$ 195,23
QAV5C84	279350T000068089	09/03/2023	51851	R$ 195,23
QBR1E99	279350NIC0032388	23/02/2023	50020	R$ 586,94
QFC7I49	279350S000169806	07/03/2023	60503	R$ 293,47
QFG4A00	279350S000169692	04/03/2023	60503	R$ 293,47
QFQ6I68	279350S000169595	05/03/2023	60503	R$ 293,47
QHA9B35	279350NIC0032373	21/02/2023	50020	R$ 586,94
QHI9D24	279350S000169081	28/02/2023	60503	R$ 293,47
QHQ6C79	279350S000169791	10/03/2023	60503	R$ 293,47
QID7E60	279350NIC0032370	21/02/2023	50020	R$ 586,94
QJG6H16	279350S000169439	23/02/2023	56732	R$ 130,16
QJL9217	279350NIC0032378	23/02/2023	50020	R$ 586,94
QKQ3D78	279350S000169693	04/03/2023	60503	R$ 293,47

QNU4C39	279350NIC0032392	23/02/2023	50020	R$ 586,94
QOF1A38	279350S000169267	24/02/2023	60503	R$ 293,47
QPE9B07	279350S000169917	08/03/2023	60503	R$ 293,47
QQA0F48	279350S000169298	01/03/2023	60503	R$ 293,47
QUA6B96	279350S000169756	07/03/2023	60503	R$ 293,47
QUD9D93	279350S000169859	06/03/2023	60503	R$ 293,47
QUV0H83	279350S000169125	28/02/2023	60503	R$ 293,47
RAU7I18	279350S000169437	02/03/2023	60503	R$ 293,47
RFI2E24	279350S000169306	01/03/2023	60503	R$ 293,47
RHA9B41	279350NIC0032396	23/02/2023	50020	R$ 586,94
RHC1H75	279350S000169290	01/03/2023	56732	R$ 130,16
RHC2D82	279350S000169149	28/02/2023	60503	R$ 293,47
RHE3E68	279350NIC0032359	21/02/2023	50020	R$ 586,94
RHE6G72	279350S000169548	04/03/2023	60503	R$ 293,47
RHE6G72	279350S000169593	05/03/2023	60503	R$ 293,47
RHE8J64	279350S000169353	28/02/2023	60503	R$ 293,47
RHF4I07	279350S000169657	06/03/2023	56732	R$ 130,16
RHF7H73	279350S000169974	07/03/2023	60503	R$ 293,47
RHH9G58	279350T000067692	09/03/2023	55417	R$ 195,23
RHJ4J71	279350NIC0032358	21/02/2023	50020	R$ 260,32
RHK9I20	279350S000169750	07/03/2023	60503	R$ 293,47
RHL1D08	279350S000169099	27/02/2023	60503	R$ 293,47
RHL2G69	279350S000169303	01/03/2023	60503	R$ 293,47
RHL4J88	279350S000169928	09/03/2023	60503	R$ 293,47
RHL5B55	279350T000070138	09/03/2023	58191	R$ 880,41
RHL5B55	279350T000067703	09/03/2023	70301	R$ 293,47
RHO0B25	279350S000169451	24/02/2023	60503	R$ 293,47
RHO0F53	279350S000169582	04/03/2023	60503	R$ 293,47
RHR2I92	279350S000169356	28/02/2023	56732	R$ 130,16
RHR9G42	279350S000169717	05/03/2023	60503	R$ 293,47
RHS5G10	279350S000169546	04/03/2023	60503	R$ 293,47
RHV5F08	279350NIC0032377	23/02/2023	50020	R$ 586,94
RHW0C64	279350NIC0032362	21/02/2023	50020	R$ 586,94
RHW1B30	279350T000070131	08/03/2023	76251	R$ 293,47
RHW1J66	279350S000169117	28/02/2023	60503	R$ 293,47
RHW2B68	279350NIC0032391	23/02/2023	50020	R$ 586,94
RHW4J57	279350S000169475	03/03/2023	60503	R$ 293,47
RHZ4D17	279350S000169332	02/03/2023	60503	R$ 293,47
RHZ5H67	279350S000169460	28/02/2023	60503	R$ 293,47
RHZ7J84	279350S000169287	01/03/2023	60503	R$ 293,47
RRI2E01	279350S000169430	01/03/2023	60503	R$ 293,47
RUH6G20	279350NIC0032353	21/02/2023	50020	R$ 586,94

SDP2B24	279350S000169916	08/03/2023	60503	R$ 293,47
SDR1F77	279350S000169242	26/02/2023	60503	R$ 293,47
SDS6J55	279350S000169134	28/02/2023	60503	R$ 293,47
SDT2D98	279350S000169470	02/03/2023	60503	R$ 293,47
SDU0F75	279350T000067709	10/03/2023	55417	R$ 195,23
SDY8F48	279350S000169504	03/03/2023	60503	R$ 293,47
SEA3H51	279350NIC0032397	23/02/2023	50020	R$ 586,94
SEB4C75	279350S000169707	05/03/2023	60503	R$ 293,47
SEE4C07	279350S000169329	02/03/2023	60503	R$ 293,47
SEE6D73	279350S000169198	01/03/2023	60503	R$ 293,47
SEE7C38	279350S000169127	28/02/2023	60503	R$ 293,47
SEE9H88	279350S000169495	03/03/2023	60503	R$ 293,47
SER2E05	279350S000169245	26/02/2023	60503	R$ 293,47
SFC6D02	279350S000169086	26/02/2023	60503	R$ 293,47
SFG8B88	279350S000169399	03/03/2023	60503	R$ 293,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1.002/2023

Demitir a pedido MARIA APARECIDA NOVAIS PAULO, em cumprimento ao disposto no §14 do art. 37 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constituição nº 103 de 13 de Novembro de 2019, denominada Reforma da Previdência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° Demitir a pedido MARIA APARECIDA NOVAIS PAULO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.344.926-3 SSP-PR, inscrita no CPF nº 602.223.289-91, admitida em 01 de julho de 2005, ocupante do emprego público de Aux.Servicos Gerais, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal Educação, a contar de 24 de maio de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de maio de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

DEYBSON BITENCOURT BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1.001/2023

Concede Auxílio por Deficiência Física de dependente à servidora CLAUDIENY NERI RIBEIRO DE SOUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° Conceder à servidora CLAUDIENY NERI RIBEIRO DE SOUSA, portadora da Cédula de Identidade n° 8.369.339-8-SSP-PR, inscrita no CPF n° 039.837.669-78, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatútário, nomeada em 06 de Setembro de 2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Auxílio por dependência econômica de pessoa portadora de Deficiência Física, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do menor piso básico do Município, nos termos do Processo nº. 6.645/2023, com base no artigo 2º da Lei Complementar nº 067 de 20 de dezembro de 1999, a contar de 12 de maio de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de maio de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

DEYBSON BITENCOURT BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 10/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC3C67	279350T000072173	11/03/2023	51851	R$ 195,23
AAZ7981	279350T000069066	10/03/2023	51851	R$ 195,23
ABO2111	279350T000070140	10/03/2023	55417	R$ 195,23
ABT1331	279350T000069047	10/03/2023	51851	R$ 195,23
ABX3598	279350T000072161	10/03/2023	60171	R$ 293,47
ADA5055	279350T000070142	10/03/2023	55417	R$ 195,23
ADJ1117	279350T000069095	10/03/2023	51851	R$ 195,23
AEN6489	279350T000069058	10/03/2023	51851	R$ 195,23
AGE8725	279350S000169955	11/03/2023	60503	R$ 293,47
AGV4528	279350T000067733	11/03/2023	55417	R$ 195,23
AJR7838	279350T000069082	10/03/2023	51851	R$ 195,23
AJV1I96	279350T000069073	10/03/2023	51851	R$ 195,23
AKA6037	279350T000068121	11/03/2023	51851	R$ 195,23
ALO1350	279350T000069063	10/03/2023	51852	R$ 195,23
ALX5088	279350T000069075	10/03/2023	76331	R$ 293,47
AMN1A12	279350T000069068	10/03/2023	51851	R$ 195,23
AMP1B73	279350S000169953	11/03/2023	60503	R$ 293,47
AND7283	279350T000067747	11/03/2023	76331	R$ 293,47
AOJ9D27	279350T000068119	11/03/2023	51851	R$ 195,23
AOS3856	279350T000069078	10/03/2023	51851	R$ 195,23
APQ2J14	279350T000069091	10/03/2023	51930	R$ 293,47
APQ2J14	279350T000069090	10/03/2023	51851	R$ 195,23
AQM9F62	279350T000067735	11/03/2023	55411	R$ 195,23
ARF0C29	279350T000067742	11/03/2023	55417	R$ 195,23
ARI0497	279350T000067736	11/03/2023	55417	R$ 195,23
ARI7758	279350T000069065	10/03/2023	51852	R$ 195,23
ASE4411	279350T000069070	10/03/2023	76331	R$ 293,47
ATN6I55	279350T000069093	10/03/2023	76331	R$ 293,47
AUF9D53	279350T000072162	11/03/2023	76252	R$ 293,47
AUH9H46	279350T000067726	10/03/2023	55414	R$ 195,23
AVP0035	279350T000068112	11/03/2023	51851	R$ 195,23
AVW6B17	279350S000170188	06/03/2023	60503	R$ 293,47
AVX4856	279350T000068113	11/03/2023	58433	R$ 195,23
AWO4F80	279350T000069057	10/03/2023	76332	R$ 293,47
AWP0C03	279350T000069074	10/03/2023	51851	R$ 195,23
AXH1H44	279350T000069053	10/03/2023	51851	R$ 195,23
AXZ5833	279350T000068095	10/03/2023	54522	R$ 195,23

AZI0229	279350T000067727	11/03/2023	55414	R$ 195,23
AZR4E58	279350T000067728	11/03/2023	55414	R$ 195,23
BAB8214	279350T000069067	10/03/2023	69472	R$ 195,23
BAY4153	279350T000069050	10/03/2023	76331	R$ 293,47
BBQ1627	279350T000070144	10/03/2023	60175	R$ 293,47
BCI8J28	279350T000069086	10/03/2023	76332	R$ 293,47
BCN1615	279350T000070148	10/03/2023	55417	R$ 195,23
BCS6A95	279350T000067746	11/03/2023	65300	R$ 195,23
BDL5A41	279350T000067739	11/03/2023	55417	R$ 195,23
BDQ6C76	279350T000067970	03/04/2023	57380	R$ 293,47
BED3E80	279350T000069069	10/03/2023	51851	R$ 195,23
BHN9990	279350T000070157	11/03/2023	55414	R$ 195,23
BLJ7J88	279350T000067748	11/03/2023	76331	R$ 293,47
BTJ7477	279350T000069054	10/03/2023	51851	R$ 195,23
CGH4774	279350T000069055	10/03/2023	76331	R$ 293,47
CGH4774	279350T000069056	10/03/2023	51851	R$ 195,23
CMC6720	279350T000070143	10/03/2023	55417	R$ 195,23
CRL1162	279350T000070145	10/03/2023	55417	R$ 195,23
DDR5G78	279350T000069051	10/03/2023	51851	R$ 195,23
DDR5G78	279350T000069052	10/03/2023	52070	R$ 88,38
DHH5H73	279350T000067738	11/03/2023	55417	R$ 195,23
DUO5D09	279350T000069060	10/03/2023	73150	R$ 130,16
EDE9B26	279350T000072158	10/03/2023	59910	R$ 293,47
EFV0E81	279350T000067740	11/03/2023	55417	R$ 195,23
EIH3977	279350T000069061	10/03/2023	76332	R$ 293,47
EIH3977	279350T000069062	10/03/2023	51851	R$ 195,23
EIR8J27	279350T000069087	10/03/2023	76332	R$ 293,47
EIR8J27	279350T000069088	10/03/2023	51851	R$ 195,23
EMS9G50	279350T000070141	10/03/2023	55417	R$ 195,23
EUI8A31	279350T000070150	11/03/2023	51851	R$ 195,23
EZV8A44	279350T000070149	10/03/2023	55417	R$ 195,23
FZR7A76	279350T000069049	10/03/2023	51851	R$ 195,23
GGM2I62	279350T000070147	10/03/2023	76251	R$ 293,47
HBR6G63	279350T000069089	10/03/2023	51852	R$ 195,23
HQO5704	279350T000068099	11/03/2023	57380	R$ 293,47
IOG2H75	279350T000069059	10/03/2023	51851	R$ 195,23
IPB5I35	279350T000070156	11/03/2023	51851	R$ 195,23
JGX6C89	279350T000069092	10/03/2023	51851	R$ 195,23
JQX7G78	279350T000069079	10/03/2023	51851	R$ 195,23
LAP7855	279350T000069083	10/03/2023	51851	R$ 195,23
MBF9297	279350T000069046	10/03/2023	51851	R$ 195,23
MDJ2B57	279350T000070153	11/03/2023	51851	R$ 195,23

MEX0J25	279350T000069064	10/03/2023	51852	R$ 195,23
MHJ1E38	279350T000069048	10/03/2023	51852	R$ 195,23
MMB1I40	279350T000072167	11/03/2023	51851	R$ 195,23
MTE2H74	279350T000067741	11/03/2023	55417	R$ 195,23
NSB8G22	279350T000069084	10/03/2023	76331	R$ 293,47
NSB8G22	279350T000069085	10/03/2023	51851	R$ 195,23
NTS1646	279350T000072172	11/03/2023	51851	R$ 195,23
RHO9J72	279350T000067737	11/03/2023	55417	R$ 195,23
SED4C66	279350T000070158	11/03/2023	59910	R$ 293,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

EDITAL N.º 94/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 60/2021, de 25 de junho de 2021,

R E S O L V E

Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de FISCAL SANITÁRIO(A), a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:

* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no fórum ou cartório distribuidor
da cidade onde reside)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento
(a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
* carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 8 – do referido Edital.

ATENÇÃO

A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br

Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2023

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 009/2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº 009/2023.

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 009/2023 de 16 de março de 2023, conforme segue:

Cargo: Agente Administrativo

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
01 º	88,0	653821	MARCIANE MONFARDINI BIACHI

Cargo: Agente Comunitário de Endemias

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
01 º	95,0	654779	SILMAX CORREIA BORGES

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
01 º	79,5	651999	ANA CLAUDIA SILVA DE LIMA

Cargo: Assistente Social

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
01 º	65,5	655170	FABIO LOURENCO DEOLIVEIRA

Cargo: Auxiliar Administrativo

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
01 º	65,5	655092	AYEDA APARECIDA CORDEIRO
02 º	58,0	654689	FRANCIELE BARBOSA DA SILVA

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Feminino I

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
01 º	169,0	651634	ALEXANDRA VICTO DESIO
02 º	166,0	651706	ANA PAULA BIZERRA ZANUTTO
03 º	155,0	652304	ISABELLY SOARES BIZERRA
04 º	153,0	651703	GRASIELY PEREIRA VICENTE
05 º	150,0	651510	ADRIANA RIBEIRO SOARES

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Masculino II

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
01 º	154,0	651938	LUIS GUSTAVO PEREIRA DE FREITAS
02 º	150,0	651482	ALCIDES DE SOUZA MENDES
03 º	144,0	655093	MAICON VINICIUS DOS SANTOS AMARAL
04 º	142,0	655267	CLAUDIO GABRIEL DA SILVA
05 º	138,0	651700	ADEMIR DE SOUZA MENDES

Cargo: Contador

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
01 º	94,5	651743	SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA

Cargo: Enfermeiro

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
01 º	73,8	655426	CARLA LORENA DE ANDRADE BUENO
02 º	72,8	653721	ANA PAULA ALKMIM THRAMM DE SOUZA ENOMOTO
03 º	72,5	653255	SILVANA MILITAO

Cargo: Engenheiro Civil

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
01 º	92,0	652464	JHONATTAN WESLEY TRAINOTTI

Cargo: Fiscal Tributário

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
01 º	71,6	653665	VAGNER BRITO DA SILVA

Cargo: Fisioterapeuta

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
01 º	64,0	654424	MARIANA VILAS BOAS DA SILVA

Cargo: Gari

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
01 º	156,0	651923	JAYNE ARAUJO DE BRITO
02 º	152,0	655266	ROGER DA SILVA ROCHA

Cargo: Médico

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
01 º	93,0	653626	ANDERSON DILLMANN GROTO
02 º	89,3	654876	JULIANA EMI SHIMABUKURO

Cargo: Motorista II

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
01 º	170,0	653834	PAULO ROGERIO PEREIRA DA SILVA
02 º	167,0	652243	LUIS ANTONIO DO NASCIMENTO
03 º	166,0	652731	SANDRO RICARDO BOCCA
04 º	161,0	652614	JUAREZ JULIAO
05 º	158,0	651840	CANDIDO NORBERTO SCHIZZI

Cargo: Odontólogo

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
01 º	85,2	655188	JULIANA HARUMI SHIRAISHI WATANABE
02 º	68,0	654993	ACACIA REGINA MIRANDA COSTA

Cargo: Procurador

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
01 º	111,0	652367	JOAO LUCAS MOREIRA MONTANHER

Cargo: Professor

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
01 º	104,23	654502	JOELMA PEREIRA DA SILVA SOUZA

Cargo: Professor de Educação Infantil

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
01 º	108,26	651893	ALINE SANTOS DE AQUINO
02 º	102,42	654448	ALINE DE CASTRO BONIFACIO DA SILVA

Cargo: Psicólogo

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
01 º	70,5	651571	LAUANE KAROLINA PEREIRA UCHOA

Cargo: Vigia

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
01 º	64,0	652020	JOSE AUGUSTO TRAINOTTI
02 º	58,0	655033	LUAN AUGUSTO DA SILVA CONCEICAO

Art. 2º Os candidatos acima convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, no dia e horário descrito na tabela abaixo, munidos dos seguintes documentos:

a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
b) Documento oficial de identidade reconhecido em território nacional;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) Cartão de cadastramento PIS/PASEP (se tiver);
e) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso. Se separado judicialmente, certidão com averbação da separação ou divórcio;
f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos solteiros ou estudantes (se tiver);
g) CPF dos dependentes
h) Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa;
i) Comprovante de residência atualizado;
j) Carteira de Habilitação compatível se for o caso;
K) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino
l) Declaração de vacinação;
m) Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos, conforme o cargo;
n) Apresentar Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais, dos últimos cinco anos, expedida pelo Foro da Justiça Estadual do local de sua residência

	Candidatos (as)	Dia	Horário
01	Acacia Regina Miranda Costa	01/06/2023	09:00
02	Ademir de Souza Mendes	01/06/2023	09:30
03	Adriana Ribeiro Soares	01/06/2023	10:00
04	Alcides de Souza Mendes	01/06/2023	10:30
05	Alexandra Victoria Desio	01/06/2023	11:00
06	Aline de Castro Bonifácio da Silva	01/06/2023	09:00
07	Aline Santos de Aquino	01/06/2023	09:30
08	Ana Claudia Silva de Lima	01/06/2023	11:30
09	Ana Paula Alkmim Thramm de Souza Enomoto	01/06/2023	13:00
10	Ana Paula Bizerra Zanutto	01/06/2023	13:30

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná

11	Anderson Dillmann Groto	01/06/2023	14:00
12	Ayeda Aparecida Cordeiro	01/06/2023	14:30
13	Candido Norberto Schizzi	01/06/2023	15:00
14	Carla Lorena De Andrade Bueno	01/06/2023	15:30
15	Claudio Gabriel Da Silva	01/06/2023	16:00
16	Fabio Lourenco de Oliveira	01/06/2023	16:30
17	Franciele Barbosa da Silva	02/06/2023	08:00
18	Grasiely Pereira Vicente	02/06/2023	08:30
19	Isabelly Soares Bizerra	02/06/2023	09:00
20	Jayne Araujo de Brito	02/06/2023	09:30
21	Jhonattan Wesley Trainotti	02/06/2023	10:00
22	Joao Lucas Moreira Montanher	02/06/2023	10:30
23	Joelma Pereira da Silva Souza	02/06/2023	11:00
24	Jose Augusto Trainotti	02/06/2023	11:30
25	Juarez Julião	02/06/2023	13:00
26	Juliana Emi Shimabukuro	02/06/2023	13:30
27	Juliana Harumi Shiraishi Watanabe	02/06/2023	14:00
28	Lauane Karolina Pereira Uchoa	02/06/2023	14:30
29	Luan Augusto da Silva Conceicao	02/06/2023	15:00
30	Luis Antonio do Nascimento	03/06/2023	15:30
31	Luis Gustavo Pereira de Freitas	03/06/2023	09:00
32	Maicon Vinicius dos Santos Amaral	06/06/2023	09:30
33	Marciane Monfardini Biachi	02/06/2023	15:30
34	Mariana Vilas Boas da Silva	02/06/2023	16:00
35	Paulo Rogerio Pereira da Silva	15/06/2023	10:30
36	Roger da Silva Rocha	12/06/2023	09:30
37	Sandro Ricardo Bocca	15/06/2023	11:00
38	Silmax Correia Borges	06/06/2023	10:00
39	Silvana Militao	06/06/2023	10:30
40	Sueli Aparecida de Oliveira da Silva	02/06/2023	16:30
41	Vagner Brito da Silva	02/06/2023	17:00

Art. 3º Os candidatos dos cargos de **agente administrativo, assistente social, auxiliar administrativo, contador, engenheiro civil, fiscal tributário, fisioterapeuta, procurador, professor, professor de educação infantil, psicólogo e vigia**, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **com os documentos pessoais**, para posterior avaliação médica, com data a ser definida após avaliação da documentação apresentada. A relação dos exames médicos que deverão ser apresentados (custo total pelo candidato), **serão solicitados somente após a apresentação de todos os documentos descritos no Art. 2º.**

Art. 4º Os candidatos dos cargos de **agente comunitário de endemias, agente comunitário de saúde, auxiliar de serviços gerais feminino I, auxiliar de serviços gerais feminino II, enfermeiro, odontólogo,** deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **com documentos pessoais e a carteira de vacinação**, para posterior avaliação médica, com data a ser definida após avaliação da documentação apresentada. A relação dos exames médicos que deverão ser apresentados (custo total pelo candidato), **serão solicitados somente após a apresentação de todos os documentos descritos no Art. 2º.**

Art. 5º Os candidatos dos cargos de **Gari**, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **com documentos pessoais e a carteira de vacinação**, para a avaliação médica, com data a ser definida após avaliação da documentação apresentada. A relação dos exames médicos que deverão ser apresentados (custo total pelo candidato), **serão solicitados somente após a apresentação de todos os documentos descritos no Art. 2º.**

Art. 6º Os candidatos dos cargos de **Motorista II**, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **com documentos pessoais e a carteira de vacinação**, para posterior avaliação médica, com data a ser definida após avaliação da documentação apresentada. A relação dos exames médicos que deverão ser apresentados (custo total pelo candidato), **serão solicitados somente após a apresentação de todos os documentos descritos no Art. 2º.**

Art. 7º. O não comparecimento do candidato, no prazo acima determinado, importará na sua eliminação do Concurso Público, no qual será tido como desistente.

Art. 8º. Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 26 de Maio de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PUBLICIDADE LEGAL

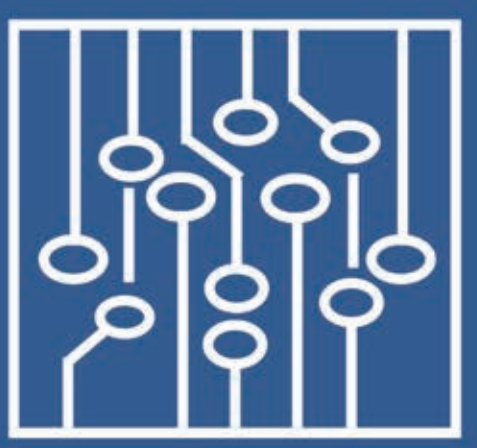

EDIÇÃO DIGITAL
Assinado de forma digitalmente por EMPRESA
JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Geral: 44-3621-2500 - Redação: 44-3621-2535 - Comercial: 44-3621-2500 - Classificados: 44-3621-2525 - Sucursal: 41 - 9.9972-3735

www.ilustrado.com.br